SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3489

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO 044/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/01/2023 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE ADESÃO 044/2023. Contratado: **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.568/0001-66**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, nas ações na área Inspeção e Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 16 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:70D27ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023	**Aquisição de Combustíveis para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2023.**	**27/01/2023**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			

Alegrete, RS, 16 de janeiro de 2022

LUCIANO BELMONTE RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:F970266D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

ONDE LIA- SE
SÚMULA

Termo de Fomento nº 01/2023 de 13 de janeiro de 2023, que celebram o Município de Alegria-RS e a Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais-APAE de Alegria-RS, inscrita CNPJ/MF sob nº °03.022.882/0001-84, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Do objeto: O presente Termo de fomento tem por objeto Execução do Projeto "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS" através Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo 10 meses. 13/01/2023, Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal.

LÊ-SE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 DE 13/01/2023

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, brasileira, casada, portadora da RG nº 9017339814 e CPF 211.075.050-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, Nº 1096, Centro, município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, através da execução do projeto "Habilitação e reabilitação em deficiência intelectual" através Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme Plano de Trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 29 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas nos artigos 29 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Subvenções nº 01/2022.

Alegria, 13 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BED9C559

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 008/2023, referente ao Processo Administrativo nº 015/2023, datado do dia 16 de janeiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação das empresas **PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 88.590.096/0001-36, para aquisição de um adaptador para pesos de roda T para trator 4275, da marca Massey Ferguson, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada o valor de R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais).

Alegria - RS, 16 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7F697612

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATO Nº 008/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de um adaptador para pesos de roda T para trator 4275, da marca Massey Ferguson, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 008/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais)**.** Empresa Contratada: **PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 88.590.096/0001-36. Data: 16 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B5C42B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 18/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DAMIAN FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 44.504.818/0001-17. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia com no mínimo 01 (um) profissional especializado na área de fonoaudiologia, para atendimento na Unidade Básica de Saúde e nos subpostos do município, compreendendo atendimento individual, de no mínimo 30 (trinta) minutos cada atendimento; Atendimento como prevenção; Atendimento como: avaliação, orientação, tratamento de alterações de voz, audição, linguagem (fala e escrita), motricidade orofacial e voz, distúrbios da comunicação humana e de todas as alterações que possam ocorrer na linguagem, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor mensal de R$3.046,83 (três mil, quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE acumulado no período (dezembro/2022) de 5,79%, tendo o presente instrumento o valor global de R$36.561,96 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme Pregão Presencial nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 002.01.02.04/2022. **Prazo:** Fica prorrogada a vigência do instrumento original disposta na Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8CC76E6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** INTELECTUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 43.940.400/0001-90. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de apresentação de palestras de capacitação e formação da equipe de professores e profissionais da Educação, para início do ano letivo de 2023, a serem realizadas durante o dia 13 de fevereiro do corrente ano, nos turnos da manhã e da tarde, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul, intituladas "O ensino de habilidades de vida/inteligência emocional", "Os desafios da educação atual" e "As relações interpessoais e as habilidades emocionais no cotidiano", a serem ministradas de acordo com a programação elaborada pela Secretaria Municipal de Educação. **Pagamento**: Valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme Processo Administrativo nº. 005.07.05/2023 e Dispensa nº. 02/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar da data de sua assinatura e findará em 14/02/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3ABE44A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022
Retifica o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços **nº 091/2022,** processo nº 999/2022 para: 1) Retificar o Termo de Referência das Luminárias, (Anexo IV) do

Edital, substituindo-o na íntegra. 2) Tendo em vista a retificação, fica postergada a realização da sessão virtual do Pregão Eletrônico nº 091/2022, para o dia 02 de fevereiro de 2023, às 09h e 30min. A íntegra do Edital e da Retificação encontra-se disponível no *site* www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do fone (51) 3445-2704.

Alto Feliz, 16 de janeiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:392A2180

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE RATEIO Nº 083/2022 – OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. **CONTRATADA**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ). **VIGÊNCIA: 01**/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR:** R$ 1.217,20 mensais. No mês de novembro o valor será de R$ 2.434,40. Totalizando o valor do contrato em R$ 15.823,60.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:A68A7AD3

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – OBJETO: Repasse de recursos financeiros por parte do município consorciado ao CISCAÍ, com vistas a viabilizar a compra de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos e/ou outros itens de interesse da Administração, bem como o custeio dos serviços elencados em editais de Chamamento Público na forma de gestão associada implantada pelo CISCAÍ. **CONTRATADA**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ). **VIGÊNCIA: 01**/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:E19E6B08

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 084/2022 – PROCESSO Nº 800/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PPCI, NA ESCOLA MUNICIPAL PE JOÃO BATISTA RULAND. **CONTRATADA**: COMPOR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. **VIGÊNCIA: 02**/01/2023 a 01/01/2028. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 59.100,00

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:35EB38D9

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 085/2022 – PROCESSO Nº 800/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES DE OBRA CIVIL PARA PPCI, NA ESCOLA MUNICIPAL PE JOÃO BATISTA RULAND. **CONTRATADA**: ASM CONSTRUTORA LTDA. **VIGÊNCIA: 02**/01/2023 a 01/01/2028. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.211,01

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:842BED68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 78/2022
Requerente: Léo Diaz Garcia Neto
CPF: 608.485.610-15
Data de admissão do recurso: 29/08/2022
Data da sessão: 09/12/2022
Processo: 26990/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 79/2022
Requerente: Aditar Participações Ltda
CNPJ: 08.432.806/0001-60
Data de admissão do recurso: 17/10/2022
Data da sessão: 09/12/2022
Processo: 43408/2022
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 80/2022
Requerente: Juliano Cordova de Lima
CPF: 007.668.030-40
Data de admissão do recurso: 07/12/2022
Data da sessão: 09/12/2022
Processo: 21810/2021
Decisão: Julgado Parcialmente Procedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 81/2022
Requerente: Antonio Carlos Trouche Ramina
CPF: 201.079.949-68
Data de admissão do recurso: 10/11/2022
Data da sessão: 09/12/2022
Processo: 20695/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo de Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

Alvorada, 16 de janeiro de 2023.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:728C62C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

Objeto: Pregão eletrônico, visando à contratação de Plataforma Multifuncional online destinada à auditagem na integração, fiscalização e gestão de dados para apuração da regularidade dos recolhimentos realizados pelo Município ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, buscando identificar os recolhimentos em duplicidade e/ou indevidos, acompanhada de assessoria/consultoria tributária visando a repetição de indébito caso sejam apurados valores a restituir, mediante comprovação de retorno ao tesouro do município de parcela sucesso/resultado. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

AGIPREV - CONSULTORIA GLOBAL LTDA. – CNPJ 28.158.166/0001-50					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R$)	Valor Estimado (R$) – 12 meses
01	**ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA:**A contratação de Plataforma Multifuncional online destinada à auditagem na integração, fiscalização e gestão de dados para apuração da regularidade dos recolhimentos realizados pelo Município ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, buscandoidentificar os recolhimentos em duplicidade e/ou indevidos, acompanhada de assessoria/consultoria tributária visando a repetição de indébito caso sejam apurados valores a restituir, mediante comprovação de retorno ao tesouro do município de parcela sucesso/resultado, conforme especificações contidas neste instrumento.	MÊS	12	R$110.000,00	R$1.320.000,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 16 de janeirode 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 17de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:E8B7C72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 05/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Jessica Alberche De Menezes	3º	Fiscal Ambiental

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:2B8AF897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 06/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021 – Saúde

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Daiane Rigo Da Silveira	12º	Enfermeiro

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:1E3D7439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Eduarda Spaniol Petry, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Fiscal Ambiental, nomeada através da Portaria Municipal nº 020/2023, de 03/01/2023, tendo em vista não comparecimento no prazo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E28BD19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2021 – SMED

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2021 – SMED

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ESCOLA GENTE NOSSA.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ -ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **GENTE NOSSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.133.391/0001-54, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA, inscrita no CPF nº 555.717.510-53, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração **09/2021** firmado entre as partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: '' …esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de Berçário em 30 metas, Maternal I em 25 metas, Maternal II em 40 metas, Pré-escola I em 20 metas, Pré-escola II em 20 metas, totalizando 135 metas…". Serão suprimidas 20 metas da pré II, e acrecidas 20 metas de pré I, permanecendo somente a modalidade pré I em 40 metas. O atendimento das crianças na instituição, são distribuídas deste modo:

- 30 metas de Berçário
- 25 metas de Maternal I
- 40 metas de Maternal II
- 40 metas de Pré-escola I

Alvorada, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA.
Presidente da Escola.

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:D5A28EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2021 – SMED

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2021 – SMED

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ -ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.397.181./0001-50, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente **REGINA BEATRIZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 488.839.640-04, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração **013/2021** firmado entre as partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: '' …esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de Maternal I em 20 metas, Maternal II em 98 metas, Pré-escola I em 49 metas, Pré-escola II em 18 metas, totalizando 185 metas…". Serão suprimidas 17 metas de pré I, e acrecidas 17 metas de pré II, permanecendo na modalidade pré I em 32 metas e na modalidade pré II em 35 metas. O atendimento das crianças na instituição, são distribuídas deste modo:

- 20 metas de Maternal I
- 98 metas de Maternal II
- 32 metas de Pré-escola I
- 35 metas de Pré-escola II

Alvorada, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

REGINA BEATRIZ DOS SANTOS.
Presidente da Escola.

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:A2F8720F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2021 – SMED

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2021 – SMED

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMIGOS DO TAIMBÉ.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ -ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO AMIGOS DO TAIMBÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.621.700/0001-07, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente **ENIO NUNES MARQUES**, inscrito no CPF nº 184.533.500-78, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração **06/2021** firmado entre as partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: '' …esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de Maternal I em 13 metas, Maternal II em 14 metas, Pré-escola I em 09 metas, Pré-escola II em 09 metas, totalizando 45 metas…".
Distribuídas deste modo:

- 13 metas de Maternal I
- 14 metas de Maternal II
- 09 metas de Pré-escola I
- 09 metas de Pré-escola II

Alvorada, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

ENIO NUNES MARQUES.
Presidente da Escola.

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:EA887D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2224/2022

29/12/2022 - Portaria nº 2224/2022 - CONCEDER ao servidor RENATO FONTOURA DA ROSA, matrícula 3797, horário especial de trabalho, permitindo que o mesmo faça serviço presencial nas segundas, quartas e sextas, e home office nas terças e quintas, EM CARÁTER EXCEPCIONAL até o mês de abril/2023 ou até o término do acúmulo de petições, devido à justificativa do mesmo, deferida pelo Secretário da Fazenda, conforme memorandos nº 177/2022, 135/2022 e relatório de Auditoria da UCCI nº 05/2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:23E287D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023

16/01/2023 - Portaria nº 054/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 029/2023, que nomeia ROSANGELA ANTUNES VIEIRA, no Cargo ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Padrão 03 - Classe A, por desistência da mesma, sob o protocolo nº 0000646/2023 datado de 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E1A48DE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2023

16/01/2023 - Portaria nº 055/2023 - NOMEAR VANESSA PERES DE CARVALHO em caráter efetivo, " para cumprir Estágio Probatório ", no Cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Padrão 3 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.448,19 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em DÉCIMO SEXTO, lugar e de acordo com a Lei n° 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei n° 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1796F578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA PATRÍCIA BRUINSMA NOLL

PORTARIA Nº118/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA PATRÍCIA BRUINSMA NOLL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora PATRÍCIA BRUINSMA NOLL, Matrícula 625-4/2, cargo de Enfermeira, que se encontra em férias, no período de 16/01/2023 até 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 19/04/2021 a 18/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16 de Janeiro de 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D6C73C23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

PORTARIA Nº 120/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, Matrícula 420-0/1, cargo de Tesoureiro, que se encontra em férias, do dia 16/01/2023 ao dia 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 09/12/2021 a 08/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:817ED462

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR HUILTON VALENDORF OLIVEIRA

PORTARIA Nº 119/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

PARA O SERVIDOR HUILTON VALENDORF OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para o Servidor HUILTON VALENDORF OLIVEIRA, Matrícula 4904-2/2, cargo de Operário, do dia 05/01/2023 ao dia 09/01/2023, pelo falecimento da mãe NELCI VALENDORF OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:57662E3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA

PORTARIA Nº122/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo Operário, que se encontra em férias, do dia 16/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C6E675DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESLIGA A SERVIDORA NEUSA ANTES DE PENSIONISTA INATIVOS.

PORTARIA Nº121/2023.

DESLIGA A SERVIDORA NEUSA ANTES DE PENSIONISTA INATIVOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL, DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DESLIGA, o (a) servidor (a) NEUSA ANTES, matrícula 4595-0/1, cargo de Pensionista Inativo, a contar de 09 de Janeiro de 2023, em virtude do falecimento do mesmo conforme livro 17, folha 152 sob número 0002034.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A4196A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023, tendo como objeto a contratação do **SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 27/01/2023, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, **enquadradas como SEGURADORAS**, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 16 de janeiro de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:30F63D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº

04/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL.**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 31/01/2023, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br,outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 16 de janeiro de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:89A69DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 011/2023
AUXILIAR SOCIAL

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AUXILIAR SOCIAL – 40 HORAS
Carga horária: 40 horas semanais
KASSANDRA DE GOES LARA –24º LUGAR RECLASSIFICAÇÃO

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso);
Comprovante de Residência.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 16 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5971504A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 012/2023
AUXILIAR SOCIAL

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AUXILIAR SOCIAL – 40 HORAS
Carga horária: 40 horas semanais
LEIDE FARINA MARTINI –25º LUGAR RECLASSIFICAÇÃO

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso);
Comprovante de Residência.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 16 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:06ACDF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 013/2023
PROFESSOR

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

A Prefeita Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

PROFESSOR – 20 HORAS
Carga horária: 20 horas semanais
ANALU JATCZAK TUSSI PERTILE – 54º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 16 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:B8ECBE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 014/2023
PROFESSOR

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
A Prefeita Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

PROFESSOR – 20 HORAS
Carga horária: 20 horas semanais
FABIELE LISE – 55º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 16 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5505E83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 015/2023
PROFESSOR

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO
N° 001/2019

A Prefeita Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

PROFESSOR – 20 HORAS
Carga horária: 20 horas semanais
EMILY RODRIGUES FOPPA – 56º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 16 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:EE8764D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 016/2023
PROFESSOR

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

PROFESSOR – 20 HORAS
Carga horária: 20 horas semanais
MARIZA KUSZ – 57º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 16 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:1CC6AD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 017/2023
PROFESSOR

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

PROFESSOR – 20 HORAS
Carga horária: 20 horas semanais
LORENES CIBULSKI – 58º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 16 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:DE69FCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 018/2023
PROFESSOR

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

PROFESSOR – 20 HORAS
Carga horária: 20 horas semanais
ALESSANDRA TOFOLI – 59º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 16 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:902091D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 019/2023
PROFESSOR

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

PROFESSOR – 20 HORAS
Carga horária: 20 horas semanais
PATRICIA MARTINS DE ARAUJO – 60º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 16 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:724D1B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 020/2023
PROFESSOR

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

PROFESSOR – 20 HORAS
Carga horária: 20 horas semanais
GRACIETE ANTUNES ENICH – 61º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 16 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:734D89BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2023 - ASSESSORIA PEDAGÓGICA

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 31 de Janeiro de 2023 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 15/23 - Pregão Presencial nº 006/23** para Prestação de serviços para realização de assessoria pedagógica para equipe gestora das escolas e professores. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 16 de Janeiro de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:83CBE659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 01 a 15 de fevereiro de 2023 (15 dias), a servidora Paula Christine Donida Miranda, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 09 de março de 2021 a 08 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EAD72901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de sua Prefeita em exercício, PAOLA POTRICH, torna público a Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 – Registro de Preços**.** Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de construção, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. **Abertura: 27 de janeiro de 2023**, às **14h00.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 17 de janeiro de 2023.

PAOLA POTRICH,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:5CDF6B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 01/2023.

---- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 01/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. RITA SOARES IMHOFF, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.541 de 06 de dezembro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **RITA SOARES IMHOFF**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 030.987.760/13 e RG nº 9100419069 residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 151, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.541 de 06 de dezembro de 2022, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.262,03 (mil, duzentos e sessenta e dois reais novecentos e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente, mais o reajuste anual aos servidores que nesta data ainda não foi definido.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 16 de janeiro de 2023,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 16 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RITA SOARES IMHOFF
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3232FCBB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. REJANE PACINI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.542 de 06 de dezembro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **REJANE PACINI**, brasileira, solteira, CPF nº 022.076.110/86, RG nº 7104195131, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 412, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Micro área 01, ESF Urbano (misto), Zona Urbana conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.542 de 06 de dezembro de 2022 e Lei nº 699 de 27 de outubro de 2010, as atribuições e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de dois salários mínimos nacionais por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente conforme a Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022, que estabelece o piso de salário do Agente Comunitário de Saúde.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **16 de janeiro de 2023**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 16 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

REJANE PACINI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D44594B7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 03/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 03/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.542 de 06 de dezembro de 2022 e nº 635 de 31 de março de 2010.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas,

Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra **LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS**, brasileira, casada, CPF nº 418.123.440/15, RG nº 2032611093, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa Suja, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Micro área 04, ESF 01 Zona Urbana (Mista), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.542 de 06 de dezembro de 2022 e Lei nº 635 de 31 de março de 2010, as atribuições do emprego público, e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de dois salários mínimos nacionais por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente conforme o estabelecido na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que estabelece o piso de salário do Agente Comunitário de Saúde.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **16 de janeiro de 2023**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 16 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9C322907

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04/2023.

--- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. IVAINI LUIZA BRIZOLLA SBARDELLOTTO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.548 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **IVAINI LUIZA BRIZOLLA SBARDELLOTTO** , brasileira, casada, portadora do CPF nº 001.814.760/70 e RG nº 4094138569 residente e domiciliada na Rua Ana Geribone, 560, Centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ENFERMEIRO**, padrão "14", conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.548 de 10 de janeiro de 2023, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 4.308,02 (quatro mil, trezentos e oito reais e dois centavos, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente, mais o reajuste anual dos servidores públicos municipais que nesta data ainda não foi estabelecido.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 16 de janeiro de 2023,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 16 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

IVAINI LUIZA BRIZOLLA SBARDELLOTTO
Contratada

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 656.942.520-04 CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D9900DFE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JOICE BETINA RIBEIRO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.542 de 06 de dezembro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **JOICE BETINA RIBEIRO**, brasileira, solteira, CPF nº 043.348.430/69, RG nº 9111906344, residente e domiciliado na Localidade de Gramado dos Limas, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Micro área 07, ESF RURAL II Zona Rural , conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.542 de 06 de dezembro de 2022 e Lei nº 699 de 27 de outubro de 2010, as atribuições e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de dois salários mínimos nacionais por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente conforme a Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022, que estabelece o piso de salário do Agente Comunitário de Saúde.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **16 de janeiro de 2023**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 16 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JOICE BETINA RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7144482C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 136/2022.

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 136/2022.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. IVAINI LUIZA BRIZOLLA SBARDELLOTTO

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **IVAINI LUIZA BRIZOLLA SBARDELLOTTO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 001.814.760/70 e RG nº 4094138569, residente e domiciliado na Rua Ana Geribone, 560, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 136/2022

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 136, firmado entre as partes em 18 de outubro de 2022**, a contar de 13 de janeiro de 2023.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 13 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

IVAINI LUIZA BRIZOLLA SBARDELLOTTO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6F09457E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 17 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquinas com escavadeira hidráulica, trator sobre esteiras e retroescavadeira para atendimento do Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, instituído pelas Leis Municipais nº 1.021 e 1.022/2021. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 16 de janeiro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:6242A6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 003/2023, registro de preços, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa(s) para prestação de serviços com máquinas pesadas. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 30 de janeiro de 2023, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 16 de janeiro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:951EDFEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023** – Cadastramento de agricultores formais ou informais para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar. Propostas: de 17/01 a 17/02/2023. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 17 de janeiro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:D924D4AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NOTA FISCAL LEGAL.

PORTARIA Nº 0001/2023
Em, 03 de janeiro de 2023

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NOTA FISCAL LEGAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 3.384/2018;

R E S O L V E:

Nomear Comissão para organização e coordenação do Programa Nota Fiscal Legal composta pelos servidores abaixo relacionados:

Paulo Pereira de Almeida
Valmir Ribeiro Pereira
Caroline Georjane Lucas Azambuja
Danilo Lima de Freitas
Tiago Sampaio Martins

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 03 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:171303DA

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISCAL SANITÁRIO .

PORTARIA Nº 0002/2023
Em, 03 de janeiro de 2023

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISCAL SANITÁRIO .

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Fiscal Sanitário, no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Caroline Georjane Lucas Azambuja
- Rosangela Gonçalves Marques
- Anni Franciele Abreu Vieira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de janeiro de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F701EAFD

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0003/2023
Em, 03 de janeiro de 2023

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005, para os servidores **Janete Natália Lima Gonzaga e Géssica Lima Leitão**(Fiscal) e **José Carlos Baptista de Moraes** (Fiscal de Obras e Posturas) e **Dalton Lesnik** (motorista), o qual passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para realizarem serviços essenciais a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, na área de Fiscalização, tais como: chamados fora do horário normal de expediente para atendimento a denúncias de infrações a legislação municipal, plantões aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8DA37BA0

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0004/2023
Em, 03 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, a Servidora **Carmem Jaqueline Alves Oliveira**, Dirigente de Núcleo, referente ao período 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 16 de janeiro de 2023 até 14 de fevereiro de 2023, retornando ao trabalho em 15 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de janeiro de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D13B9587

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

PORTARIA Nº 0005/2023
Em, 03 de janeiro de 2023

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença para tratar de interesse particular, à servidora **Cleonice Rosa Martins,** Professora Municipal, por um período de 02 (dois) anos, conforme o disposto no item VI, do art. 114, art.132 a 135, ambos da Lei Municipal nº 329 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), e Art.38 da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 01 de fevereiro de 2023, conforme Processo nº 006589/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 03 de Janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C644AB7D

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0006/2023
Em, 05 de janeiro de 2023

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 aos servidores **Adão Simão de Oliveira Correa, Hamilton Silva, Denis Renato Dias Rodrigues** (Operador de Máquinas**); Ely Antônio de Souza Machado, José Laureni Leão Pergher, Carbone Ribeiro da Silva, Antônio Carlos Nunes da Silva, Paulo Rogério Pinheiro de Almeida, Antônio Carlos Soares de Melo, José Ari Kalata, Miguel Airton Carneiro, Vilson Duarte,** os quais passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso , conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para realizarem serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, em atividades na cidade e no interior, executar serviços fora do horário normal de trabalho, para prestar socorro em combate a incêndios, enchentes, socorro e desobstrução de via publicas, para prestar serviços na manutenção aos automóveis e maquinas em atividades no Município, em horário extra ao horário normal, inclusive, feriados e finais de semana.
.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E55BEFC3

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0007/2023
Em, 05 de janeiro de 2023

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 aos servidores **Adriano Silveira Gonçalves** e **Jeferson de Vargas Leite**, o qual passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará à disposição para realizar serviços, a critério da Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, tais como: suporte aos vigilantes da sala de videomonitoramento da Prefeitura, no acesso ao sistema, bem como visualização e gravação de imagens, entre outras, sendo que os mesmos ficarão a disposição de eventuais recorrências aos finais de semana e feriados.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:359C770E

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0008/2023
Em, 05 de janeiro de 2023

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 aos servidores **Marco Aurélio Pivatto Hoff** e **Márcio Silveira da Luz Silva**(motoristas) o qual passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria de Administração, para realizar serviços emergenciais a critério da Secretaria, deslocamento urgente da Secretária e servidores e outros que se fizerem necessários.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 05 de Janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6C01204D

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0009/2023
Em, 05 de janeiro de 2023

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidor **José Edmilson Nunes Antunes** (motorista) o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério do Gabinete do Prefeito – para conduzir o Prefeito Municipal em diversas atividades e da Secretaria Municipal de Administração, deslocamento urgente de Secretários e servidores e outros que se fizerem necessários.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4F279D3D

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0010/2023
Em, 05 de janeiro de 2023

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidor **Silvio Roberto Alves Puchalski, Carlos Alberto Garcia e Carlos André Carletti Lucas** (vigilantes), o qual passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para realizar serviços, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: realização de vigilância nos diversos prédios municipais, em faltas de servidores por licença saúde, férias, entre outras; vigilância na portaria da Prefeitura, monitorando a saída de veículos, inclusive nos fins de semana, organizar e disciplinar o fluxo de veículos estacionados no pátio interno da Prefeitura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A3AE3905

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 16/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 1.790,00 (Hum mil e setecentos e noventa reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: 3MED Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, com sede à Rua Francisco Ferdinando Losina, 229, Bairro Bela Vista, Erechim/RS , Cep. 99704-168

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:488152C5

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 16/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 1.790,00 (Hum mil e setecentos e noventa reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: 3MED Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, com sede à Rua Francisco Ferdinando Losina, 229, Bairro Bela Vista, Erechim/RS , Cep. 99704-168

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E896B60A

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 18/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 18/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 593,00 (Quinhentos e noventa e três reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61, com sede à Rua Antônio Virgilino Busnello, 237, Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99704-056

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6E6F71DF

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 19/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 630,00 (trezentos e setenta e oito reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 25.321.906/0001-39, com sede à Rua: São Manoel 1836 Bairro Rio Branco Porto Alegre-RS, Fone: (51) 993.477.365

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D8BC42A9

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 19/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 630,00 (trezentos e setenta e oito reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 25.321.906/0001-39, com sede à Rua: São Manoel 1836 Bairro Rio Branco Porto Alegre-RS, Fone: (51) 993.477.365

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:42EE55AD

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 21/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R R$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.516.671/0001-53, com sede à Rua Cel Oscar Rafael Jost, 1955, Santa Cruz do Sul, CEP: 96815-010, FONE: 51 - 21079000

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FAD804AA

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 22/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 43.657,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ 41.511.821/0001-70, sediada à Rua Bahia nº 69 sala 004 – setor B, Bairro
Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, telefone (46)
2601 - 1345 / (46) 2601 – 1394

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:01ACD0E4

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 23/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 23/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA, inscrita no
02.520.829/0001-40, sediada à Rod BR 480, 180, CENTRO, CEP 99740000, BARAO DE COTEGIPE-RS

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8882F85B

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 24/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 24/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 04.183.656/0001-48, sediada à Travessa Escobar, 222/224, Bairro Camaquã, Porto Alegre, CEP 91.910-400, Fone: 30271795

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B8BEA0E1

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 25/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 6.970,00 (seis mil e novecentos e setenta reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no 41.340.103/0001-88, sediada a Rua Machado de Assis, 447, Bairro José Bonifácio/Erechim/RS, Fone: 54 3529-06-01.

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:ABFC1517

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 26/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 26/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no 12.889.035/0001-02, sediada a dr. João Caruso , 2115, Industrial/Erechim/RS, CEP 99706-250, Fone: 54 21067930

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5F18C9AB

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 27/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 15.174,00 (Quinze mil cento e setenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: KFMED DISTR.DE MEDICAMENTOS, Rua Marechal Castelo Branco, 287 Centro Ibiaçá-RS
CNPJ 15.068.089/0001-03, Fone: 54 3374-1036, e-mail kfmedatendimento@gmail.com

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A6E8336B

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 28/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 31.490,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ 35.250.918/0001-73, sediada a Avenida Antônio Silvio Barbieri , 1099 – Pinheirinho Francisco Beltrão PR, CEP 85603000, Fone: 046 999379460

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:95795C5C

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 29/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 31.896,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.227.039/0001-16, sediada a Rua João Tonin , 50, sala 02, bairro Jaboticabal, Erechim RS, CEP 99713-150

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7A353878

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 30/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 1.087,00 (hum mil e oitenta e sete reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 20.637.873/0001-17, sediada a Rua Usilio Tonetto, 760, sala 01, bairro Imigrantes, Turvo SC, CEP 88.930-000 Fone: 48 35250404

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7B4E04D1

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 31/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 31/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, inscrita no CNPJ 43.231.355/0001-02, sediada a Rua Gentil João Miorando, 154, Sala Copas Verdes, Erechim, Fone: 54 35290740]

Butiá, 13 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:384A2AE1

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 32/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 32/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, sediada a Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrantes, Vera Cruz/RS, CEP 96880-000 Fone: 51 37187633

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B354DF40

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 33/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 11.823,00 (onze mil e oitocentos e vinte e três reais)

Data da Assinatura: 16/01/2023.

Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.365.113/0001-78, sediada a Rua Jenuino Piacentini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco/PR, CEP 85.506-220 Fone: 51 37187633

Butiá, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CF48C047

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 34/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 34/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 300,00 (trezentos reais)

Data da Assinatura: 16/01/2022.

Contratada: RCC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD, inscrita no CNPJ 00.358.519/0001-46, sediada a Rua Buarque de Macedo, 296 , São Geraldo, POA/RS Fone: 51 3208-0808

Butiá, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F1E434D4

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 36/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 36/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 74.110,62 (setenta e quatro mil e cento e dez reais e sessenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 16/01/2023.

Contratada: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ 28.643.008/0001-95, sediada a AV. ADÃO WELKER, Nº104 Fone: 54)3523-2379

Butiá, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3DFAE6FD

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 37/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 37/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: de **R$ 8.813,00 (oito mil e oitocentos e treze reais)**

Data da Assinatura: 16/01/2023.

Contratada: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, estabelecida na Rua das Camélias 230, JD La Salle, Toledo - PR, Fone (45) 9 9965-8536 ou 9921-7639, e-mail licitacao@tolesul.com, inscrita no CNPJ sob nº **35.959.514/0001-53**

Butiá, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:03AD4261

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 38/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R$ 8.140,00(oito mil e cento e quarenta reais)

Data da Assinatura: 16/01/2023.

Contratada: VISÃO Distribuidora de Medicamentos Ltda, com escritório na Av Brino 221, bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS. Tel (51)3012-4681, inscrita no CNPJ sob o n° 21.783.698/0001-39, e mail: visao@visaomedic.com.br

Butiá, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FEE473E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 010/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 17 de janeiro de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021.

• **ROSÂNGELA TERRES** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 9º classificação,
• **JANE MICHELE APOLLO LAZZARI** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 10º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D0EA8A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 011/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 17 de janeiro de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

• **CAMILA BIAZON** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 22º classificação;
• **CÍNTIA CAMILA KNAPP** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 23º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:30C76FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.440, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO GESTORA DA PARCERIA CELEBRADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E O PROJETO CRIANÇA CIDADÃ.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **IARA BEATRIZ MALDANER MOLLER**, matrícula n.º 11.632, para atuar como gestora da parceria celebrada no Termo de Colaboração n.º 001/2023 – entre o município de Campo Bom e o Projeto Criança Cidadã, nos termos do previsto no artigo 35 da Lei Federal n.º 13.019/2014
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8EC3F258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.364, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA COMO "HÓSPEDES OFICIAIS" DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 52, inc. VII e XXII, art. 62. Inc. I, alínea i), art. 63 e § 3º, art. 68, todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a tradição do Acampamento da Canção Nativa;

CONSIDERANDO a necessidade de compor quadro de jurados, com capacitação técnica para o 20º Acampamento da Canção Nativa e 8º Acampamentinho;

CONSIDERANDO a necessidade de encontro presencial para a triagem das músicas inscritas nos festivais em questão;

DECRETA:

Art. 1º. São declarados hóspedes oficiais do Município de Campo Bom, no período de 20 a 21 de janeiro de 2023, as seguintes pessoas:

I – Adair Rubim de Freitas;
II – Aluísio Romeli Rockembach;
III – Fernanda Lopes Fernandes;
IV – Mário Sérgio Montengro Moraes;
V – Pedro Sá.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto dizem respeito à hospedagem e correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E9C245C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.439 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA ASSESSOR SETORIAL PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ - PIM".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JENIFERMARGARIDA DE MELLO** para o Cargo em Comissão de Assessor Setorial Programa "CriançaFeliz - PIM", lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 13 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:17968809

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.436, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **FERNANDAGNUTZMANN SANTOS**, matrícula nº 6811, como Gestora do Termo de Fomento nº 001/2023, entre o município de Campo Bom e a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom, em substituição a MICHELE CLOSS DA SILVA.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8ABF98DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.438, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, e alterações subsequentes;

Considerando a Portaria nº 54.411, de 30 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

I - Prorrogar a Cedência do Servidor **JERRI LUIS DE MORAES**, matrícula nº 4972, titular do cargo de Auxiliar de Tesoureiro, com carga horária de 30 horas semanais, ao Instituto de Previdência e

Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2CBEC6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.431, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de janeiro de 2023, do servidor **THIAGO HAMPEL**, matrícula nº 12721, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 19 de dezembro de 2019, pela Portaria nº 50.401, de 16 de dezembro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F208AAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.430, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de janeiro de 2023, da servidora **BRUNA SOUZA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 12476, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 27 de junho de 2019, pela Portaria nº 49.226, de 25 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C0CDEC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

CONTRATADO: LEONI INES ROCKENBACH 98450875072

CNPJ nº 40.466.349/0001-38

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº04/2023

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R$21,00 (vinte e um reais) por hora, totalizando um valor máximo de R$31.500,00 durante os 12 meses de contratação.

Cândido Godói, RS, 16 de janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B4022184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

CNPJ nº 90.786.765/0003-53

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE EM RÁDIO

VALOR: R$ 1.345,00 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 13 de janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4E449A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº 063/2023, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a servidora **KARYSA GOBBO CAMARGO** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 16 de janeiro 2023.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:BB16B455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº066/2023, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº019/2023, de 13 de Janeiro de 2023, que nomeia o Senhor **ADILSON ABEL MALLMANN,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código**: **2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificado e aprovado em 9º lugar no Concurso Público 01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 16 de Janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:F1EF16BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Processo Administrativo aberto pela Portaria 545/2022, de 18 de outubro de 2022, **NOTIFICA** as servidoras inativas BERNARDETE FINKLER KERCHER, matrícula 1188-6; BERNARDETE FINKLER KERCHER, matrícula 1189-4; CLAUDIA FREY matrícula 1101-0; CLAUDIA FREY matrícula 1103-7; EUNICE MARIA SCHNEIDER matrícula 1303-0; IRACEMA MARIA FROLICH matrícula 1290-4; IRIA SCHLEGER matrícula 1302-1; LIANE LUCIA NEUHAUS matrícula 883-4; LIRIA ANA ARENHARDT matrícula 1205-0; LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ matrícula1408-7; LUCIA MARIA ROIEK ZYDECK matrícula 1304-8; MARIA CLERIA ARTUS DAHMER matrícula 1163-0; MARLI MARIA FREISLEBEN BIEGER matrícula 1100-2; MERCI MARIA SCHOSSLER matrícula 1138-0; ROMI SOLANGE GRAF BUDNI matrícula 1473-7; ROSANGELA MARIA AMES BERRES matrícula 1311-0; ROSANGELA MARIA AMES BERRES matrícula 1330-7, que a contar da data da publicação deste edital, correrá o prazo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação e impugnação dos cálculos existentes no Processo Administrativo. Em consonância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, os autos do Processo Administrativo poderão ser verificados na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS, com sede na Rua Liberato Salzano, 387, neste município.

Cândido Godói, RS, 17 de janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:ABB982EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 002/2023 – Contratação de empresa para Transporte de Material, CONVÊNIO FPE 1608/2021, dia 31/01/2023 às 10h; PE 003/2023 – Aquisição e instalação de Parque Infantil, CONVÊNIO 930760/2023, dia 31/01/2023 às 14h; PP001/2023 - Contratação de empresa para Execução do Projeto do

Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB SAÚDE MENTAL, dia 01/02/2023 às 10h; PP 002/2023 – Contratação de empresa para Execução do Projeto do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, dia 02/02/2023 às 10h; TP 001/2023 – Contratação de empresa para Construção de Módulos Sanitários, *CONVÊNIO FPE 0537/2022*, dia 02/02/2023 às 14h. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 17 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:613768F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023

Dispensa 01/2023
Objeto: Contratação de profissional Educador Físico, em serviços de Educação Física para realização de aulas aeróbicas , sendo 40 horas mensais.
Beneficiado (a): Sarah Ferreira da Silva
Valor: R$ 15.200,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5629D6BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 001-2023

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2023,** para contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação Asfáltica. Abertura para o dia **01 de fevereiro de 2023** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, 16 de janeiro de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:CA213D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007,DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 7, de 12 de janeiro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso Iv da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 50.375,61 (cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2034 - Farmácia Básica
33390340000000000000.636 - Outras desp. de pessoal decor. de contratos de terc.
R$ 31.467,29
2299 - Especialidades Odontológicas
33390320000000000000.373 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 15.103,05
33390320000000000000.637 – Material, bem ou serviço pra distribuição gratuita
R$ 3.805,27
Total.....
R$ 50.375,61
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte 06214111 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Gov. Estadual (Próteses Dentárias).
R$ 3.805,27
Fonte 06004500 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde (Atenção Básica).
R$ 15.103,05
Fonte06004503 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde (Assist. Farmacêutica).
R$ 31.467,29
Total.....
R$ 50.375,61
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F1413A4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 5, de 10 de janeiro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 6.540,68 (seis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.293 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.540,68
Total.....
R$ 6.540,68
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 06601140 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Criança Feliz).
R$ 6.540,68
Total.....
R$ 6.540,68
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:6797EBF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 6, de 10 de janeiro de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.603 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 100.000,00
Total.....
R$ 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.199 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 100.000,00
Total.....
R$ 100.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:364D5C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 42/2023, de 13 de janeiro de 2023.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do Cargo de Motorista.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:
Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal **JONAS QUADROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor fica qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetido, um total de 3350 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:6F66D66B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 8, de 12 de janeiro de 2023

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2 - Manutenção da Dívida Pública
34690710000000000000.73 - Principal da dívida contratual resgatado
R$ 100.000,00
Total.....
R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da Transposição autorizada no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2 - Manutenção da Dívida Pública
33290210000000000000.72 - Juros sobre a dívida por contrato
R$ 100.000,00
Total.....
R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F4469164

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 01/2023 - SERVIÇO DE PEDREIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 01/2023 - SERVIÇO DE PEDREIRO
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pedreiro, para manutenção e demais serviços em geral, conforme cronograma e necessidade da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 07 de fevereiro 2023, às 09h00min, na sala de licitações, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 16 de janeiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:D55D9A0C

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 02/2023 – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CESTAS BÁSICAS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 02/2023 – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CESTAS BÁSICAS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos para cestas básicas a serem entregues pela Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 02 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 16 de janeiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:FE0A48F2

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 02/2023 – HORA/ELÉTRICA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 02/2023 – HORA/ELÉTRICA
Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção e reparação elétrica para os veículos leves e utilitários e maquinários do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 08 de fevereiro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 16 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:38E74E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CONTRATO N° 17/2023
CONTRATADA: JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA EPP
CNPJ N° 23.392.021/0001-03
VALOR: R$3.300,00 (Três mil e Trezentos reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada que realizará uma palestra para abertura do Ano Letivo 2023, direcionada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Caput e Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2023
VIGÊNCIA: 45 dias.

Cotiporã, 16 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D50973D8

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para a realização do 28º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã
VALOR: R$30.000,00(trinta mil) reais
ENTIDADE: CTG POUSADA DOS CARRETEIROS
CNPJ Nº 90.898.172/0001-17

Cotiporã, 16 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:328A0C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº017, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA EPP
CNPJ N° 23.392.021/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada que realizará uma palestra para abertura do Ano Letivo 2023, direcionada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023
VALIDADE: 45 dias
VALOR: R$3.300,00 (Três mil e Trezentos reais).

Cotiporã, 16 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5C3D9E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002, DE 16 de janeiro de 2023
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022
Município de Cotiporã
ENTIDADE: CTG POUSADA DOS CARRETEIROS
CNPJ Nº 90.898.172/0001-17
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para a realização do 28º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 18/03/2023
VALOR: R$30.000,00(trinta mil) reais

Cotiporã, 16 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Gestora

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F9485105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 27 de janeiro de 2023, às 09 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DOS 19 RESERVATÓRIOS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO D'ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO POR MEIO DE CLORAÇÃO DOS 19 SISTEMAS ALTERNATUVOS COLETIVOS DE ÁGUA, ORIUNDOS DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA,/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 16 janeiro de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F14B536B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 20/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 20/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04
VALOR: R$ 3.895,69 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
INICIO: 16/01/2023 **VIGÊNCIA:** 16/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: MAICON CORDOVA PEREIRA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:093088CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 19/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 19/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTARNº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04
VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
INICIO: 16/01/2023 **VIGÊNCIA:** 16/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ALEXANDRE PIRES BELEM

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7ED566A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 18/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 18/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GO ATACADISTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR
Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04
VALOR: R$ 3.560,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
INICIO: 16/01/2023 **VIGÊNCIA:** 16/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:075AC1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 17/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 17/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE

COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04
VALOR: 4.608,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)
INICIO: 16/01/2023 **VIGÊNCIA:** 16/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: JOÃO VICTOR BERTUOL CHAGAS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:DC5EF992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 16/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 16/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04
VALOR: R$ 4.642,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
INICIO: 16/01/2023 **VIGÊNCIA:** 16/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: EMERSON NUNES DO EGITO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D2889C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 15/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 15/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04
VALOR: 12.415,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)
INICIO: 16/01/2023 **VIGÊNCIA:** 16/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ROBERTA PIZZOLI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:15B93916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2023 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE ATÉ 06 (SEIS) MOTORISTAS

EDITAL Nº 017/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas neste Município, as inscrições para a contratação Emergencial e Temporária de até 06 (seis) Motoristas para exercer suas atividades junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Município nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.470/2022.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
1.1 - O salário mensal do (a) motorista abrangido pela presente Lei será de R$ 1.291,24 (um mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), equivalente ao Padrão 2 do Quadro Permanente de Cargos, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário este que poderá ser alterado conforme a Lei Municipal de revisão salarial em tramitação no Legislativo, acrescido de insalubridade conforme laudo e lotação do profissional contratado, em conformidade com as Leis Municipais 1.534/1999 e 4.256/2022.
1.2 – O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através de Portaria específica.
2.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Crissiumal (www.crissiumal-rs.com.br), sendo seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal.
2.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.
2.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
2.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

3 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS
3.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2.023.
3.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade;
b) CPF;
c) Carteira de habilitação categoria D;
d) Comprovante de endereço.
e) Comprovante de ter cursado o Ensino Fundamental;

3.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.
3.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

4 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação:
4.2 – Tempo de experiência como motorista profissional – 05 pontos por ano comprovado;
4.3 – Experiência de mais de 24 meses como motorista do serviço público – 20 pontos;
4.4 – Curso de direção defensiva – 05 pontos;
4.5 – Curso de mecânica – 05 pontos;
4.6 – Outros cursos correlatos ao cargo – 05 pontos por curso (no máximo de 04 cursos);
4.7 – Não possuir pontos na carteira de habilitação – 05 pontos;
4.8 – A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento do formulário de relação de títulos a ser entregue. Serão aceitos títulos de cursos dos últimos 05 anos e anteriores ao dia 31/12/2022.

5 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1 – Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada preferência para efeitos de classificação, ao candidato (a) que tiver maior idade.

5.2 – Em caso de igualdade também na idade, haverá sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO
6.1- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o prazo final de julgamento de recursos. Não havendo nenhum recurso, no prazo de até 02 (dois) dias após a publicação da Classificação Preliminar.

7 – DO RECURSO
7.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.
7.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

8 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS
Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante Contratação Emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:
Providenciar, a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
Proceder, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação.

Crissiumal, RS, 16 de janeiro de 2.023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EE08C0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2023 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE ATÉ 03 (TRÊS) OPERADORES DE MÁQUINA

EDITAL Nº 018/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas neste Município, as inscrições para a contratação Emergencial e Temporária de até 03 (três) Operadores de Máquina para exercer suas atividades junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Município nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.471/2022.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
1.1 - O salário mensal do (a) operador de máquina abrangido pela presente Lei será de R$ 1.544,88 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), equivalente ao Padrão 3 do Quadro Permanente de Cargos, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário este que poderá ser alterado conforme a Lei Municipal de revisão salarial em tramitação no Legislativo acrescido de insalubridade conforme laudo e lotação do profissional contratado, em conformidade com as Leis Municipais 1.534/1999 e 4.256/2022..
1.2 – O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através de Portaria específica.
2.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Crissiumal (www.crissiumal-rs.com.br), sendo seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal.
2.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.
2.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
2.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

3 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS
3.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2.023.
3.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade;
b) CPF;
c) Carteira de habilitação categoria D;
d) Comprovante do Ensino Fundamental Completo;
e) Comprovante de no mínimo 12 meses atuando como operador de máquinas;
f) Comprovante de endereço.

3.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.
3.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

4 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação:
4.2 – Tempo de experiência como Operador de Máquinas – 05 pontos por ano comprovado;
4.3 – Experiência de mais de 24 meses como Operador de Máquinas do serviço público – 20 pontos;
4.4 – Cursos correlatos ao cargo – 05 pontos por curso, no máximo de 04 cursos;
4.5 – A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento do formulário de relação de títulos a ser entregue. Serão aceitos títulos de cursos dos últimos 05 anos e anteriores ao dia 31/12/2022.

5 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1 – Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada preferência para efeitos de classificação, ao candidato (a) que tiver maior idade.
5.2 – Em caso de igualdade também na idade, haverá sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO
6.1- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o prazo final de julgamento de recursos. Não havendo nenhum recurso, no prazo de até 02 (dois) dias após a publicação da Classificação Preliminar.

7 – DO RECURSO
7.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.
7.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

8 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS
Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante Contratação Emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:
Providenciar, a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
Proceder, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação.

Crissiumal, RS, 16 de janeiro de 2.023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FBBD2DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **- PREGÃO ELETRÔNICO 001-03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO** – Data de Abertura: 27/01/2023 às 09h; Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 17 de janeiro de 2023.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:1D023A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1526/2022, DECRE TA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso arrecadação referente alienação de bens no valor de R$570.136,30 (quinhentos e setenta mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.015- Pavimentação de Vias
xxx- 44905100000000- 1078- obras e instalações R$282.830,30

1.033- Construção da Praça do Bosque
xxx- 449051- 1125- obras e instalações R$ 287.306,00

Total R$570.136,30

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação referente transferência de convenio do Ministério Desenvolvimento Regional como segue:

2418.10.9.1.01.00.00.00- 1078 Convenio Pavimentação de Vias R$282.830,30
2418.10.9.1.08.00.00.00- 1125- Construção Pavilhão de Eventos e Deck R$287.306,00

Total Geral R$570.136,30
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 02 DE JANEIRO 2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:903DAE71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
EXTRATO N° 01/2023

Extrato do Decreto n° 4.764/2023 – Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto n° 4.764 de 13 de janeiro de 2023, que declara situação de anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento de forte tempestade como vento e granizo, desastre classificado como tempestade local/Convectiva - Granizo – COBRADE 13213, conforme portaria n° 260/2022 – MDR. A integra do Decreto será publicada no Mural da Prefeitura e no site https://domfeliciano.rs.gov.br/.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de janeiro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:70BD86B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SBC TORRES E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ n° 30.420.866/0001-12 – Termo Aditivo nº 002/2023 - Contrato Administrativo nº 308/2022 – Tomada de Preços n°009/2022 – Prorrogação de Prazo de 13/01/2023 para 28/02/2023- Assinatura: 11/01/2023.

– DEAN PAUL HUNHOFF - CPF n° 554.867.110-34 – Termo Aditivo nº 011/2023 - Contrato Administrativo nº 003/2018 – Reajuste de valor passando de R$ 1.335,72 para R$ 1.413,06 - Assinatura: 13/01/2023.

– SAVICKI & SCHNEIDER LTDA - CNPJ n° 04.456.171/0001-80 – Termo Aditivo nº 001/2023 - Contrato Administrativo nº 024/2022 – Pregão Presencial n° 054/2021 – Reajuste de valor - Assinatura: 13/01/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:D35121B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
MARINO JOSÉ POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações torna público para conhecimento dos interessados **a data correta de abertura do edital** do Pregão Presencial nº 03/2023.
Data de abertura do edital de Pregão Presencial nº 03/2023: 27 de janeiro de 2023 às 09 horas.
Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h às 12h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 e pelo site www.pdrmcard.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2023

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NUSKE
Sec.de Adm e Fazenda

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:FE473FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 02/2023
Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria na formação do índice de participação do município no retorno do ICMS, estando assim especificado:
CONDE E PETERS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 07.247.176/0001-91 - Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:D4E2C37B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 9/2023, PROCESSO 21271/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADAS: **EREFINEM COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA – ME** e **VILMAR CASTANHEIRA.** Aquisição de materiais de copa e cozinha para a SMEd e SMAS cancelados no Pregão Presencial nº 113/2022. Valor total de R$ **7.494,80**. Fundamento Art. 24, inc. VII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 10/01/2023.

GREICIMARA SAMUEL DO NASCIMENTO ZICK E

CRISTIANE RODRIGUES,
Secretárias Adjuntas Municipal de Educação e Assistência Social.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:36BFB7B4

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO. ADITIVO: 02/2023, CONTRATADA: GROSSI, BRINGHENTI E PILATI BOITA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Prorroga excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 13/2017, cujo objeto é o serviço técnico de assessoria jurídica e representação judicial do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, conforme §4°, inciso II, artigo 57 da Lei Federal n.° 8.666/93; Vigência de 6 meses a contar de 04/02/2023 até 03/08/2023.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 16 DE JANEIRO DE 2023 –

RENATO ALENCAR TOSO –
Diretor Presidente

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:7346427F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
PARECER DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – PARA MINISTRAR PALESTRA "JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO"

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para o credenciamento de palestrantes, psicólogas, acadêmicos (a) de psicologia, coaches, para ministrar palestra informativa "Jovem no Mercado de Trabalho" na Pracinha da Cultura, no dia 30 de janeiro de 2023, sendo Erica Horszczaruk considerada habilitada.

Erechim, 12 de janeiro de 2023

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:23C1384B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PARA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA QUALIFICAR 2023

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público os critérios de SELEÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICAR ERECHIM, PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO sendo: **Curso de Costura Básica Decorativa e Reformas.** O projeto visa oportunizar a qualificação da mão de obra e capacitação das pessoas da comunidade, desenvolvendo aptidões profissionais a fim de propiciar a eficiência no resultado organizacional. As inscrições

dos interessados ocorrerá no período de 16 a 20 de janeiro de 2023, horário livre pelo ***LINK*** **(**até as 24 horas do dia 20/01/2023), e **Presencial** das 7:30hs às 13:30hs, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, à Rua Eustáchio Santolin nº35, Bairro Bela Vista, em Erechim. A ordem de classificação será divulgada no site da Prefeitura Municipal (www.pmerechim.rs.gov.br) após às 13 horas do dia 23 de janeiro de 2023. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: (https://www.pmerechim.rs.gov.br/página/...../editais-gerais).

Erechim, 13 de janeiro de 2023.

EMERSON RICARDO SCKELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:FBC1FF48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 PROCESSO Nº 15/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços para a realização de todas as etapas de processo seletivo simplificado para os seguintes cargos: Motorista, Operador de Máquinas e Lavador de veículos.

VALOR TOTAL R$ .500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9528B8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 PROCESSO Nº 15/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços para a realização de todas as etapas de processo seletivo simplificado para os seguintes cargos: Motorista, Operador de Máquinas e Lavador de veículos.

VALOR TOTAL R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:99ACCC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023 PROCESSO Nº 16/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 4 VEZES NA SEMANA, 48 HORAS MENSAIS (SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA). DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 9H DO DIA 31/01/2023. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8EC6BD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

ERRATA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração no Anexo IV do Edital. No item 4 em relação a quantidade **onde se lê:** quantidade**:"**1920" ; **leia-se:** quantidade**: "**960"; No item 6 em relação a quantidade **onde se lê:** quantidade**:"**120" ; **leia-se:** quantidade**: "**60"; Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:C87921D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.523 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D07B68B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0315/2023

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de

situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2023001681, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D0609F2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0316/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Ducia Wichrestiuk, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3428, 10° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/10/2022,em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E5E99E95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0317/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ducia Wichrestiuk, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3428, Licença Prêmio referente ao período de 07/10/2017 a 07/10/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EECA4449

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0318/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Tatiane Silvia Duarte Alves Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31480, Estatutário, 1° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2022,em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3B80D62F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0319/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clovis dos Santos Andreotti, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3360, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:47F0D0F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0320/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Adriana Gloria Rieder, Médico Pediatra, Estatutário, matrícula nº 3563, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/08/2022., em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F101070

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0321/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Alberto do Nascimento Leaes, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30900, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10.12.2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34764667

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0322/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Alcindo Coelho da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 30137, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/11/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5CB51CDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0323/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Alessandro Borges Barrionuevo, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 3800, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/07/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32A09A75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0324/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Alexandra Veleda Von Ameln, Médico Ginecologista, Estatutário, matrícula nº 30633, 3º avanço trienal, percentual de 10%, a partir de 01/01/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1EEB1EE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0325/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9916D7E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0326/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, Estatutário, matrícula nº 30954, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01.01.2022, conforme os artigos 103 e 104 da Lei Municipal 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D25EFFC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0327/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Berger de Matos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50233, Estatutário, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/01/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54E7BDE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0328/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cleber Damião da Rosa, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D69A4369

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0329/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lucas Lira da Costa, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CC28703

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0330/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Roberto Rauber Pereira, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 41º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF7EE316

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0331/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Maria Fernanda Souza Moreira, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DAB3D3D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0332/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rafaela Boeira da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 19º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7101CDE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0333/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Josiani Ristof Nieto, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 20º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9B6CCA6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0334/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Idemara Eisenmann, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 21º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:66D5AA6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0335/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruna Flores da Costa dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 22º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C2B25BAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0336/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Sheila do Nascimento, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 23º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:942766A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0337/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Patricia Rocha Lopes da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 24º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA7BBF7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0338/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Camila Alves Campos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 25º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9FD0CBBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0339/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gessyca Mayara da Silva Piedade, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 26º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:081C2B6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0340/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Suélen Fiuza de Barros, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 27º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7048F2FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0341/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cristiane Albino Pires Jappe Dutra, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 28º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9E70A0B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0342/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Isadora de Oliveira Sauvas, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 29º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F06AB838

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0343/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Nathália Oliveira Alves, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 30º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1EBCC60D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0344/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Dulcenea Lopes Severo, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 31º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D55AB18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0345/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lia Mara Bispar Madeira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 32º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8B09104

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0346/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Roberta Borba de Souza, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 33º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B1C7471

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0347/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Crislaine Moscardini da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 34º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F5E71960

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0348/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Carolina Schroeder Lima da Cunha, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 35º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2350DA35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0349/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Patrícia Bemfica da Rosa, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 36º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF7814E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 6/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **240/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (C A R N E S) - SME.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO. ENTREGAS PARCELADAS: SIM**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 30 de janeiro de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:274B4B0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0350/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Josiane Rodrigues Barbosa, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 37º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6FBEAB59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0351/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Adriana Gianichini, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 38º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CC38BC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0352/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Roseli Menzen, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 39º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA2E57CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0353/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Sabrina Pain Vanzing, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 41º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6767CE4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0354/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Deise Deonice Levandovski, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 42º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D1A0AA15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0355/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marisandra Silva de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 43º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A88CCC5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0356/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lisandra dos Santos Wagner, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 44º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:674061DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0357/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lara Emanuele Silva da Rosa, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 45º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B11B3212

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0358/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Sandra dos Santos Quevedo, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 46º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C86ADDCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0359/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Raquel Oliveira da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 47º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B772A3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0360/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Charlene Severo Marchiori, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 38º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D29600BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0361/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°305/2023, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2092/2021, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Renata Miranda Lorensi Borges, matrícula nº 6992, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Rafael de Souza, matrícula nº 50443, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 2015/302, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Andrea Apellaniz Lambiase e Cristina Gaieski (Marcelo Luz Imoveis LTDA ME),que tem por objeto Locação de Imóvel para CAPS I, vinculado à Dispensa nº 073/2015, oriunda do processo administrativo nº 12355/2015.

- Contrato nº 2017/060, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Claudia G Ramos e Josiane R Atemeyer (Imobiliária Luz), que tem por objeto a Locação de imóvel para CAPS AD, vinculado à DISPENSA nº 011/2017, oriunda do processo administrativo nº 2813/2017.

- Contrato nº 2017/199, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Alice Giacomolli Moura e Gilceu da Silveira Moura, que tem por objeto a locação de imóvel – UBS Tamandaré, vinculado à DISPENSA nº 070/2017, oriunda do processo administrativo nº 10130/2017.

- Contrato nº 2017/203, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado Ary Leite, que tem por objeto a locação de imóvel para a

Secretaria da Saúde, vinculado à DISPENSA nº 074/2017, oriunda do processo administrativo nº 10308/2017.

- Contrato nº 2017/211, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Eunice Leite Heinen, que tem por objeto a locação de imóvel para o SAE, vinculado à DISPENSA nº 078/2017, oriunda do processo administrativo nº 10665/2017.

- Contrato nº 2018/136, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Cordeiro e Batista LTDA, que tem por objeto a contratação de vigia 24h para a antiga UPA e nova sede da SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2018, oriunda do processo administrativo nº 2335/2018.

- Contrato nº 032/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Orbenk Administração e Serviços LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para serviço de vigia para UBS Pedreira - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2019, oriunda do processo administrativo nº 4934/2019.

- Contrato nº 044/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MASTER VENTOS SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI , que tem por objeto Serviços de até 11 postos de limpeza e conservação higiênica (auxiliar/servente de limpeza) pelo período de 06 meses - emergencial COVID-19 – SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 046/2020, oriunda do processo administrativo nº 1788/2020.

- Contrato nº 056/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CORDEIRO E BATISTA LTDA, que tem por objeto a Contratação de vigia 12h diurno (UBS Planalto), 12h noturno (SMS) e 24h (UBS CAIC) - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2018, oriundo do processo administrativo nº 2335/2018.

- Contrato nº 046/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Orbenk Administração e Serviços LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para serviço de vigia para a Academia de Saúde da Av. do Carnaval - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 63/2019, oriunda do processo administrativo nº 4934/2019.

- Contrato nº 094/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MLINCK TRANSLOG LTDA, que tem por objeto a Locação de veículos com motorista - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2018, oriundo do processo administrativo nº 11493/2018.

- Contrato nº 067/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto Prestação de serviços de vigias, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2019, oriunda do processo administrativo nº 4934/2019.

- Contrato nº 166/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa MLINCK TRANSLOG LTDA, que tem por objeto a Locação de 01 veículo sem motorista cabine dupla, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2018, oriundo do processo administrativo nº 162/2018.

- Contrato nº 173/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa Transtur RS Locacao e Transporte EIRELI, que tem por objeto a locação de veículo automotor sem motorista tipo van para - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2018, oriunda do processo administrativo nº 11493/2018.

- Contrato nº 177/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa LJL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que tem por objeto a Locação de imóvel para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial II Aquarela e Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação n° 273/2019, oriunda do processo administrativo nº 7090/2019.

-Contrato nº 178/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa Andorra Transportes, Locações e Turismo LTDA - ME, que tem por objeto a locação de veículo sem motorista tipo van adaptado - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 141/2018, oriunda do processo administrativo nº 11493/2018.

-Contrato nº 179/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa Transtur RS Locação e Transporte EIRELI, que tem por objeto a locação de veículo sem motorista tipo van - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 141/2018, oriunda do processo administrativo nº 11493/2018.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E60AD68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0362/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 304/2023 RETIFICAR A PORTARIA Nº2189/2020, DESIGNAR a servidora RENATA MIRANDA LORENSI BORGES, matrícula nº 6992, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar MAGALI TEREZINHA ALVES MARTINS, matrícula nº 6876, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo/ CRAS Território da Paz, abaixo relacionado:

- Contrato nº 060/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Securisystem Sistemas de Monitoramento LTDA, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e instalação de centrais de alarmes monitorados, sensores, câmeras de video monitoramento e demais equipamentos nos órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Esteio em regime de comodato - SMSMU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 142/2019, oriunda do processo administrativo nº 9319/2019

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C13D77CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0363/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83654333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.356 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.356 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

REGULAMENTA A FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO PARA O ANO DE 2023.

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.175 de 22 de dezembro de 2021 que reestrutura o Programa Impulsão Agropecuária,

DECRETA:

I - DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 1º A participação do Município no incentivo à correção do solo prevista no artigo 4° da Lei Municipal n° 2.175/21 - Programa Impulsão Agropecuária - para o ano de 2023, dar-se-á em conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 2º O Município auxiliará na aquisição de calcário, na forma de reembolso ao agricultor, até o valor máximo correspondente a 10 (dez) toneladas, por grupo familiar cadastrado, limitando o valor total do auxílio, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira prevista para o ano de 2023, e respeitada a ordem de inscrição para recebimento do auxílio junto à Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente.
§1º O valor a ser reembolsado é o constante na Nota Fiscal de compra do calcário, emitida pela empresa e em nome do produtor, não ultrapassando o valor máximo de R$ 105,00 (cento e cinco reais) por tonelada.
§2º O valor máximo estabelecido para reembolso advém do menor preço orçado pela Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, conforme orçamentos anexos.
§3º Entende-se por grupo familiar, para fins de aplicação do caput deste artigo, o conjunto de indivíduos que explore uma combinação de fatores de produção com a finalidade de atender a própria subsistência e que resida no estabelecimento ou local próximo a ele, conforme estabelecido no art. 2º, VII, da Lei Municipal nº 2.175/2021.

II - DO ENQUADRAMENTO:
Art. 3º Para a concessão do auxílio de que trata este Decreto, o interessado deverá atender, de forma cumulativa, às seguintes exigências:
I - comprovar a inscrição como produtor rural do município (Talão Modelo 4);
II – não estar inadimplente perante o Fisco Municipal;
III – apresentar análise de solo, datada a partir de 1º de junho de 2022 com a interpretação por profissional habilitado, devendo os laudos (análise de solo e interpretação) conter, obrigatoriamente, a área (em hectares) a ser corrigida.
IV - estar devidamente cadastrado perante a Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente.
V - apresentar croqui, emitido pelo Escritório Municipal da EMATER/RS - ASCAR, de Fagundes Varela, com localização da área a ser corrigida.
Parágrafo Único. O prazo para atendimento das exigências deste artigo, será até a data final para inscrição, fixada no artigo 5º deste Decreto.

Art. 4º Terão preferência ao auxílio os grupos familiares que não tenham sido beneficiados por este nos anos de 2021 e 2022, sendo que os grupos familiares auxiliados em anos anteriores serão atendidos posteriormente, desde que haja dotação orçamentária disponível.

III - DAS INSCRIÇÕES:
Art. 5º Os interessados deverão fazer suas inscrições junto à Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, obedecendo aos prazos abaixo estabelecidos:
I - de 02 de março a 30 de maio de 2023: grupos familiares não beneficiados em 2021 e 2022, com área a ser corrigida em até 5 (cinco) hectares;
II - de 31 de maio a 28 de julho de 2023: para os demais grupos familiares.
Parágrafo Único. Considerar-se-ão inscritos os grupos familiares que preencherem as exigências do artigo 3º deste Decreto, até o limite previsto no artigo 2º e em ordem de inscrição.

IV - DO REEMBOLSO:
Art. 6º Os agricultores devidamente inscritos deverão adquirir o calcário e apresentar Nota Fiscal de Compra do mesmo em seu nome, junto à Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, declarando no verso do documento, o número e agência de conta bancária de sua titularidade onde se pretende o depósito do reembolso, além de seu CPF e nome completo até a data limite de 31 de outubro de 2023.

Art. 7º O cronograma de reembolso será estabelecido pela correta e efetiva inscrição e mediante apresentação da Nota Fiscal descrita no artigo anterior, com a devida autorização e vistoria da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 16 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:CCA2EE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 011/23 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 011/23 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO DE SELO “QUEIJO ARTESANAL” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, resolve por meio da seguinte Portaria:

Em atendimento ao Art. 2º, §3º do Decreto Federal nº 11.099, de 21 de junho de 2022, fica designada a servidora Cristiane Barille, matrícula nº 602-5, Coordenadora do Setor de Inspeção de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, como responsável pela avaliação das solicitações e concessão do **Selo Queijo Artesanal** no âmbito de atuação da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 16 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:38496240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2023 REFORMA POSTO DE SAUDE INDIGENA

PROCESSO Nº015/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Ampliação e melhoria no Posto de Saúde da Linha Votouro, Aldeia Indigena com área a ser ampliada de 52m2, conforme projetos do setor de engenharia do Município.
Fundamento Legal: Art. 75-II, da Lei Federal n°14.133.
Valor: R$:50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).
Fornecedor(a): **MALACARNE CONSTRUÇÕES MEI**

Faxinalzinho, RS, 16 de janeiro de 2023.

JAMES AIRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:77C10C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos estudantes da rede municipal de ensino. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 30/01/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 30/01/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 30/01/2023, às 10h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BDB069D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECRETO Nº 1.414/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 1.414/2023 - Situação de Emergência.
O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 1.414/2023, de 12/01/2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR.
A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://www.pmfv.rs.gov.br/

Fortaleza dos Valos, 12 de janeiro de 2023.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Daniel da Silva Lima
Código Identificador:807BDA0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Objeto: Aquisição de portas e demais itens visando à manutenção do Parque de Exposições Olmiro Callai de Giruá – RS. Abertura em **30 de janeiro de 2023, às 08 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Objeto: Aquisição de material hidráulico visando à manutenção do Parque de Exposições Olmiro Callai de Giruá – RS. Abertura em **30 de janeiro de 2023, às 10 horas,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:E9A92D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATOS, ADITIVOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

I – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 005/2023 - COMERCIAL MIYAZAKI LTDA. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022. Objeto:** Aquisição de postes galvanizados padrão CPFL/RGE para atender famílias em situação de vulnerabilidade – SMPH, no valor de R$ 59.200,00, Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 006/2023 - RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022. Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de avaliação atuarial anual, no valor de R$ 4.400,00, Lei nº 8.666/93.

II – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

5º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER. **Objeto:** Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência. **Aditiva:** Inclusão de acolhido. Lei nº 8.666/93.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de rede elétrica na Av. Otto Schulz – Área Empresarial Lennart Leimann de Giruá RS. **Aditiva:** Prorrogação da vigência. Lei nº 8.666/93.

III – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 002/2023 - CF SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de lixeiras para a coleta seletiva de lixo no Município de Giruá – SMOISU, no valor de R$ 44.700,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:32399B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1041/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 22 de dezembro de 2022, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **NILCIANA DOS REIS BELLETINE** – Professor, concedida pela Portaria n° 203/2022, conforme requerido no Memorando SME n° 334/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8102B749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1042/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 22 de dezembro de 2022, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **SINARA DE CASTILHOS SILVEIRA** – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, concedida pela Portaria n° 243/2022, conforme requerido no Memorando SME n° 334/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:83729777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso lI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE KIT FOTO 3x4, para benefício eventual do CRAS, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 215/2022
NOME: ROGERIO BRAUN
CNPJ: 10.531.561/0001-70
VALOR R$ 2.700,00

Glorinha, 13 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3F0E12E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 3696/2022
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **VALESUL BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **22.006.242/0001-25**, no valor de R$ 2.500,00, de estimativa para vales transporte no ano 2023.

Glorinha, 02 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:20E64CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 3696/2022
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **09.339.153/0001-32,** no valor de R$173.655,60, de estimativa para vales transporte no ano 2023.

Glorinha, 02 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B0DA2A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 1477/2022
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **SOGIL – SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA** – CNPJ Nº **90.291.436/0001-70 ,** no valor de R$3.780,00 , de estimativa para vales transporte no ano 2023.

Glorinha, 10 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2B6DE053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 5.922, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivo no decreto municipal nº 5.899/2022, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Altera-se o artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.899/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17 As análises físico químicas de produto terão frequência anual e as análises microbiológicas de produto terão frequência bimestral."
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4E97B649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1043/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 29 de dezembro de 2022, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE** – Especialista em Educação: Orientador Educacional, concedida pela Portaria n° 203/2022, conforme requerido no Memorando SME n° 334/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BB943808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1044/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 29 de dezembro de 2022, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA** – Professor, concedida pela Portaria n° 204/2022, conforme requerido no Memorando SME n° 334/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3B26F4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1045/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 22 de dezembro de 2022, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 18 (dezoito) horas semanais, da servidora **SABRINA DE BRITO LOURENÇO** – Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa, concedida pelas Portarias n° 530/2022 e 825/2022, conforme requerido no Memorando SME n° 334/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9F275464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1046/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 29 de dezembro de 2022, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 18 (dezoito) horas semanais, do servidor **ALEXANDRE MOTA SILVEIRA** – Professor Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa, concedida pela Portaria n° 387/2022, conforme requerido no Memorando SME n° 334/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E67EE5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1047/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 23 de dezembro de 2022, de ALINE GUILHEM GARCIA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 445/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:839BBD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1048/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 23 de dezembro de 2022, de ALINE VARGAS DOS SANTOS, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 854/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1C95F050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1049/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 23 de dezembro de 2022, de ALUANA BAUER, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 216/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FD50EB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1050/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 23 de dezembro de 2022, de DAIANE RIFF DA COSTA SANTOS, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 418/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B1A1A4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1051/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 23 de dezembro de 2022, de MARTIELE PEREIRA DA SILVEIRA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 256/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E557ADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1052/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 23 de dezembro de 2022, de SABRINA SILVEIRA BART, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 290/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:28962E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1053/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 23 de dezembro de 2022, de SCHEILA DE OLIVEIRA PIRES, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 505/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A3909541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1054/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 23 de dezembro de 2022, de SIRLEY GENEROSO MATOS DE AVILA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 417/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BC454903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1055/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de especialista em educação – educação especial.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 23 de dezembro de 2022, de DAYANA DALPIAZ DOS SANTOS para o cargo de **Especialista em Educação – Educação Especial**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 453/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5BB018ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1056/2022

PORTARIA Nº 1056/2022

Autoriza a Rescisão da Contratação Administrativa Temporária de Professor de Ensino Fundamental Por Disciplina - Geografia.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 23 de dezembro de 2022, de MARCELO SILVEIRA SCHMIDT para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina - Geografia**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratado pela Portaria nº 123/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:176C84AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1057/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina – língua portuguesa.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 23 de dezembro de 2022, de TIAGO MATEUS PEREIRA SEVERO para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratado pela Portaria nº 233/2021, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A1AC6801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1058/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de especialista em educação – psicopedagogia.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 23 de dezembro de 2022, de MICHELI FRAGA DA SILVA para o cargo de **Especialista em Educação – Psicopedagogia**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 428/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8C983600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1059/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de merendeiro escolar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 23 de dezembro de 2022, de VÂNIA REJANE BOHRER DE

MATTOS para o cargo de **Merendeiro Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 160/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4233A356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1060/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 29 de dezembro de 2022, de ADRIANA ZILIO para o cargo de **Atendente de Educação**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 112/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7131C56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1061/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 29 de dezembro de 2022, de ELISANDRA MARTINI CONSUL para o cargo de **Atendente de Educação**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 222/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F2164193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1062/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 29 de dezembro de 2022, de JULIANA CONSUL BRAGA para o cargo de **Atendente de Educação**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 109/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E11786F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1063/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de especialista em educação – orientador educacional.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 29 de dezembro de 2022, de INÊS ROGÉRIA GOMES MACIEL para o cargo de **Especialista em Educação – Orientador Educacional**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 313/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7B789DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1064/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de especialista em educação – supervisão escolar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 29 de dezembro de 2022, de LUCIANE RAMOS DA ROSA para o cargo de **Especialista em Educação – Supervisão Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 156/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F441B4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1065/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de especialista em educação – supervisão escolar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 29 de dezembro de 2022, de VANESSA FERNANDES DA SILVA GNOATTO para o cargo de **Especialista em Educação – Supervisão Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 612/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3523/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0EA9563B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1066/2022

Torna sem efeito a portaria n° 1029/2022.
Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Processo Administrativo n° 3575/2022,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 1029/2022, de 06 de dezembro de 2022, por não haver interesse do candidato em tomar Posse em cargo público, conforme dispõe o § 2° do Artigo 15, da Lei n° 1.036/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:93E6CFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1067/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor JÉZER DOS SANTOS DA SILVA – **Regente de Banda**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 15 de março de 2021 a 14 de março de 2022, com início em 17 de janeiro de 2023 e término em 15 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4C740AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1068/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **VANIA SANTOS PEREIRA**, para o cargo efetivo de **Agente Fiscal Tributário,** Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3264/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7B3C0AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1069/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Conceder, ao servidor MARCO AURÉLIO SILVEIRA RODRIGUES – **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 24 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022, com início em 22 de dezembro de 2022 e término em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:14F8812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1070/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SHARISE DOS SANTOS SILVEIRA - **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021, com início em 23 de dezembro de 2022 e término em 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BE9274B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1071/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor RODRIGO BECK SALDANHA – **Engenheiro Ambiental**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022, com início em 02 de janeiro de 2023 e término em 20 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F29650DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1072/2022

Concede restante de férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Conceder ao servidor WELINGTON DE MARAFIGO – **Secretário Municipal da Administração e Meio Ambiente**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2019 a 26 de dezembro de 2020, a partir de 09 de janeiro de 2023 e por até 18 de janeiro de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria n° 640/2022 e interrompida pela Portaria n° 732/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2ACE60D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1073/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor WELINGTON DE MARAFIGO – **Secretário Municipal da Administração e Meio Ambiente**, 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2020 a 26 de dezembro de 2021, com início em 19 de janeiro de 2023 e término em 28 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D42464DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1074/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora GABRIELE MADEIRA SILVEIRA **– Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 13 (treze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022, com início em 19 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:020B59A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1075/2022

Torna sem efeito a portaria n° 1033/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 1033/2022, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 002/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B891BF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1076/2022

Declara a assunção de servidora para responder interinamente como secretária municipal da administração e meio ambiente.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, a partir de 09 de janeiro de 2023 e por até 28 de janeiro de 2023, a Sra. **VANESSA LOURENÇO DIETER** – Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal da Administração Meio Ambiente, como **Secretária Municipal da Administração e Meio Ambiente**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.
2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretária Municipal da Administração e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A2A561AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1078/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Conceder à servidora CRISTIANE SOARES RAUPP – **Agente Fiscal**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022, com início em 30 de janeiro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1C324A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1079/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2020 a 06 de agosto de 2021, com início em 08 de fevereiro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2CCF6AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1080/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor LUIS PINTO BEAL – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021, com início em 23 de janeiro de 2023 e término em 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6A861B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1081/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CAROLINA ECCEL **– Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Laser, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2021 a 20 de março de 2022, com início em 24 de janeiro de 2023 e término em 03 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:257F4B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1083/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de novembro de 2022, à servidora **RENATA MODINGER GRZECZINSKI** – Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais do

Ensino Fundamental, a Promoção da Classe C para a Classe D, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3145/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 13 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D00AF46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1084/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CATIANE CORTINOVE FERREIRA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021, com início em 22 de fevereiro de 2023 e término em 03 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:722E8C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1085/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **PAULO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de **Agente Fiscal Tributário,** Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3264/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9BD67699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1087/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 01 de dezembro de 2022, **RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA** – Contador, para a Função Gratificada, FG-1, de **Chefe de Turma do Setor de Folha de Pagamento**, junto a Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente, conforme Processo Administrativo nº 3580/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5B8B9C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1089/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **MARIANE HAHN DE ÁVILA** – Atendente de Educação, a contar de 30 outubro de 2022 e por até o dia 05 de novembro de 2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3296/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BBC5F6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1090/2022

Concede férias a servidores da sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com inicio em 02 de janeiro de 2023 e termino em 31 de janeiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
AMANDA PEREIRA DE FRAGA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	21/06/2021 a 20/06/2022
CRISTINA MACIEL DA SILVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	06/05/2021 a 05/05/2022
FABIANA BARCELLA MILANEZI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	02/03/2021 a 01/03/2022
KAREN BETTIM DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	19/06/2021 a 18/06/2022
TAÍS BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	06/08/2021 a 05/08/2022
TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	05/10/2021 a 04/10/2022
TÂNIA MARIA CORUJA SOARES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2021 a 17/02/2022
TANISE DOS SANTOIS GOMES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	06/06/2021 a 08/06/2022
TATIANI WAGNER DE MELLO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	25/06/2021 a 24/06/2022
VANDERLEI LUIS MULLER	PROFESSOR - CIÊNCIAS	10/02/2021 a 09/02/2022
VITÓRIA MARTINS KORSCHNER	MERENDEIRA ESCOLAR	02/03/2021 a 01/03/2022
VIVIANE PEIXOTO GIL	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	08/03/2021 a 07/03/2022
ADRIANA RAMOS HOFFMAN	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/08/2021 a 17/08/2022
CRISTIANE MELO NASCIMENTO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	02/01/2022 a 01/01/2023
ELIANE AVEIRO MACEDO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	19/12/2021 a 18/12/2022
ELAINE TERESINHA COELHO CARDOSO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	11/05/2020 a 10/05/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AE7718E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de cargas de gás P13 e P45, casco de gás P13 e água mineral para manutenção das Secretarias Municipais e Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI –
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F77D9AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de fraldas descartáveis para distribuição junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI –
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F5738199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATADO: MOSSMANN TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 09.534.399/0001-65
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA (CHASSI DE ROLETES), COM PESO MÍNIMO DE 22 TONELADAS E CONCHA DE 1,2M³ PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS GERAIS EM TERRAPLANAGENS, LIMPEZA, ABERTURA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, ALÉM DAS DEMAIS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS FINALIDADES DA MÁQUINA, QUE DEVERÃO SER PRESTADOS EM DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DETERMINADOS PELA SMOV, NAS QUANTIDADES INDICADAS ATÉ: 75 H DE SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
DATA DE EMISSÃO: 11/01/2023
VALOR: R$ 9.900,00
VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 12/04/2023
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Harmonia/RS, 17 de janeiro de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:9AC99D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 011/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Exonerar a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal MARIA GESSI DA SILVA RIBEIRO, matricula nº 629-7, do cargo de Chefe de Setor, junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 16/01/2023.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras - RS, 16 de Janeiro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C5465C11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2023:

Contrato Administrativo nº 003/2023; Contratado: ADEJAR DE OLIVEIRA PONTES; objeto: Contratação de Agente Ambiental; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 16/01/2023; Valor mensal: R$ 4.832,38 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 16 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:F260B679

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, o Servidor Giovani Lagni de Barros do cargo de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 018/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor municipal **Giovani Lagni de Barros**, matrícula nº 3933-0, do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, a contar de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:03E4FF43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação do presente extrato de publicação de dispensa de licitação nos seguintes termos:

Onde se lê: Dispensa de licitação n.º **07/2022;** Processo n.º **16/2022**.

Leia-se: Dispensa de licitação n.º **07/2023**; Processo n.º **16/2023.**

Município de Ibiraiaras, 16 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:9814AB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 01-2020.

Edital de Credenciamento nº 001-20
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Bruna Endres Luft.
Objeto: Atendimentos/consultas na área de Nutricionista.
Prazo: 22/01/2023 a 21/01/2024.
Valor: R$ 40,00 por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3B2E6656

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 008-2021.

Edital de Credenciamento nº 001-20
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Milena Tayna Martins de Campo.
Objeto: Atendimentos/consultas na área de Nutricionista.
Prazo: 22/01/2023 a 21/01/2024.
Valor: R$ 40,00 por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:70069251

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 002-2020.

Edital de Credenciamento nº 002-20
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Clínica Radiológica Camkuhn.
Objeto: Atendimentos na área de Odontológicos.
Prazo: 22/01/2023 a 21/01/2024.
Valor: R$ 70,00 por hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DE660ACC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 005-2020.

Edital de Chamamento nº 002-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: UNIDENT – CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME.
Objeto: Atendimentos na área de Odontologia.
Prazo: 22/01/2023 a 21/01/2024.
Valor: R$ 70,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9D6F5831

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 006-2021.

Edital de Chamamento nº 002-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Amanda Luiza Correa – Atividades Odontológicas Ltda.
Objeto: Atendimentos na área de Odontologia.
Prazo: 22/01/2023 a 21/01/2024.
Valor: R$ 70,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:57AE4356

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 009-2020.

Edital de Chamamento nº 002-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Maria do Carmo da Silva - Eireli.
Objeto: Atendimentos na área de Odontologia.
Prazo: 22/01/2023 a 21/01/2024.
Valor: R$ 70,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:73D5C61A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 011-2020.

Edital de Chamamento nº 002-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Tainara A. Cechin de Freitas Ltda.
Objeto: Atendimentos na área de Odontologia.
Prazo: 22/01/2023 a 21/01/2024.
Valor: R$ 70,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:76A6AC25

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 002-2022.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Nona do contrato de prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 17 de janeiro de 2024.
Valor mensal: R$ 503,15.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:79BCD4D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 005/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 046/2022 e Edital n.º 002/2023, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de 2 (dois) dias úteis: O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

MÉDICO		
INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
001	ISBET NORA PEREZ DE LA FE	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5D8233F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.659/23

Nomeia Vagner Oliveira, no cargo de Secretário da Administração e Planejamento.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VAGNER OLIVEIRA,** no cargo de **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, a contar de 10 de janeiro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:12ED5AC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º13.660/2023

Nomeia Valdir Olavo Lagemann, no cargo de Secretário da Fazenda - 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VALDIR OLAVO LAGEMANN,** a contar de 10 de janeiro de 2023, no cargo de **SECRETÁRIO DA FAZENDA – 40h**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023, ficando revogada Portaria nº 12.404/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9076FD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.661/2023

Nomeia Vanderlei Santos de Souza, no cargo de Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VANDERLEI SANTOS DE SOUZA,** a contar de 10 de janeiro de 2023, no cargo de **SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – 40h**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 12.194/21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:677F42F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.662/2023

Concede Pensão por morte.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 104/2022 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7°, inciso II, da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, o art. 104, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 009/2003,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar da data de 18 de dezembro de 2022, pelo período de até 20 (vinte) anos ao cônjuge RODRIGO KÜNTZER e, até completar 21 anos de idade, ao filho RYAN KÜNTZER, respectivamente, dependentes da servidora pública municipal VANESSA CRISTINA HENRICH KÜNTZER, nomeada em 02//09/2013, no cargo de Auxiliar de Ensino, Portaria 7.470/13, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1.472, Nível Médio, Faixa II, falecida em 17/12/2022, **devendo perceberem o valor de R$ 2.180,15 (dois mil, cento e oitenta reais e quinze centavos),** com base na remuneração percebida pela servidora na data anterior ao óbito, conforme art. 44, § 3º, art. 45, IV, art. 46, II e art. 47, da Lei Municipal nº 1994, de 30 de dezembro de 2004 e alterações, composta de: promoção quinquenal proporcional de 0,40%, Portaria nº 8.455/2014, correspondente a R$ 10,03, pago em parcela autônoma conforme § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 003/2002, redação dada pela Lei Complementar n.º 096/2014; promoção trienal de 6%, Portaria nº 13.004/2022, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar n.º 003/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 096/2014, correspondente ao valor de R$ 122,84, a ser pago/dividido entre os dependentes em partes iguais, custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E8D95DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.686/2023

Nomeia Luiz Antonio dos Santos Barbosa como Secretário da Indústria, Comércio e Empreendimento, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA,** a contar de 11 de janeiro de 2023, no cargo de **SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A316B50D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO N.º 004/2023

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ZALO BUENO GOMES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
011933	Assistente Administrativo	Vanderleia Dilly Iora	23
013669	Assistente Administrativo	Tarcísio José Schneider	24
009992	Enfermeira	Simare Santos Freitas	9º
014461	Motorista	Volmir Varlan Mohlecke	15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito Em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:742892B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 006/2023 - FAMURS

Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D – Objeto: Pagamento das faturas de energia elétrica referente a iluminação pública, CIP-CEEE, para o exercício de 2023, por estimativa para 12 meses, do município de Imbé-RS, conforme extrato de pagamentos de 2022. **Valor: R$ 2.760.000,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:BFDED7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0002/2023 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para aquisição de material e insumo hospitalar para as Unidades de Saúde do Município.
Abertura: 07/02/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:DD03F0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - FAMURS

Contratada: CORSAN-CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – OBJETO – Serviços de fornecimento de água para o Executivo Municipal de Imbé, estimativa para o Exercício de 2023.
Valor: R$ 135.000,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:761F64A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - FAMURS

Contratada: CORSAN-CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO . – OBJETO – Serviços de fornecimento de água para o Executivo Municipal de Imbé, estimativa para o Exercício de 2023.
Valor: R$ 135.000,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:DD74F8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°264/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°264/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **ENDEREÇO INSUFICIENTE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Uruguaiana, n229, Centro - Setor 045 – Quadra 0044 – Lote 0018B – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração

Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:552201E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°238/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°238/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **CAIXA POSTAL CANCELADA,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Avenida General Osório Esquina Ramiro Barcelos, Marisul, Setor 015 – Quadra 008 – Lote 0016 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada*. **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:F6FB337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°243/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°243/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, após 3 tentativas de entrega**,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Jânio Quadros nº788, Presidente - Setor 040 – Quadra 00114 – Lote 0023 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:222EC148

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°250/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°250/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **REALIZADAS 3 TENTATIVAS DE ENTREGA,** notificação

enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Z, nº273, Albatroz, Setor 020 – Quadra 0104 – Lote 0012 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:C0C921E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°260/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°260/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo **DESCONHECIDO**, após tentativa de entrega no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Sobradinho, nº2522, APTO-03 **–** Centro – Imbé, RS, Setor 045 – Quadra 0339 – Lote: 0036 a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:F1D57242

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°245/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°270/2021** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE**, após tentativa de entrega no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Tupaciretã, n°1561/02 **–** Centro – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:080D8569

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°259/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°259/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **FALECIDO,** no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Sobradinho, nº2522, APTO-002**–** Centro – Imbé, RS, Setor 045 – Quadra 0339 – Lote 0036 a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6EAE8C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°227/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°227/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, por motivo **DESCONHECIDO,** no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Sapucaia, nº401– Centro – Imbé, RS, Setor 045 – Quadra 0066 – Lote 006 a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:3B970947

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°094/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°094/2022, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°119/2022 que solicitava a limpeza do terreno e correta destinação dos resíduos sólidos dispostos irregularmente em área não licenciada, no Setor 007 - Quadra 0018 - Lote 0006 – na Rua Jorge Bigorenski, S/N (entre os nº745 e nº719) Santa Teresinha Norte - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R$1.041,04. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 15 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3.** Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:7EC5D099

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°093/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°093/2022, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°146/2022 que solicitava a limpeza do terreno e correta destinação dos resíduos sólidos dispostos irregularmente em área não licenciada, no Setor 045 - Quadra 0336 - Lote 0019 – na Rua Tupanciretã, S/N (ao lado do 2768/2770) Centro - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo DESCONHECIDO, após tentativa de entrega no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R$1.041,04. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 15 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a

emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:2B129CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°092/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°092/2022, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°145/2022 que solicitava a limpeza do terreno e correta destinação dos resíduos sólidos dispostos irregularmente em área não licenciada, no Setor 045 - Quadra 0336 - Lote 0019 – na Rua Tupanciretã, S/N (ao lado do 2768/2770) Centro - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo DESCONHECIDO, após tentativa de entrega no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R$1.041,04. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 15 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:22B7A2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°091/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°091/2022, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°047/2022 que solicitava a limpeza do terreno e correta destinação dos resíduos sólidos dispostos irregularmente em área não licenciada, no Setor 045 - Quadra 0307 - Lote 013 – na Rua Bagé, entre os nº2202 e nº2228, Centro - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa**

de entrega no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R$1.015,39. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 15 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3.** Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:63C0BB4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Retifica o item 2.1 do Edital nº 01, de 12 de janeiro de 2023, Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por prazo determinado e cadastro reserva.

O Prefeito Municipal de Independência- RS, no uso de suas atribuições, visando à **contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções, junto ao Município, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.194 a 197 da Lei Municipal n° 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a RETIFICAÇÃO do item 2.1 do Edital nº 01, de 12 de janeiro de 2023, onde inclui as atribuições da função de Professor Área 01, conforme segue:
....
FUNÇÃO: PROFESSOR ÁREA 1
ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
.....
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BE6B189A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA O VICE-PREFEITO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DA SAÚDE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **DESIGNA** o Vice-Prefeito, Senhor Dirceu Fiorim, como responsável pela Secretaria da Saúde, em substituição ao titular Carlos Rogério Spengler, que se encontra em férias no período de 16/01/2023 à 30/01/2023, conforme prevê o art. 97, da Lei nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7EE4A250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

_____

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a

responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:02479C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

____

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários

às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:35A215BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2023

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 08:00 horas**. SERVIÇOS DE ACESSO COMERCIAL A REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (INTERNET).
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0B325023

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 14:00 horas**. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR. CONFORME PNAE CRECHE, PNAE PRÉ ESCOLAR, PNAE INDIGENAS E PNAE FUNDAMENTAL/ EJA E MDE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E -mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 13 de janeiro de 2023
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:48A4A9B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 099/2022

Contratado**: B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP**
CNPJ: **29.639.536/0001-33**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 431/2021
Datado de 20/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 104/2022
Contratado**: PAULO IBERÊ MACHADO DA SILVA**
CPF: **271.416.320-34**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 142/2021
Datado de 22/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 114/2022

Contratado**: GUSTAVO NUNES GIODA - ME**
CNPJ: **09.296.557/0001-96**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 390/2017
Datado de 22/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 115/2022

Contratado**: PEDRO NERI CHARÃO ME**
CNPJ: **03.106.855/0001-90**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 506/2022
Datado de 22/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 116/2022

Contratado**: JORGE EVERI CHARÃO - ME**
CNPJ: **10.886.363/0001-20**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 391/2017
Datado de 22/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 117/2022

Contratado**: JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA CASCERES - ME**
CNPJ: **31.764.262/0001-56**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 503/2022
Datado de 22/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 118/2022

Contratado**: ARIDIO DELLAMORA TUPARAI - ME**
CNPJ: **20.992.382/0001-94**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 507/2022
Datado de 22/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 123/2022

Contratado**: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
CNPJ: **26.522.047/0001-09**
Objeto: Reajuste
Contrato nº 281/2020
Datado de 28/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:ABF226DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PARCERIA

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

O Município de Itaqui/rs comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de gestão compartilhada nas EMEIs de educação infantil Casa da Criança e Nossa Senhora Aparecida, para atuação na área de educação, nas modalidades de educação básica, no atendimento dos serviços em educação infantil, para crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.098 de 22 de março de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia ***16/02/2023, às 08h***, na sala de reuniões da Secretaria de Educação sito à Rua/Av. João dubal Goulart, S/n°, telefone (55)3433.1364/2052, e-mail educa.admin@itaqui.rs.gov.br – educa@itaqui.rs.gov.br - Município de Itaqui/RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinteendereço eletrônico: ww.itaqui.rs.gov.br

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:AAE24F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a celebração de termo de fomento, para a consecução de finalidades e interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Evangélica de Ensino, conforme Lei Municipal 3.530, de 30 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 31, II da Lei nº 13.019/2014. Ivoti, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E57AD87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de troféus, taças e medalhas para as competições e eventos esportivos a serem realizadas dentro das programações desportivas do calendário de eventos do Município de Ivoti/RS.Cópias do Edital nº 12/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 30 de janeiro de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 16 de janeiro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:EF8F3A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a aquisição de área de terras, com a área de 48.360,09 m², sem benfeitorias, situado na esquina da Rua Tuiuti com a Rua Ponte Imperador, Bairro Feitoria Nova, Zona Urbana do Município de Ivoti, de propriedade da empresa Ducada Participações Societárias Ltda, com fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:531B8B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023 – REFERENTE AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM A SEREM UTILIZADAS NO EVENTO CARNAVAL DE RUA 2023, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO - Dia 30/01/2023 às 09h:00min.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:557A9E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor municipal:

Servidor(a)	Período de gozo	Período aquisitivo
Vanderlei Ribeiro do Amaral	2020/2021	16/01/2023 a 14/02/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 11 de janeiro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:040F0713

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2023

REMOVE A SERVIDORA CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES PARA O CENTRO EXECUTIVO MUNICIPAL

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - REMOVER a servidora Cristiane dos Santos Rodrigues, provido (a) no cargo de Servente, do Centro Administrativo Municipal para a Unidade Básica de Saúde a partir de 16 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 12 de janeiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário Municipal de Administração
GELSON ARDENGHY

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F40A66B5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2023

DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito municipal de Lajeado do Bugre, estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do Município de Lajeado do Bugre – RS, para o ano de 2023, os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Gelson Pedroso	Pregoeiro
Aldrin Hert	Apoio
Nelson Alves Chiuza	Apoio
Fabio Ardenghi Roso	Apoio

Art 2º - Nomear para comissão de Licitações do Município de Lajeado do Bugre – RS para o ano de 2023 os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Gelson Pedroso	Presidente
Aldrin Hert	Membro

Nelson Alves Chiuza	Membro
Fabio Ardenghi Roso	Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS 12 de Janeiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registra-se Publique-se

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretario de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:02036FEA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Poder Executivo em conjunto com o Poder Legislativo do Município de Lajeado do Bugre - Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento na Lei Complementar nº 101/2000, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia **26/01/2023**, às **10:30** horas, no **Plenário da Câmara Municipal,** Audiência Pública com vista a apresentação da RREO, RGF e cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre, Setembro a dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE-RS, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal.

DEJAVAN VATIESCO MAHADO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:44A50545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2023

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei complementar 123/2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09h00 do dia 01 de Fevereiro de 2023, na sala de Licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, situada na Av. Capivara, 1314, Centro de Lindolfo Collor, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 220/2022, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, conforme item 1 deste edital.

1 – OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e execução de PPCI do Ginásio de Esportes Herbert Oscar Enzweiler em Lindolfo Collor.

Observação: O edital e seus anexos estão disponíveis no mural da Prefeitura, localizada na Av. Capivara, nº 1314, Centro – Lindolfo Collor/RS, assim como no site oficial do Município: www.lindolfocollor.rs.gov.br. O horário de atendimento na Prefeitura Municipal é das 8h00 às 12h00 (de segunda à sexta-feira), 13h às 18h (segunda à quinta-feira), exceto em feriados.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 16 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:1CBE0010

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM FÊMEAS DAS ESPÉCIES CANINA OU FELI-NA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA PARA O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 25/01/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 25/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25/01/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 16 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:64CFC3DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONVOCAÇÃO PARA VAGA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

EDITAL N° 0238/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n°5499/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.596 de 24 de Agosto de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	CATRINNE MODEL TEIXEIRA	Nº 08	7º lugar da reclassificação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edgar Richard Monteiro Alves	João Marcos Bassani Dos Santos
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5499/2022, **CONVOCA** a candidata CATRINNE MODEL TEIXEIRA aprovada em 07º lugar da reclassificação no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, inscrição n° 08 , para a função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.596 de 24 de Agosto de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:63F8C0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONVOCAÇÃO PARA VAGA TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 0240/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5779/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	ANDRESSA FERREIRA PEREIRA	Nº 1387530	17º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5779/2022, **CONVOCA** a candidata **ANDRESSA FERREIRA PEREIRA,** aprovada em 17° lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n°1387530 , para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B0C9A34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
NOMEAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL Nº 0239/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6639/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Comunitário de Saúde	Rosiane Evaldt Francisco	1411352	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 1128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE DEZEMBRO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1128, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA ROSIANE EVALDT FRANCISCO, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ROSIANE EVALDT FRANCISCO,** aprovada em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1411352, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 6639/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:92647FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL E PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE AGENTE FISCAL SANITÁRIO, AMBIENTAL, DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL Nº 0241/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6910/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas	Matheus de Mello Sturmer	1413163	2° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 1129/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE DEZEMBRO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1129, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA MATHEUS DE MELLO STURMER, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia MATHEUS DE MELLO STURMER,** aprovado em 2º (segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1413163, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas, Classe "A", Padrão 05, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 6910/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8EF51DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
ALTERA A DATA DE PROVA DO PSS 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Altera a data da prova do Edital 01/2023, de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, visando a contratação de 15(quinze) vagas para a função de Monitor Escolar, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, visando à contratação de 15 (quinze) vagas para a função de Monitor Escolar e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 40/2023. RESOLVE E TORNA PÚBLICO: alteração da data da prova e do cronograma de execução do PSS n° 01/2023.

1. DAS PROVAS
Subitem 7.1
Onde se lê: As provas Objetivas serão realizadas no dia 23 de Janeiro de 2023, com início às 09:00h, no Salão da Sociedade Beneficente Santo André Avelino, localizado no Centro Maquiné/RS, ao lado da Escolinha de Educação Infantil Pequeno Principe, com início às 09:00h e término às 12:00h.
Leia-se: As provas Objetivas serão realizadas no dia 24 de Janeiro de 2023, com início às 09:00h, no Salão da Sociedade Beneficente Santo André Avelino, localizado no Centro Maquiné/RS, ao lado da Escolinha de Educação Infantil Pequeno Principe, com início às 09:00h e término às 12:00h.

Fica alterado o Anexo V do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, conforme segue:
ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	09,10,11,12,13 de Janeiro de 2023
Publicação dos Inscritos	1 dia	16/01/2013
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	17/01/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	18/01/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	19/01/2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	20/01/2023
Aplicação das provas	1 dia	24/01/2023
Correção das folha de respostas gabarito	1 dia	25/01/2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	26/01/2023
Recurso	1 dia	27/01/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	30/01/2023
Publicação da relação final de aprovados	1 dia	31/01/2023
TOTAL	16 dias	

Maquiné, em 12 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:381CB0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 6/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023.
O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Marcelino Ramos, RS, 16 de janeiro de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:9AE3DF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido da Servidora, a Senhora VERENICE TEREZINHA PIUCCO, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, a partir de 12 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3794E321

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 05/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2023 AO CONTRATO 220/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**.
OBJETO: Reajuste de contrato.
DATA DO ADITIVO: 09/01/2023.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito VANDERLAN ROSATO.
PELA EMPRESA: Carlito Mello de Liz.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:8B8F5F02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 02/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
OBJETO: Aquisição de peças para conserto do trator agrícola BM125I
VALOR TOTAL: R$ 5.977,40 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:40C40D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 01/2023

EDITAL Nº 01/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO PEDIATRA
SECRETARIA DA SAÚDE
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Médico Pediatra**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1597/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Médico Pediatra	Idade mínima: 18 anos, habilitação legal para o exercício da profissão e titulação na área específica de Pediatria.

Remuneração: R$ 6.000,93 (Seis mil reais e noventa e três centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação e insalubridade.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Duração do Contrato: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 17,18,19 de janeiro de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de janeiro de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 24 de janeiro de 2023.
CONTRATAÇÃO: A partir do dia 06 de fevereiro de 2023.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 1597/2023.

Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º) Maior experiência profissional na área da Saúde Pública de Pediatria.
2º)Graduação e/ou pós-graduação, em outras áreas da Saúde Pública.
3º)Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 17 de janeiro de 2023.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:5A2B8735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia**30/01/2023**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 002/2023, para aquisição de materiais de construção** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 16 de janeiro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:640FB1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2023 CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2023, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Pamela Saraiva Miranda	Professor de Educação Infantil	9º lugar	20 horas	022/2023
Rita de Cassia Rodrigues dos Santos	Professor de Educação Infantil	10º lugar	20 horas	023/2023
Janaina Homem Barbosa	Professor de Educação Infantil	11º lugar	20 horas	024/2023
Diani Cabral Gautério	Atendente Geral	18º lugar	40 horas	025/2023
Claele da Rosa Lisboa	Atendente Geral	19º lugar	40 horas	026/2023
Letieli Luiza da Silva Barbosa	Atendente Geral	20º lugar	40 horas	027/2023
Dircelene Da Silva Gosta	Atendente Geral	21º lugar	40 horas	028/2023
Francine da Silva Lemos	Atendente Geral	22º lugar	40 horas	029/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:30EEEB08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **07 de fevereiro de 2023**, **às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para **Seleção e Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Execução de Projeto de Microgeração de Energia Elétrica com Sistema Solar Fotovoltaico Conectado à Rede Elétrica (SFVCR), na Unidade Básica de Saúde Central, Quadra de Esportes do Bairro Marfisa e Quadra de Esportes do Bairro Operário**, com fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa a execução, conforme descrições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Projetos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nonoai/RS, 16 de janeiro de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:6983F382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 005/20223 - Pregão Presencial n.º 001/2023 – Edital n.º 010/2023 – Registro de Preço n° 002/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Credenciamento às **09h do dia 31/01/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 17 de janeiro de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:08A42466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 (REPUBLICAÇÃO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi republicada a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 PARA INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA.** A data de abertura da presente será dia **27/01/2023 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 17 de janeiro de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4F0E6F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015, considerando Processo nº 137/2023 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato 204/22:

-BRAYAN WILLIAM DE FREITAS – Matrícula 5009079-2 – SMS
-MARIANA COLOMBO – Matrícula 16377-1 -– SMS
-CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO - Matrícula 9105-1 – SMS
-CATIANE KECK – Matrícula 11630-1 – SMS
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CCF670F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 23244/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora PAULA JANIRA PFEIL VAZ, matrícula 13870-4, cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Gozo, a partir de 01 de março de 2023, considerando o período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:04B3FB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 23 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 005 de 03 janeiro de 2023, que designou o Senhor ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL, Vice-Prefeito Municipal, para substituir o Senhor RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito Municipal, conforme segue:
Onde se lê: "(...) DESIGNAR o Senhor ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL, Vice-Prefeito Municipal, para substituir o Senhor RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito Municipal, no período de 03 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023.
Leia-se: "(...)DESIGNAR o Senhor ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL, Vice-Prefeito Municipal, para substituir o Senhor RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito Municipal, no período de 03 de janeiro de 2023 a 08 de janeiro de 2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023 (03/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:18A53959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) a servidora citada abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: "Como elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência, de acordo com a

nova lei de licitações (lei Nº. 14.133/2021)", a ser realizado na DPM Educação Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PROC.	PERÍODO
FERNANDA HÜBLER CARVALHO	16375-1	SMTSP	371/2023	26/01/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5AF81F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 134/2023, resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 5 a 6 de janeiro de 2023 (05/01/2023 a 06/01/2023), para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula 13986-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2023 (05/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMEL IN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:66481D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 228/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 7 de janeiro a 7 de março de 2023 (07/01/2023 a 07/03/2023), para o servidor JULIO CESAR FURTADO DA CRUZ, matrícula 16185-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Desenvolvimento - SMICD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de janeiro de 2023 (07/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0699F686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 27, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 470/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão de Regularização Fundiária, conforme lei nº 1776/2022 :

CAMILA SATTLER GNOATTO – Mat. 8012632 / SMUDH
CARLA SCHÜTZE – Mat. 16484-3 / SMUDH
KARINE FABIOLA ZONATTO – Mat. 16779-1 / SMUDH
GUSTAVO ARNOSO DE PELLEGRINI – Mat.14990-1 / SMMA
ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES – Mat.11886 / SMTCAS

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 1.895 de 19 de outubro de 2022 (19/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (11/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F7134EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato:

Portaria nº 710/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2021, à servidora CLARICE ODILA RIBEIRO CUNHA, matrícula 3085-01, cargo de Atendente de Ambulatório, padrão 5, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.941,71 composto das seguintes vantagens: Função Gratificada de Chefe de Serviço, FG-4 - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157; Vencimento básico cargo Atendente de Ambulatório, padrão 5, 40h - Lei Municipal nº 1579 de 2020, art. 1º; 09 avanços trienais, no percentual de 90% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77; Gratificação Adicional 25 anos, percentual de 25% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de

1993, art. 94 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 11/01/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3F354019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a ATA 057/2022 e Memorando nº 008/2023 - SMDUH, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a servidora, Sra. CAROLINE GUERINI DA SILVEIRA, Matrícula 16780-1, cargo de Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação para substituir como Fiscal dos serviços técnicos da Ata 057/2022, Sra. Silvane Regina Klauss, Matrícula 8012579-1.
Art. 2 º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir de 11 de janeiro de 2023 (11/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (11/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BC837DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior foi reclassificado como último colocado e o Processo nº 22891/2022, resolve

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

FABIAN GOMES SILVEIRA, 21º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (11/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:86D0D80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior foi reclassificado como último colocado e o Processo nº 22891/2022, resolve

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

VILSON SCHUSSLER, 22º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (11/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:547E9033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior foi reclassificado como último colocado e o Processo nº 22891/2022, resolve

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

MIRIDIA RODRIGUES ALMEIDA, 23º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (11/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EDA747CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 33, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o processo nº 204/2023, resolve:
Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 10 (dez) horas ao Sr. ALEXANDRE ALVES MEDEIROS, Matrícula 16199-1, cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 09 de janeiro de 2023 (09/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (11/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8946B36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 34,DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 12 de 04 de janeiro de 2023, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, conforme segue:

Onde se lê: "(...) CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023 (26/12/2022 a 04/01/2023), para o servidor KELVIN BURGDURFF DA SILVA, matrícula 16837-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Leia-se: "(...) CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023 (26/12/2022 a 04/01/2023), para a servidora ANDREA CRISTINA MIRANDA, matrícula 1465-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de dezembro de 2022 (26/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (12/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F1494BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº. 1.760 de 2022 e o Processo nº. 22.601 de 2022, resolve:

Art. 1º PRORROGAR a cedência ao Município de Canoas do servidor, Sr. FÁBIO WULFF, Matrícula 11932-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, servidor estável deste Município, conforme Aditivo ao Termo de Ajuste para Cedência de Servidor nº. 004/2022 (1), celebrado entre as partes.

Art. 2º A prorrogação será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (13/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AB5411C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **27 de JANEIRO de 2022 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:BC86D8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023: Registrar preços para aquisição de materiais destinados aos agentes comunitários de saúde de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 30/01/2023 às 9h. Data da disputa do pregão: 30/01/2023 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 17 de Janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D5FDC7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°13.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº13.2022: Credenciamento de profissional habilitado e especializado para prestação de serviços técnicos de Avaliação Psicológica de candidatos aprovados em Concurso Público e processos seletivos, no município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de CAMILA OLIVEIRA BANDEIRA e MICHELE CORREA, para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 17 de janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DD69B1B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 004/2023 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO –**Menor Preço Global** - Abertura às **09 horas** do **dia 13/02/2023**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação **de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no Trecho I da Rua Benjamin Constant**, neste Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 16 de janeiro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:279B5FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresas especializada para prestação de serviço de perfuração e desmonte de rocha, com uso de explosivo, para o Município de Palmitinho/RS**,** a se realizar às **09 horas do dia 27 de janeiro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 17 de janeiro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:034EB848

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para fornecimento de mochila escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Palmitinho/RS, a se realizar às **14:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 17 de janeiro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:A7008EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de MATERIAL GRÁFICO (AGENDAS 2023) para a administração municipal**. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 27/01/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e

Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 16 de JANEIRO de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:7B6F7B1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.527 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Libera férias suspensas de servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 16/2022 e despacho nº 17;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas pela Portaria nº 6.516 de 10 de janeiro de 2023, concedidas no Art. 10º da Portaria nº 6.484 de 20 de dezembro de 2022, do servidor **Jorge Luiz Garcia de Mattos,** Advogado, matrícula nº 1768-0, **no período de 16/01/2023 a 04/02/2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 13 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2CC500D8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.526 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores em substituição na Secretaria de Obras e Serviços Públicos .

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Portaria nº 6.482/2022;
Considerando, Processo Administrativo nº 013/2022 e nota interna de 11/01/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Cleimar Peraça de Oliveira**, Coordenador de Serviços Urbanos, matrícula nº 583-5, em substituição ao servidor **Vagner Castro Acosta**, Secretário Municipal, matrícula nº 587-8, **no período compreendido entre 16/01/2023 a 04/02/2023.**
Art. 2º Designar a servidora **Sabrina da Silva Brandstetter**, Operário, matrícula nº 1728-0, em substituição ao servidor **Cleimar Peraça de Oliveira**, Coordenador de Serviços Urbanos, matrícula nº 583-5, **no período compreendido entre 16/01/2023 a 04/02/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 13 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:602A1CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 016/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **17/01/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 18 A 23/01/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
ANA LUIZA GONÇALVES TERRA
JENIFFER LISSANDRA BRAUN DE AQUINO
DIOGO VIVANCO SALVIANO

3. O **prazo para a contratação** se encerra em **05 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:DCC1F038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/2023 – CONVOCAÇÃO DE MÉDICOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **17/01/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 Os candidatos convocados, conforme relação do item 2 deste Edital, deverão comparecer para realização dos exames médico e psicológico, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, acompanhado dos laudos de aptidão médica e psicológica para finalização do processo admissional.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 18 A 23/01/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
AUGUSTO ZIMMER AMARAL DA SILVA
CARLOS ALBERTO WEEGE
EDUARDO ARQUIMINO POSTAL
RAFFAELLA AZEVEDO SPOSITO
TULIO VICTOR DE REZENDE

3. O **prazo para a contratação** se encerra em **05 de fevereiro de 2023,** conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:98F14E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°006 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDE Municipal e dá outras disposições.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.301/2022, que cria o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDE Municipal, a qual objetiva a implementação de políticas de autonomia de gestão às escolas e ampliação do fomento financeiro;

CONSIDERANDO que o Município de Piratini, por meio do programa efetuará repasses regulares de verba de arrecadação própria do Município, composto por um valor fixo por educandário mais parcela variável correspondente ao número de alunos regularmente matriculados;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalização para os repasses financeiros do presente programa junto às unidades executoras;

CONSIDERANDO que as Unidades Executoras do Programa são os Conselhos de Pais e Mestres – CPMs**;**

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos documentos que instruirão as prestações de contas do presente programa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe de Programa similar e que inspirou a criação deste,

RESOLVE:

Art. 1º - Os repasses financeiros destinados às Escolas da Rede Pública Municipal serão concedidos sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante crédito do valor devido em conta bancária específica diretamente à unidade executora própria, representativa da comunidade escolar.
§1º. Para formalização e informação da conta bancária a ser depositado o repasse, será instrumentalizado Termo de Compromisso e Adesão - anexo a este Decreto, entre o Município de Piratini e a unidade executora de cada Escola da Rede Pública Municipal.
§2º. O prazo de vigência do Termo de Compromisso e Adesão citado no §1º deste artigo está consignado ao período de vigência do mandato do Conselho de Pais e Mestres da Escola Municipal.
Art. 2º Para instrução da prestação de contas das parcelas relativas aos repasses financeiros deste programa, serão necessários documentos que estarão em anexo a este Decreto e servirão de modelo para formalização da mesma.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:748B11F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°009 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Transmite a Função de Prefeito Municipal.

-

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir, **no período de 16/01/2023 a 27/01/2023**, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de Prefeito Municipal, ao Sr. **Claudio Antunes Dias** – DD. Vice-Prefeito Municipal, por motivo de férias regulamentadas.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:59A0D9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°007 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece o Calendário de Eventos da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o **Calendário de Eventos da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2023**, conforme consta no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Fica o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos.
Art. 3º - As despesas da execução desta Lei, correrão por conta das Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D9452382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°010 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza devolução de importância proveniente de I.S.S.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Protocolo nº 003/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a devolução da importância de R$311,75 (trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos), a Empresa **MARKEKO LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CNPJ 25.451.124/0001-14, neste caso específico valor a mais recolhido de **I.S.S.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:BFF47818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2023

A Prefeitura de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, de 17 a 26 de janeiro de 2023, para **SELEÇÃO PÚBLICA**, objetivando a contratação de até **24 (vinte e quatro) Professores** para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal, pelo o prazo de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação de igual período, se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada.
A Seleção Pública será mediante pontuação em experiência profissional, cursos e outras capacitações.
As inscrições poderão ser feitas **presencialmente,** na Secretaria Municipal de Governança, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua: Comendador Freitas, n° 255 ou através do endereço eletrônico – e-mail: adm@prefeiturapiratini.com.br

O Edital n° 001/2023, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município, www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 17 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:76E864E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
CONTRATADA: CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: Nº 47.378.270/0001-02
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 1/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
INÍCIO: 12/01/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12/03/2023
VALOR: R$ 4.588,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

PIRATINI, 16 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:BEDC0132

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
CONTRATADA: N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA.
CNPJ: Nº 03.145.819/0001-35
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 2/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
INÍCIO: 12/01/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12/03/2023
VALOR: R$ 16.497,63 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS COM SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

PIRATINI, 16 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:E6C3D712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

Dispensa de Licitação 02/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, com valor previsto de R$100.155,00 (cem mil, cento e cinquenta e cinco reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, para uso de todas as secretarias do município, feito com base no art. 24 inciso IV da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 16 de janeiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:96405ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA 01/2023

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de chamada publica objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, com prazo de entrega de projeto de fornecimento e documentos de habilitação no período de 18 de janeiro, até o dia 06 de fevereiro de 2023 até às 17h30min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 16 de janeiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:91CB1031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023:** Registro

de Preços pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de criação e montagem de clipes e vídeos, coberturas dos eventos através de filmagens e fotografias e produção de áudio visual, captação de imagens aéreas (com drone), das atividades das Diversas Secretarias Municipais (Exceto Secretaria Municipal de Saúde, CAPS e PSFs) conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 27/01/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 16 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FAB2B7E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.743 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O ART. 2º E OS §§ 1º e 3º DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.664/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal 2.664/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O programa consistirá no fornecimento de auxílio alimentação via cartão magnético no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por servidor, independentemente do seu número de horas e/ou de cargos exercidos. "
Art. 2° - Ficam alterados os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Municipal 2.664/2022, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. [...]
§ 1ºFicará suspenso o recebimento do auxílio previsto nesta lei por servidores que estiverem afastados do efetivo exercício da função em razão de licença-prêmio, licença por interesse particular e demais casos que afastem o servidor do efetivo desempenho de suas funções, salvo convocação para prestar serviços à justiça.
[...]
§ 3º O servidor público municipal que, no curso do mês, ficar afastado de sua função por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou intercalados, por motivo de atestado médico, não fará jus ao recebimento do benefício de que trata esta Lei, no mês subsequente, salvo nos casos de isolamento em decorrência da Covid-19, mediante apresentação de atestado médico. "

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e especificas do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 13 de janeiro de 2022.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:51290318

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.745 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 - Gabinete do Prefeito
PROJ/ATIV.: 2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
18 3.1.9.0.94.00.00.0500 INDENIZAÇÕES E RESTRIÇÕES TRABALHSTAS.....R$ 63.000,00
TOTAL.....R$ 63.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit financeiro do Recurso 0500.....R$ 63.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.091 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES
452 4.4.9.0.51.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 200.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit financeiro do Recurso 0500.....R$ 200.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no

Orçamento vigente no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.009 – MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS
78 3.3.9.0.46.00.00.0500 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 630.000,00
TOTAL.....R$ 630.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit financeiro do Recurso 0500.....R$ 630.000,00
Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
PROJ./ATIV.: 2.302 – Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico
3.3.9.0.48.00.00.0500 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit financeiro do Recurso 0500.....R$ 50.000,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 13 de janeiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:908D116C

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.746 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica concedido, em parcela única, a reposição salarial de **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)**, incidente sobre o salário e ou remuneração do mês de dezembro/2022, a todos os funcionários e/ou servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, **exceto** aos Empregos Públicos criados pelas Leis Municipais 1.689/2009 e 1.750/2010 e suas alterações,

Parágrafo único - Os Empregos Públicos de que tratam as Leis Municipais 1.689/2009 e 1.750/2010 terão reajuste salarial regulamentada por Lei específica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da reposição de que trata o art. 1º correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária para 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 13 de janeiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:68E0CC9C

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.747 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder em parcela única, o reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) incidente sobre os subsídios dos Vereadores do mês de dezembro de 2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 13 de janeiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:75EE76BA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.748 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE AO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em parcela única, o reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) incidente sobre os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito a contar de 1° de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 13 de janeiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:09B1B552

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.749 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE AOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em parcela única e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) incidente sobre a remuneração dos Secretários Municipais a contar de 1° de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 13 de janeiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:F59C8DB6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.448 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.745** de 13 de janeiro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 - Gabinete do Prefeito
PROJ/ATIV.: 2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
18 3.1.9.0.94.00.00.0500 INDENIZAÇÕES E RESTRIÇÕES TRABALHSTAS.....R$ 63.000,00
TOTAL.....R$ 63.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit financeiro do Recurso 0500.....R$ 63.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.091 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES

452 4.4.9.0.51.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 200.000,00
.

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit financeiro do Recurso 0500.....R$ 200.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.009 – MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS
78 3.3.9.0.46.00.00.0500 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 630.000,00
TOTAL.....R$ 630.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit financeiro do Recurso 0500.....R$ 630.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
PROJ./ATIV.: 2.302 – Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico
3.3.9.0.48.00.00.0500 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit financeiro do Recurso 0500.....R$ 50.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 13 de janeiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8609E932

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.449 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE NEUSA PEDROSO ROSSI. "

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento de NEUSA PEDROSO ROSSI;

CONSIDERANDO que o Município de Redentora deve tributar à memória de NEUSA PEDROSO ROSSI as devidas homenagens, externando a estima e a consideração de todos os munícipes redentorenses,

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 3 (três) dias, no Município de Redentora, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de NEUSA PEDROSO ROSSI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL REDENTORA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13 de janeiro de 2023

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:4BB1BDAA

GABINETE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 005/2023- Pregão Presencial nº 001/2023.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para desenvolver serviços de software de gestão pública para diversos órgãos da administração municipal. Recebimento das propostas dia 27 de janeiro de 2023 as 09:00 horas.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 16 de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:887461C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria n° 048/2023, cancelando, assim, as férias de **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3167107E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.182, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CADASTRO DE ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL – CAF, NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Cadastro de Atualização Funcional - CAF, na Administração Municipal, que deverá ser apresentado anualmente pelos servidores municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, com o objetivo de atualização cadastral.

Art. 2º Todos os Servidores Ativos deverão apresentar junto à Secretaria de Gestão de Recursos Humanos o CAF (formulário padrão);

§1º O CAF deverá ser preenchido em formulário padrão e entregue na primeira vez, juntamente com o rol de documentos solicitados (cópias) e que constam no rodapé do mesmo;

§2º Os CAF`s subsequentes deverão ser acompanhados apenas pela cópia do comprovante de residência;

§3º Todo o Servidor Ativo deverá entregar anualmente o CAF, nos meses de maio a agosto, no período de 20 a 30 de cada mês.

Art. 3° Todos os servidores Inativos e Pensionistas deverão apresentar o CAF junto à Secretaria de Gestão de Recursos Humanos (formulário padrão);

§1º O CAF deverá ser preenchido em formulário padrão e entregue na primeira vez, juntamente com o rol de documentos solicitados (cópias) e que constam no rodapé do mesmo;

§2º Os CAF`s subsequentes deverão ser acompanhados apenas pela cópia do comprovante de residência;

§3º Todo o Servidor inativo ou pensionista deverá entregar o CAF, em março, entre os dias 1º a 25 do mês, e novamente em setembro, entre os dias 1º a 25 do mês de cada ano corrente.

Art. 4º Todos os CAF's deverão ser entregues pelo próprio servidor, junto à Secretaria de Gestão de Recursos Humanos.

§1º O servidor inativo ou pensionista, que reside fora da sede Administrativa, em distância superior à 100 km, poderá encaminhar o CAF devidamente assinado e com firma reconhecida por autenticidade em cartório, pela via postal.

§2º O Servidor Inativo ou Pensionista que por impossibilidade provisória não puder entregar o CAF pessoalmente, deverá encaminhar, junto ao Formulário preenchido, atestado médico em via original, ou Ata Notarial (feita por tabelião) ou Procuração atualizada (com validade de cinco meses).

Art. 5º O servidor Ativo, Inativo ou Pensionista, que não apresentar o Cadastro de Atualização Funcional (CAF) dentro do prazo determinado, terá sua remuneração/proventos bloqueados até a devida regularização de sua pendência.

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de implantação de método de identificação biométrica, visando facilitar o atendimento e fornecer maior segurança nas informações, a ser instituído para os próximos CAF's.

Art. 6º A Administração colocará à disposição dos servidores, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, o formulário de Cadastro de Atualização Funcional (CAF), para impressão.

Art. 7º Se comprovadamente falsas as informações constantes do CAF e anexos, sujeitar-se-á o servidor às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 8º Revogam-se os Decretos nº 3.332/2010, 3.881/2020 e 3.925/2020.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de janeiro de 2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8A7E7C1A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 058/SMGRH/2023

De 16 de janeiro de 2023

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MONIQUE ROLAND PIEGAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de janeiro de 2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DDC4C51A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 59/SMGRH/2023

De 16 de janeiro de 2023

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROSANE BEATRIZ DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de janeiro de 2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6B046E88

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 60/SMGRH/2023

De 16 de janeiro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ZELIA TEREZINHA GUIMARÃES MORAES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CE2B5348

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 62/SMGRH/2023

De 16 de janeiro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ADRIANA ROCKENBACH**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7F2E7627

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 64/SMGRH/2023

De 16 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 05/SMGRH/2023, que nomeou **LISIANE CAVALHEIRO** para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 78dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:05E84FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022

Comunicamos aos interessados que foi republicado o Pregão Eletrônico nº. 221/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de serviços de configuração, manutenção e gerenciamento dos sistemas de segurança da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com as retificações do edital já disponibilizadas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 27/01/2023 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:2E33FCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 057/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação referente à Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 057/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma do auditório do espaço cultural Qorpo Santo, localizado na rua Bolívia, s/n bairro

Pitangueiras, em conformidade com o Memorando n.º 239/2022, Pedido de Compra n° 2022/1747, da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes- SECTE, declara que após transcorrido o prazo recursal, sendo que não houve interposição de recurso, esta Comissão mantém a decisão que INABILITOU a empresa LUIS PAULO DE OLIVEIRA, CNPJ n° 18.215.990/0001-40, por não atender ao solicitado nos itens 7.1.2 e 7.1.3 do edital licitatório. Sendo assim fica o processo licitatório declarado **FRACASSADO**. Nada mais a contar.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F388B81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DAS ATAS DO JULGAMENTO E JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO, ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N°. 02 PROPOSTA DE PREÇOS E DAS PUBLICAÇÕES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 064/2022

Retifica-se o nome da empresa e o n° do CNPJ da Ata de Julgamento da fase de habilitação do dia 26/12/2022 , Ata de Julgamento Final da fase de Habilitação do dia 06/01/2023 e da Ata de Abertura do Envelope n°. 02 Proposta de Preços do dia 11/01/2023 da licitação na modalidade de Tomada de preços n°. 064/2022, bem como as publicações com data de 27/12/2022 e 09/01/2023, onde sê lê: "Telas Telar Pavimentação – ME, CNPJ n°. 12.556.578/0001-8", leia-se: Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda, CNPJ n° 18.009.459/0001-11". Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:07A3DB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 01/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo Simplificado, Edital 08/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 08/2022, homologado pela Portaria de n.º 1.642/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.526, de 27 de dezembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40h/s	**Maria Cleonice Cardoso da Cunha**	22.º
Cuidados Social Carga horária: 40h/s	**Jane Yara Garcia Rocha**	23.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:092FD59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 01/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.520, de 27 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Professor Área 1 – Anos Iniciais Carga Horária: 24h/s	**Dayana Dalpiaz dos Santos**	1.º
Professor Área 1 – Anos Iniciais Carga Horária: 24h/s	**Raquel Coelho de Almeida**	2.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2023.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:537D76A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 03/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata

abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.519, de 27 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Professor Área I – Anos Iniciais Carga Horária: 24h/s	**Graziela Alves da Silva**	6.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2023.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A3FCAAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 04/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.
CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.517, de 27 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 24h/s	**Dayana Dalpiaz dos Santos**	10.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 24h/s	**Mariana Adam da Silva Souza**	11.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 24h/s	**Cintia Boeira Portal**	12º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2023.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4F508211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 05/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.516, de 27 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Professor Área I – Anos Iniciais Carga Horária: 32h/s	**Caren Regina Anastácio Lima de Mattos**	13.º
Professor Área I – Anos Iniciais Carga Horária: 32h/s	**Camila da Silva Rosa**	14.º
Professor Área I – Anos Iniciais Carga Horária: 32h/s	**Elisandra Martini Consul**	15.º
Professor Área I – Anos Iniciais Carga Horária: 32h/s	**Marilene Lingabue da Silva**	16.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2023.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8F1CD6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 03/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505, de 20 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Letícia Rodrigues de Andrade**	29.º
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Anlice Jost da Silva**	30.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2023.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:34C326A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.220 de 05 de outubro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUCIANA WIELENS TIECHER , classificada em 2° lugar, para o cargo de Fiscal Ambiental e de Posturas.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE JANEIRO DE 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice- Prefeito Municipal, no Cargo de Prefeito
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:4C7FAA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 2/2023 (Processo Administrativo nº 7/2023). **Objeto:** Contratação da empresa Elite Comércio de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, sediada na Avenida 21 de Abril, 644, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, para conserto/revisão em veículo do transporte escolar de placas ISP-5921 - Ônibus Marcopolo Volare V8 2011. **EMPRESA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51. **Valor Total:** R$ 18.304,40. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B7C9A43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 006/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R$ 23.976,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 3390/84-707. Vigência.....: Início: 26/01/2023. Término: 26/01/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 5/2022, de 26 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo nº 14/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa S.M.L, pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 9000090-77.2021.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 26.01.2023 até 26.01.2024, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando Interno nº 337/2022/SEHAS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 16 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:72C852C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 117/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA. Valor: R$ R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-556. Vigência.....: Início: 21/01/2023. Término: 21/04/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 99/2022, de 11 de outubro de 2022 (Processo Administrativo nº 308/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Jovens Anjos Centro Terapêutico. (CNPJ nº 24.447.838/0001-96), localizada na cidade de Passo Fundo, RS, para acolhimento do menor C. de L. S. da S., incapaz, pelo período de 03 (três) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5002254-49.2022.8.21.0123, que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 03 (três) meses, de 21.01.2023 até 21.04.2023, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno nº 03/2023/SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 16 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0B82248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2021.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 073/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: INSTITUIÇÃO LAR ACOLHEDOR. Valor: R$ 12.083,40 (doze mil, oitenta e três reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-707. Vigência.....: Início: 23/01/2023. Término: 23/04/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2021, de 27 de julho de 2021 (Processo Administrativo nº 154/2021). Objeto.....: Contratação da Instituição Lar Acolhedor (CNPJ nº 10.580.349/0001-01), localizado na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do menor R.O.O., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.515.0000091-2, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 90 (noventa) dias, de 23.01.2023 até 23.04.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à Determinação Judicial referente ao Processo n° 123/5.515.0000091-2, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando Interno nº 334/2022/SEHAS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 16 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B5FC8E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.

Extrato do Contrato Nº: 004/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 130.221,00 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e um reais). Vigência.....: Início: 16/01/2023. Término: 16/02/2023. Licitação.....: Pregão Presencial n° 008/2022, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 015/2022). Dotação Orçamentária: 3390/22-99. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 650 (seiscentas e cinquenta) cestas básicas, do item 01 (um), a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:73DF8D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 002/2023 (Processo Administrativo nº 004/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas:** a partir do dia 16/01/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **31/01/2023**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2E7F8AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 101/2022 (Processo Administrativo nº 369/2022). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de peças e/ou materiais para a manutenção da frota dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, lotes e preço total do lote: VESAL VEICULOS SANTO AUGUSTO EIRELI (CNPJ nº 89.758.981/0001-44): Lote 01 - R$ 15.650,00, Lote 03 – R$ 14.290,00, Lote 05 – R$ 18.000,00, Lote 08 – R$ 6.739,80, Lote 09 – R$ 1.248,00 e Lote 10 – R$ 5.600,00 e AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME (CNPJ nº 88.515.028/0001-02): Lote 02 – R$ 12.580,00, Lote 04 – R$ 14.240,00, Lote 06 – R$ 17.100,00 e Lote 07 – R$ 13.390,00. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 16 de janeiro de 2023,

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3C21D07D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 01/2023

Processo n° 02/2023 – Dispensa de Licitação por Justificativa n° 01/2023 – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para organização, fiscalização e realização de concurso público de provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de São João do Polêsine, e formação de cadastro de reserva, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Administração – **Empresa Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, com sede na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro, CEP: 91530-034 – Porto Alegre/RS, Valor de R$ 89.920,00 (oitenta e nove mil novecentos e vinte reais). –

Dispositivo Legal: Artigo 24º, Inciso XIII, Lei Federal 8666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 13 de janeiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:F50EBADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Matione Sonego, prefeito municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que do dia **16 de Janeiro de 2023 ao dia 07 de fevereiro de 2023, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Chamada Pública 01/2023**, que tem por objeto ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar oriundos da Agricultura Familiar,*** *devendo a abertura dos envelopes contendo os documentos citados acima realizar-se no dia* ***07 de fevereiro de 2023 às 14h00min,*** *no Prédio Sede da Prefeitura Municipal.* Cópia do Edital, modelo de Projeto de Venda, Cronograma e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 16 de Janeiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:0FD1782C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2023

Contrato 01/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para organização, fiscalização e realização de concurso público de provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do poder executivo municipal de São João do Polêsine, e formação de cadastro de reserva.– **Processo nº** 02/2023 **Dispensa de Licitação n°** 01/2023 – **Contratada:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, inscrito no CNPJ nº 87.878.476/0001-08. – **Valor total:** R$ 89.920,00 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses a contar de 16 de janeiro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 16 de janeiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:75103A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Contrato Nº 002/2023 – Dispensa de Licitação Nº 002/2023: Contratação de empresa para elaboração do projeto básico, planilhas de custos e mapas do serviço de transporte escolar, realizado pelo município e suporte no processo de contratação de rotas terceirizadas, contemplando as 14 linhas necessárias para atendimento da demanda por transporte educacional do Município de São José do Ouro, bem como o acompanhamento do processo licitatório desde a fase de publicação até a homologação e justificativas posteriores que forem necessárias.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: ECZ Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda
CNPJ Nº 19.162.768/0001-90
Total: R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com data de início no dia 16 de janeiro de 2023
Contrato Assinado em: 16 de janeiro de 2023
Fiscal do contrato: Cezar Luiz Pasinato**,** Matrícula nº 1005

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:5A84F391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DO CONTRATO N°40746/2022 - HOSPITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO N° 40746/2022
HOSPITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 1154/2022;
CNPJ: 33.042.174/0001-76;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para UTI adulta na FHC;
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Início em 01/02/2023;
DO VALOR: Fica estimado o valor mensal de R$ 309.690,00 (trezentos e nove mil, seiscentos e noventa reais);
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Noeli Calvi, respectivamente;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:8FCD70D7

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4030/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO N° 4030/2020
VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 12/2020
CNPJ: 07.452.760/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão para a Fundação Hospital Centenário, incluindo insumos como peças, suprimentos, assistência técnica e software de gestão de impressão, conforme Termo de Referência.
DO PRAZO: Fica a partir de 14/12/2022 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme contrato original.
DO REAJUSTE: Fica reajustado conforme cláusula contratual:
Índice: IGP-M (FGV)
Data Inicial: 12/2021
Data Final: 11/2022

Valor nominal: R$ 68.400,00
Valor corrigido na data final: R$ 72.432,37
Valor percentual correspondente: 5,895280%
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:EB33B6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.179

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ROSIMERI APARECIDA SANTANA, matrícula 87460, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:ECC745BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.180

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CRISTINA LAU CHU, matrícula 87461, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:AC2E68D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.181

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANGELA REGINA ROMMEL, matrícula 87462, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:70F54880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.182

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FERNANDA SAURIN, matrícula 87463, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:D336EAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019.
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **40 (quarenta) dias**, contado do término contratual, qual seja, 03 de janeiro de 2023. Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais **40 (quarenta) dias**, contado do término contratual, qual seja, 03 de janeiro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:8078139A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2021
CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº 96.756.796/0001-86.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.2 da cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 06 de dezembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:14C38DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ sob o nº 76.659.820/0001-51.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 19 de janeiro de 2022, de acordo com o Parecer nº 0056/2022 exarado pela PGM, cujos efeitos retroagem à essa data.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:55A703CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 80/2021
LOCADORES: NC KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.298.921/0001-96.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 06 de dezembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:DCBA76A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 38/2021
CONTRATADA: FRANARIN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.277.291/0001-40.
DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE: Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, altera-se o índice de reajuste constante no item 3.3 da Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação: "3.3 O preço estipulado poderá ser reajustado a cada período de um ano, contado da data limite da apresentação da proposta a que essa se referir, pelo INPC ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada".
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de **R$1.820,00** (um mil oitocentos e vinte reais) no percentual de **8,791209%,** de acordo com a variação do índice INPC, correspondente ao montante mensal de **R$160,00** (cento e sessenta reais), passando o valor global a ser de **R$1.980,00** (um mil novecentos e oitenta reais), conforme Informação contábil nº 173/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:DE4437F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 10151/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10010/2020 – FMS
CREDENCIADA: VALIERE SÃO LEOPOLDO LTDA, inscrita no CNPJ.: 32.863.255/0001-74.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Termo de Credenciamento n° 10151/2021, oriundo do processo de Credenciamento nº 10010/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS.
DA RESCISÃO: O termo de Credenciamento se dá por finalizado na data de 10 de novembro de 2022, por solicitação da Credenciada, dando-se por encerrada a relação contratual, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E10FABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 171/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 59/2022
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.819.470/0001-00**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com fornecimento de toda a manutenção necessária destes.

VALOR: R$166.800,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93. O prazo para entrega dos veículos é de até 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, Órgão: 12 – Unidade: 01, 2162 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção, 2186 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES, 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção, Unidade: 02, 1035 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

BÁSICA, 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção, Unidade: 03, 2193 – MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A POPULAÇÃO DE RUA, 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:38274F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 08/2022 - RESULTADO FINAL

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 08/2022**, tipo **Menor Preço Global,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: Contratação de empresa especializada para recomposição de pavimentação em calçamento/blocos de concreto em vias públicas, devido aos serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas deste edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 91.852.087/0001-80**, apresentando o preço global de R$ 2.420.700,00 (Dois milhões quatrocentos e vinte mil e setecentos reais). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

KASSIANE RAMOS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D53F6C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 155/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 159/2022
CONTRATADO: ECOCERTA ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ 11.111.860/0001-19.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL - especializado para duas coletas de amostras anuais e análises ambientais, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas neste instrumento e seu anexo.
VALOR: R$5.186,96
RUBRICA: Os recursos orçamentários, para a execução deste contrato, estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS: **Dotação** 2131/2022, **Programa de Trabalho**: 22.03.04.452.0009.2143 – Manutenção dos Cemiterios Municipais, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica, **Fonte de Recurso**: 0001-Recurso Livre, **Rubrica Item** 3.3.90.39.05.00.00.00- Serviços Técnicos Profissional.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B307C5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022

CONTRATADO: ECOCERTA ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ 11.111.860/0001-19.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL - especializado para duas coletas de amostras anuais e análises ambientais, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas neste instrumento e seu anexo**.**
VALOR: R$5.186,96
RUBRICA: Os recursos orçamentários, para a execução deste contrato, estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS: **Dotação** 2131/2022, **Programa de Trabalho**: 22.03.04.452.0009.2143 – Manutenção dos Cemiterios Municipais, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica, **Fonte de Recurso**: 0001-Recurso Livre, **Rubrica Item** 3.3.90.39.05.00.00.00- Serviços Técnicos Profissional.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F04A8BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº001/2023 que tem por OBJETO – **Contratação de agente de integração para administrar a concessão de vagas de estágio não obrigatório, no âmbito do Poder Executivo do município de São Martinho/RS.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **27 de janeiro de 2023, às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 16 de janeiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:B8F1C749

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 023/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 02/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **IVANIA ORTAZ VEIGA DA SILVA,** Professor de Português.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:94FA9C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 024/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 02/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **IVETE MOREIRA DE OLIVEIRA RODAQUE,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:7A606774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 025/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 02/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **IZABEL IVONETE LISCANO ESPINDOLA,** Professor de História.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:98AB8141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 026/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 02/01/2023, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **JOANA FLORISBELA DA SILVA GUIMARÃES,** Professor de Ciências.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:33B9AA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 027/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 02/01/2023, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **LEILA FABIANE DE MELO BLANCO,** Professor de Ensino Fundamental.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:8BF3C2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 028/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 09/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período

aquisitivo 2021/2022, a servidora **LIRIA MARTINS MARQUES,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:533D7E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 029/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 02/01/2023, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **LIZETE BARCELOS DA SILVA,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E2E63A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 030/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 02/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **MARI DENIZE FERNANDES FENNER,** Professor de Educação Física.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:434D1CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 031/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 02/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **MARI DENIZE FERNANDES FENNER,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:68F442EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 032/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 03/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **SILVIA MARIA SCHIAVO KOCHENBORGER,** Professor de Matemática.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:9E3B4700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 033/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 10/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **JOSE ERNESTO SEGGIARO HOFFMANN,** Mecânico.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:1770AC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 034/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 10/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **ROSELI BERENICE GUIMARÃES DA SILVA,** Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:10E0D669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 035/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 09/01/2023, 15 (quinze) dias de Gozo de Férias, referente ao saldo do período aquisitivo 2021/2022, a servidora **MIRIAN DUARTE DA SILVA,** Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A903D6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 036/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 09/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **JOSE VALNES DUTRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Complementares – Serviços Braçais.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:7F6D4BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 037/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 09/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora **MARIA JANICE BLANCO MUNARI**, Agente Administrativo Auxiliar.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A383FA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 037/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 09/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora **MARIA JANICE BLANCO MUNARI**, Agente Administrativo Auxiliar.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C3DD828E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TURMAS MULTISSERIADAS E GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 038/2023

Revoga Gratificação pelo exercício de turmas multisseriadas e Gratificação por difícil acesso e dá outras providências.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar de **1º/01/2023**, **TODAS** as **GRATIFICAÇÕES** pelo exercício em turmas multisseriadas e pela atuação em escolas da zona rural concedidas a servidores municipais, em razão do término do ano letivo exercício 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:49D20623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA DIREÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 039/2023

Revoga Direção de Escola e dá outras providências.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar de **1º/01/2023**, a Gratificação por Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça, concedido à Servidora **Mari Denise Fernandes Fenner**, em razão de término de ano letivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:7021BFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA DIREÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 040/2023

Revoga Direção de Escola e dá outras providências.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar de **1º/01/2023**, a Gratificação por Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monte Alegre, concedido à Servidora **Ivania Ortaz Veiga da Silva**, em razão de término de ano letivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5FA847ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA REGIME SUPLEMENTAR E VICE-DIREÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 041/2023

Revoga Regime Suplementar e Vice-direção de Escola e dá outras providências.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar de **1º/01/2023**, a Gratificação por Vice-direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça e o Regime Suplementar 20h, concedido à Servidora **Izabel Ivonete Liscano Espindola**, em razão de término de ano letivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:EB87BD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA REGIME SUPLEMENTAR E DIREÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 042/2023

Revoga Regime Suplementar e Direção de Escola e dá outras providências.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar de **1º/01/2023**, a Gratificação por Direção da Escola Infantil Raios de Sol e o Regime Suplementar 20h, concedido à Servidora **Ivete Moreira de Oliveira Rodaque**, em razão de término de ano letivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:206B2E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA REGIME SUPLEMENTAR E DIREÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 043/2023

Revoga Regime Suplementar e Direção de Escola e dá outras providências.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar de **1º/01/2023**, a Gratificação por Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Bernando e o Regime Suplementar 20h, concedido à Servidora **Elisiane Izabel da Silva Arce**, em razão de término de ano letivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C71823BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 044/2023

Revoga Regime Suplementar e dá outras providências.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar de **1º/01/2023**, a Gratificação por Regime Suplementar 20h, concedido à Servidora **Raquel Schuquel da Luz**, em razão de término de ano letivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C49B396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR

DECRETO municipal Nº: **3107**, de 16 de janeiro de 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

Ricardo Miguel Klein, Prefeito Municipal de São Nicolau, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – que a falta de chuvas regulares nos últimos meses aumentaram o déficit hídrico...;

II – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19.

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n. º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de
emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de
prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de
autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do[a] Prefeito[a], aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:B60C736B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 39/2022

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 39/22, para contratação temporária de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GIANI DA SILVEIRA CORREA	75
2º	SIMONE MAYER DE LIMA	50
3º	JOSE EDINEI DOS SANTOS COELHO	35
4º/5º	CLEOMAR FERNANDES PINHEIRO	25
4º/5º	MAICON FRANCO TASCHETTO	25

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org , com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, contemplação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital. Caso não haja recurso, fica agendada a data de 19 de janeiro para a realização do desempate entre os candidatos da quarta e quinta colocação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CE93DFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

MÉDICOS
EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações,, TORNA PÚBLICO que:

I – HOMOLOGA O RESULTADO FINAL do PSS 01/2023, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003 de Classificação Preliminar que, por não ter havido recursos tornou-se Definitivo;

II – Determina a contratação imediata dos candidatos classificados, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.518/2022.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DAD65AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 34/2022

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital de acima mencionado, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em turismo. A abertura do certame passará para o dia 02/02/2023, às 9 horas. Demais itens permanecem inalterados, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital de Alteração se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:01263A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 33/2022

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão temporária da Tomada de Preços nº 33/2022, com abertura prevista para 20/01/2023 às 9h, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:E15443CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°06

DECRETO Nº 06/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1960/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.
§ 1ª. Os serviços essenciais ficarão em regime de sobreaviso a ser estabelecido pelas respectivas repartições.
§ 2º. As horas de trabalho referentes ao ponto facultativo definido no caput deste artigo serão compensadas em datas e épocas a serem definidas, a exemplo de realização de feiras, festividades em comemoração ao dia do Município, entre outros eventos que a Administração Pública Municipal vier a promover.

Art. 2º Para todos os efeitos deste Decreto deverá ser observado a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência de cada repartição, inclusive, com escala de sobreaviso, se for o caso, especialmente os servidores lotadas na Secretaria Municipal da Saúde.
Parágrafo único. O servidor que não usufruir da folga referente ao ponto facultativo referido no artigo 1º deste Decreto, não terá a obrigação de compensar esse período.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 16 DE JANEIRO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:54802565

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Objeto: É objeto deste contrato a adequação do pavilhão 02 do Parque Municipal de Eventos, tais como divisória, banheiro e churrasqueira.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:
48.587.576 JAILSON DA SILVA VIANNA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 48.587.576/0001-23. Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

São Valério do Sul – RS, 16 de Janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F6827905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 002/2023
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, incisos II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos:
Objeto: Aquisição de certificados digitais, sendo 01(hum) eCNPJ A1 e 02 (dois) eCPF A3
Valor: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)
Empresa: CERTIVALE CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
CNPJ: 18.929.920/0001-54

Sapucaia do Sul, 16 de Janeiro de 2023.

CLAUDIONOR BAPTISTA TAVARES
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:F11E39FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 048/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de análise de cadastros para aprovação de crédito, informações cadastrais, serviços de digitados e preparação de documentos junto a Sala do Empreendedor, com a empresa LEODEGAR CARLOS TISCHER.
GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:996E8C76

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 049/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviços como responsável técnico para extração mineral de saibro a céu aberto sem uso de explosivos, e orientar, assessorar e confeccionar o Relatório Anual de Lavra, com a empresa GEOCLEAN SOLUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BB47775D

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 050/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de levantamento florestal em terreno do Distrito Industrial de Tapera, com a empresa LISANDRO TATSCH BONATTO.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:65951E8F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 060/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a remoção de calçadas e remoção e colocação de meio fio na Praça Central, com a empresa LOS MANOS PAISAGISMO.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F26E0338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

Processo n° 151/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa BORBA PAUSE E PERIN ADVOGADOS para prestar serviços de consultoria nas áreas jurídicas, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de servidores, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II, e § 1°,c/c § 13, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e parecer jurídico 007/2023 em anexo ao processo.

Taquara, 16 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:610A90B8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 003/2022
PROCESSO N°: 8266/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 001/2022, Art. 25 caput – Lei 8.666/93
ARRENDATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
ARRENDADORES: ENITA MARIA DE SOUZA; VÉRA LUCIA DE SOUZA; FERNANDO LUIZ DE SOUZA; MIRIAN CRISTINA SOUZA DE MORAES
OBJETO: Arrendamento de uma área de terras rurais para exploração e retirada de saibro – Localidade Morro Negro – Distritos de Fazenda Fialho e Pega Fogo.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, *a contar de 13 de janeiro de 2023*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ENITA MARIA DE SOUZA
VÉRA LUCIA DE SOUZA
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
MIRIAN CRISTINA SOUZA DE MORAES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/01/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:EBD8064A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 006-2023

Processo nº: 5751/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 31 de Janeiro de 2023, às 11h00min.
Limite para envio das propostas: 10h59min do dia 31 de Janeiro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO de KIT HIDRÁULICO, incluso peças e mão de obra, do caminhão trator cabine estendida Iveco / Stralis 600S44T, ano/modelo 2022/2023, Chassi 93ZM2SSH0P8839892, placa JBI5A99, adquirido com recurso oriundo do Crédito Badesul, tudo conforme Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 16 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E0AC8159

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 007-2023

Processo nº: 320/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 31 de Janeiro de 2022, às 13h00min.
Limite para envio das propostas: 12h59min do dia 31 de Janeiro de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO E ENTREGA de 84 barras de **TUBOS EXTRUDADOS**, parede dupla em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com união ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6M de comprimento, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal DN/DI 600mm até 700mm (baseado no diâmetro interno), classe de rigidez SN4, conforme Norma DNIT 094/2014, para uso da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 16 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:51D9FD8E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 130/2022
PROCESSO N°: 7778/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 089/2021 – Art. 24 Inciso X, Lei 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: ALÍPIO KUMPEL
OBJETO: Locação de Imóvel para o CAPS AD, situado na Av. Sebastião Amoretti, n° 1903 e 1905.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, *a contar de 03 de janeiro de 2023*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALICE TEREZINHA LUZ LEHNEN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/01/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:64FFF1B5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 284/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/284, para Dispensa de Licitação, para execução de serviços (inclusos material e mão de obra) para manutenção da RETROESCAVADEIRA M.A. Randon, modelo 406B tracionada, ano fabricação/modelo 2010, Chassi AA406BMC4W1960, placa IQO 3341, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 19/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5BB0C87F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1076 de 06 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2023, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 03/2023, Pregão Presencial nº 04/2023.**

DATA: 30/01/2023
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 03/2023
Pregão presencial nº 04/2023

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de tintas e materiais para pintura viária.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 16 de janeiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:64DDF3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA GB Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**para apurar os fatos relatados no Processo nº 4131/2019.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo disciplinar;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 4131/2019 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o Processo Administrativo Especial, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Larissa Link da Silva	Sec. De Administração	821209

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Especial será de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6C8E073D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tio Hugo, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 187/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022 – CONSISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, para Aquisição de Veículo Ambulância Tipo B – Sprinter Furgão 416 CDI 10,5 m³ adaptada, com a Empresa vencedora – APOMEDIL S/A VEÍCULOS, no valor de R$ 409.300,00 (quatrocentos e nove mil, e trezentos reais).

Tio Hugo, 13 de Janeiro de 2023 –

GILSO PAZ

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:7BDAAD0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2019. Contratada: CARLOS OSCAR UEBEL. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Quarta e Quinta do contrato original, no tocante ao objeto, prazo e forma de pagamento, para que passe o funcionamento do Centro de Atendimento Preventivo ao Educando - CAPE. Para renovar por mais 01 (um) ano. Para alterar a dotação orçamentária, para constar – Secretaria Municipal de Educação – 23312.361.0133.2029 – 339036000000 – PF 0020 - 0 7054-8 – 23212.365.0132.2400 - 339036000000 - PF 0031 – 1070 7930-8. Dispensa de Licitação nº 088/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5299F9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022. (aquisição de kits de lousa digital interativa (instalada), para uso nas escolas municipais). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** STANDARD AUDIOVISUAIS LTDA *** - Item 1: Quantidade: 145 unidades, Valor unitário: R$ 11.500,00; Item 3: Quantidade: 145 unidades, Valor unitário: R$ 4.747,58; Item 5: Quantidade: 145 unidades, Valor unitário: R$ 4.700,00; Item 7: Quantidade: 145 unidades, Valor unitário: R$ 1.630,00; Item 9: Quantidade: 145 unidades, Valor unitário: R$ 850,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:188DBE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (Aquisição de medicamentos básicos e controlados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Altera fornecedor para: *** MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME *** - **Item nº 60:** Quantidade: 100.000 cp, Valor unitário: R$ 0,852.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CB20D738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 98/2023 com a empresa **AZEVEDO LIMA FACILITIES LTDA,** cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, e triagem de resíduos, e o fornecimento dos equipamentos necessários para tal, no valor global mensal de R$ 154.918,50 (Cento e cinquenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 12 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:C01963EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 04/2023**, com a empresa **AZEVEDO LIMA FACILITIES LTDA**, cujo objeto é coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e comerciais urbanos e triagem de resíduos, e o fornecimento dos equipamentos necessários para tal, em conformidade com o estabelecido no projeto básico e planilha orçamentária. Valor global: R$ 154.963,50 (Cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) mensais. Prazo de execução: 30 dias. Data da assinatura: 12 de janeiro de 2023.

Três Coroas, 16 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:198EF1C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Presencial n° 002/2023**, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses. **Objeto:** Contratação de serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização e desratização. **Sessão Pública:** 13h do dia 01 de fevereiro de 2023. **Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2023**, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses. **Objeto:** aquisição de tintas demarcatórias e diluentes. **Sessão Pública:** 15h do dia 01 de fevereiro de 2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:CA131C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 017

TERMO ADITIVO Nº 017 - CONVÊNIO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/20018 celebrado entre o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e o Hospital de Caridade Santa Rita, entidade sob intervenção municipal, visando ao desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, representado neste ato pelo Sr. MURILO MACHADO SILVA, Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG n° 7084490288, inscrito no CPF sob o n° 017.632.730.40, residente e domiciliado neste Município e pelo Sr. ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 701215503, inscrito no CPF n° 258.043.590-53, na qualidade de gestor do SUS Municipal e interventor municipal, conforme Portaria nº 274/2021, doravante denominado CONCEDENTE e de outro lado a **SOCIEDADE PARA**

FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, entidade de fins filantrópicos, com sede na Rua Oswaldo Aranha, nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON ALONSO DOS SANTOS, portador do RG sob o n° 9053318102 e inscrito no CPF sob o n° 742.734.420-00, doravante denominada CONVENENTE, e considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade no período de intervenção, originário dos Decretos nº 2.432/2017 e 2.509/2018, com vistas a gerir um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, assim como a realização de obras de engenharia internas, formalizam **TERMO ADITIVO**, na forma de aplicação direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 8.666/93, e nos termos do que dispõem a Lei n° 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS nºs. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, Processo Administrativo nº 2022/12/19839, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

Fica alterado o *caput* e os itens 1, 2 e 3 da Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros – do Convênio nº 03/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para que o convenente gerencie a entidade hospitalar e realize as obras necessárias ao seu pleno e regular funcionamento, no ano de 2023, somam a importância aproximada de:

1. R$ 10.428.000,00 (dez milhões e quatrocentos e vinte oito mil reais), a serem repassados ao convenente, em conta específica, em parcelas mensais de acordo com as necessidades da entidade.

2. Os recursos serão utilizados para cobrir despesas decorrentes da contratação de profissionais, despesas com serviços de imagem, despesas com exames laboratoriais, despesas com software TI eTC, despesas de materiais e medicamentos hospitalares, despesa de Nutrição (alimentos), e despesas com manutenção dos equipamentos hospitalares.

3. Os recursos e despesas acima referidos estão de acordo com o Plano de Aplicação presente no processo administrativo nº 2022/12/019839.
....."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Nona – Do Prazo - do Convênio nº 03/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

A vigência deste Instrumento será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado por sucessivos períodos, mediante termos aditivos, enquanto durar o processo de intervenção do Município no Hospital. "

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 03/2018, na sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2023.

Triunfo, 29 de dezembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal
Concedente

ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

JEFERSON ALONSO DOS SANTOS
Gestor do HCSR
Convenente

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:CE8D848C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 02/2023
Dispensa de licitação n° 02/2023
O município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer e do Parecer Jurídico, realizou a contratação do SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.575.238/0001-33, para a Realização dos Jogos de Verão 2023, nas modalidades de Beach Soccer, Hand Beach, Vôlei de areia, Futevôlei e Basquete 3x3, conforme Plano de trabalho anexo ao processo, no valor total de R$ 75.660,00 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais), mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F2900B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Ata de registro de preços n° 128/2022
Contrato n° 30/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AC Transportes LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 4º distrito **(ITEM 7)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 29.550,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 11 de fevereiro de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do presente instrumento, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8265B9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Ata de registro de preços n° 123/2022
Contrato n° 29/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S e K Transportes LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 200 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 3º distrito **(ITEM 6)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 11 de fevereiro de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do presente instrumento, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F0667D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Ata de registro de preços n° 129/2022
Contrato n° 28/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RMS Serviços em Transporte e Comércio LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 3º distrito **(ITEM 5)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 11 de fevereiro de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do presente instrumento, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2C1E90AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Ata de registro de preços n° 122/2022
Contrato n° 27/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Souza & Maciel Prestação de Serviços LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 1º distrito **(ITEM 1)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 11 de fevereiro de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do presente instrumento, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:349FFE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Ata de registro de preços n° 121/2022
Contrato n° 26/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: RC Transportes e Prestação de Serviços LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 200 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 1º distrito **(ITEM 2)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 11 de fevereiro de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do presente instrumento, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8918C931

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Ata de registro de preços n° 126/2022
Contrato n° 25/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rogério José de Oliveira
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para ser utilizado no território das ilhas do Município (ITEM 9), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 11 de fevereiro de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do presente instrumento, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:05E38F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 01/2021
Processo n° 1567/2020
Pregão Presencial nº 108/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE - RS
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELECIONAR, CONTRATAR, ADMINISTRAR, DAR AUXÍLIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS CONTRATAÇÕES DE ESTUDANTES NA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor unitário/mês por estagiário pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, equivalente a 5,932360%, passando o valor de R$ 24,79 (vinte e quatro reais e setenta centavos) para R$ 26,26 (vinte e seis reais e vinte e seis centavos), mensais por estagiário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:74BC3FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 01/2021
Processo n° 1567/2020
Pregão Presencial nº 108/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE - RS
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELECIONAR, CONTRATAR, ADMINISTRAR, DAR AUXÍLIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS CONTRATAÇÕES DE ESTUDANTES NA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a contar de 15 de janeiro de 2023 com previsão de encerramento em 14 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:06927881

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 07/2022
Processo n° 01/2022
Dispensa de Licitação n° 01/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SYLVIA PIRES DA SILVA TAVARES
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua XV de novembro, nº 16, centro de Triunfo, RS, com um prédio de 188,66m², com o respectivo terreno com 402,60m².
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor mensal do aluguel referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período relativo a janeiro de 2022 a dezembro de 2022, equivalente a 5,932360%, passando o valor de R$ 1.755,53 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para R$ 1.859,67 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:29D3DFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 07/2022
Processo n° 01/2022
Dispensa de Licitação n° 01/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SYLVIA PIRES DA SILVA TAVARES
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua XV de novembro, nº 16, centro de Triunfo, RS, com um prédio de 188,66m², com o respectivo terreno com 402,60m².
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 07/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de janeiro de 2023, com previsão de encerramento em 14 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1CF33F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo n° 01/2023
Dispensa de licitação n° 01/2023
Contrato n° 20/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio grande do Sul – SEBRAE/RS
Objeto do contrato: Contratação da instituição SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — SEBRAE/RS, para prestação de serviços de instrutoria e consultoria ao contratante, dentro das ações previstas no Projeto Cidade Empreendedora do contratado, conforme Plano de trabalho constante do anexo ao contrato.
Prazo de vigência: O contrato de prestação de serviços entrará em vigor na data da assinatura e vigerá pelo prazo de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado até o término da execução das ações previstas.
Valor: Pela execução do objeto e especificações descritas nas Cláusulas Primeira e Segunda, o contratante pagará à contratada o valor bruto e certo de R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais). O valor dos serviços será pago em 20 parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.145,00 (seis mil cento e quarenta e cinco) reais

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:676A883A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.975 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **MARILENE DE FATIMA S. OLIVEIRA** para o cargo de Diretora da EMEF Alexandrina Soares Barcelos

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3B27BBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.976 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora REJANE A. GOULART BORGES para o cargo de Diretora da EMEF Brasilina Terra.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:44DE9C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.977 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, o professor **BLADIMIR PEREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Diretora da EMEF C.M. Cel. Marcial G. Terra

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8371F25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.978 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, o professor **BENHUR LUCIDIO TERRA DOS SANTOS** para o cargo de Diretora da EMEF Dr. Flory Druck Kruel

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C24112ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.979 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **JAQUELINE ANIBELE DOLEYS** para o cargo de Diretora da EMEF Félix da Cunha.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:82CBDA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.980 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **SILVANIA C. PRESTES PADILHA** para o cargo de Diretora da EMEF Frei Galvão

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B5BA5963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.981 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **MARIA JOSÉ LEMOS AIMI** para o cargo de Diretora da EMEF Iva Chiapetta Cardoso

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:41DF310C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.982 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **JOSIANE PEREIRA CARVALHO** para o cargo de Diretora da EMEF Leonel de Moura Brizola

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0029C07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.983 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **ADRIANA DA SILVA PRETTO** para o cargo de Diretora da EMEF Maria Aleydah M. Mendonça

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7A09D586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.984 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **MARLENE ALMEIDA RIBAS** para o cargo de Diretora da EMEF Maria Olila Terra Bonumá

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C4DC4981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.985 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **SIMONE MINETTI SARTURI** para o cargo de Diretora da EMEF Serafim Correa de Barros

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BD01C233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.986 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **MARGARETE PLAUTZ DA SILVA** para o cargo de Diretora da EMEI Maria de Lourdes Almeida Pimentel.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1AC62D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.987 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **MARIVANI DIAS MACHADO** para o cargo de Diretora da EMEI Carmem Fernandez Bopp.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B1562495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.988 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **ENIRLÉIA OLIVEIRA DE ALMEIDA** para o cargo de Diretora da EMEI Cleuza Regina Soares de Barcelos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:AD05F677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.989 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **ANALÚ DOS SANTOS SOARES** para o cargo de Diretora da EMEI Dr. Mário Lago

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:79BB8E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.990 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **MARIA CRISTINA CORTES LEAL** para o cargo de Diretora da EMEI Glênio José F. Pinto

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:29914F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.991 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **CLAUDIA MARIA ARAUJO LEMOS** para o cargo de Diretora da EMEI Ondina Córdova da Encarnação

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:534FC982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.992 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **SILVIA SIMONE SCHWERS DA SILVA** para o cargo de Diretora da EMEI Prof. Noely Mardini

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2D90A0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.993 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **DANIELA SEVERO DOS SANTOS** para o cargo de Diretora da EMEI Rosa Maria Chamum Bernardi

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4DCE9A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.994 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA DIRETORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar do dia 02/02/2023, a professora **MABEL BRUM EHLERS** para o cargo de Diretora da EMEI. DonaLuiza Beck**.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:41F437BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, que tem como objeto a contratação do Clube Caiçara, inscrito no CNPJ sob o nº 98.338.643/0001-44, com sede na rodovia RS 344, Km 12, nº 1110, no município de Tuparendi (RS) mediante aluguel de sua estrutura para a realização da 10ª edição dos jogos de verão de Tuparendi (RS), autorizo a celebração do contrato de aluguel.

Tuparendi (RS), 16 de janeiro de 2023.

Valor total da despesa: R$6.000,00 (seis mil reais)

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C676243B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Clube Caiçara

Objeto: Contratação do Clube Caiçara mediante locação de sua estrutura para a realização da 10ª edição dos jogos de verão de Tuparendi (RS).

Valor Total: §1º O contratante obriga-se a pagar à contratada, a importância de R$6.000,00 (seis mil reais). §2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor responsável pelo acompanhamento da demanda. Vigência: §1º O contrato terá vigência do dia 25 de janeiro de 2023 até 24 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, por meio de aditamento, por até 30 (trinta) dias, sem custos para administração pública. §2º A prorrogação de que trata o parágrafo anterior ocorrerá em caso de fortes chuvas que poderão atrapalhar o andamento do cronograma de jogos.

Tuparendi (RS), 16 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:23722531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Terapia Ocupacional (consultas e procedimentos). Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 30/01/2023, mediante requerimento no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:523ABD83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 57941

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Tamy Klaus para Shows de Verão 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #13,PROCESSO 57941/2022.,** com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **57941/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TAMIRES ANDRÉIA KLAUS
ENDEREÇO: ALAMEDA SAFIRA
10623 040.555.340-43
XANGRI-LA

VALOR: **R$ 3.700,00**

Xangri-Lá, 13 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:CA34E723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Nº007/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA UBEA – UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**
OBJETO	Contratação de 4 (quatro) diárias do Museu de Ciências da PUC através do Promusit para realização de evento para o município
VALOR	**R$ 36.143,00 (trinta e seis mil cento e quarenta e três reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.22 Exposições, congressos e conferências** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município** **0050 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 54615/2022 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	11/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2E932FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

Nº008/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
OBJETO	Contratação de show do cantor Murilo Huff para o Rodeio e Aniversário do Município no dia 25/03/2023, sendo a duração de 01h30min
VALOR	**R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 25 de março de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município** **0050 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 58890/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	11/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C5433106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

Nº009/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de tendas para o evento Paleta Atlântida 2023, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo: - 80 (oitenta) tendas 03x03; - 20 (vinte) tendas 05x05 com fechamento lateral; - 150 (cento e cinquenta) tendas 05x05 sem fechamento lateral; - 40 (quarenta) tendas 10x05; - 6 (seis) tendas 10x10 com fechamento lateral; - 24 (vinte e quatro) tendas 10x10 sem fechamento lateral;
VALOR	**R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 6 (seis) meses
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação bens imóveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos Municipais** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 49810/2022, Edital nº 342/2022, Pregão Eletrônico nº 268/2022
DATA ASSINATURA	13/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F856759C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 381/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 381/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o **REEQUILIBRIO FINANCEIRO** ao contrato nº 381/2022, firmado entre as partes na data de 07 de outubro de 2022, nos termos previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$623.612,58 (seiscentos e vinte e três mil e seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)**
AMPARO LEGAL	processo administrativo digital nº 55898/2022
DATA ASS.	02/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:128A6140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 CONTR. 10/2021

ADENDO Nº 02 CONTRATO 010/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 58259/2023, nos termos do art. 65, II da Lei 8666/93
DATA ASS.	03/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4717C688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 06 CONTR. 01/2018

ADENDO Nº 06 CONTRATO 001/2018	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS
OBJETO	**O presente instrumento tem como objeto a renovação da contratação de agência de integração de estagiários, pelo período de 12 (doze) meses**
VALOR	R$ 2.400.264,20 (dois milhões, quatrocentos mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 58750/2023, nos termos do art. 57, §4º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	06/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E1AF509F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 387/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 387/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PEDRITA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar em 23,49% o contrato nº 387/2022, firmado entre as partes na data de 17 de outubro de 2022, nos termos previstos no artigo 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$518.067,64 (quinhentos e dezoito mil sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC. 49948/2022
DATA ASS.	12/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2825C36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 03 CONTR. 150/2021

ADENDO Nº 03 CONTRATO 150/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o prorrogação do prazo contratual do contrato nº 150/2021, firmado entre as partes na data de 29 de outubro de 2021, por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 16 de janeiro de 2023
AMPARO LEGAL	processo administrativo digital nº 57480/2022
DATA ASS.	12/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0446BE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 03 CONTR. 150/2021

ADENDO Nº 03 CONTRATO 150/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o prorrogação do prazo contratual do contrato nº 150/2021, firmado entre as partes na data de 29 de outubro de 2021, por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 16 de janeiro de 2023
AMPARO LEGAL	processo administrativo digital nº 57480/2022
DATA ASS.	12/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:97CD0476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 04 CONTR. 244/2019

ADENDO Nº 04 CONTRATO 244/2019	**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E EVERALDO FREITAS DE BORBA, ADRIANA FREITAS DE BORBA, LEANDRO FREITAS DE BORBA E RITA DE CÁSSIA SANTOS DA CUNHA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a alteração da conta bancária para pagamento mensal, passando a ser a seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 3661-7, Conta 18291-5, Leandro Freitas de Borba
AMPARO LEGAL	PROC. 59605/2023
DATA ASS.	12/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F482C44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 140/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 140/2022	**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DEISE MACHADO MARTINS, LUCIANO MACHADO MARTINS E MARIA ROSA MACHADO MARTINS**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 140/2022, firmado entre as partes na data de 02 de maio de 2022
AMPARO LEGAL	Processo nº 58845/2023
DATA ASS.	13/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1CEE99AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31 de janeiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 08/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:88342B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 58721

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "O PROCESSO DE FORMAÇÃO DE LEIS – DA TEORIA À PRÁTICA: Técnicas de Redação e Alteração de Leis, Processo Legislativo, Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara. Palestras Especiais: Comissões Parlamentares e Regras Gramaticais mais relevantes para a Redação de Atos Administrativos, Normativos e Legislativos e Redação Oficial." PARA O SERVIDOR ALEXANDRE CHERUTTI ALVES FILHO,DIAS 24 A 27/01/23, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 58721/2023,** com fulcro no artigo **25, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **58721/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503
39735 30.050.141/0001-80
PORTO ALEGRE

VALOR: **R$ 790,00**

Xangri-Lá, 16 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5D3E6EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58742

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Aquisição de navalhas para máquinas da Sec. de Obras, conforme termo de referência, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #16. PROCESSO 58742/2023,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **58742/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ITAPEVA - COMERCIAL AGRICOLA LTDA

ENDEREÇO: RS 30 - KM
599 00.088.648/0001-61
OSORIO

VALOR: **R$ 3.379,00**

Xangri-Lá, 16 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F5887767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4817/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando à aquisição de material pedagógico, para o atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Alvorada; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7: Mauro Varallo Artefatos de Madeira Ltda.
CNPJ: 42.883.911/0001-54

Empresa Vencedora do Item 8: BCR Soluções Integradas Ltda.
CNPJ: 46.842.458/0001-99

Item	Descrição	Unid	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
01	**ARCO DE ESCALADA:** Arco com 8 roliços, Tamanho: 40x45x85 peso: 7,2, Material: Multilaminado de madeira e roliços de pinus.	Unid	16	R$371,00	R$5.936,00
02	**CABANA INDOOR:** Tamanho:110x117x130, Peso: 3,4, Material: Multilaminado de madeira e tecido em algodão (estampa pode variar)	Unid	34	R$625,00	R$21.250,00
03	**LABIRINTO DE CUBOS - 3 CUBOS:** É composto por três cubos com dimensões: 50x50x50. Um dos cubos possui a tampa superior e inclui 5 roliços de um lado e a tampa de outro. Cantos arredondados e parafusos estruturais	Unid	13	R$1.299,00	R$16.887,00
04	**PAINEL DE PINTURA C/ SUPORTE P/ PAREDE MÉDIO - ROLO ATÉ 55 CM:** Tamanho: 85x65, Peso: 4,3, Material: Multilaminado de madeira. Fácil encaixe de rolo e material super resistente	Unid	39	R$319,00	R$12.441,00
05	**PLATAFORMA DE RAMPAS BAIXA - 5 ITENS:** Plataforma Central: 60cm x 60cm x 16cm, Plataforma de escada: 60cm x 60cm x 16cm 2 níveis de altura, Rampa lisa: 60cm x 60cm x 16cm, Rampa com 6 roliços de madeira: 60cm x 60cm x 16cm	Unid	11	R$1.390,00	R$15.290,00
06	**TRIÂNGULO DE ESCALADA COM RAMPA COLORIDA - 8 OBSTÁCULOS E PROTEÇÃO LATERAL:** Triângulo: 72L x 80A x 64C cm, Rampa: 41L x 6A x 100C cm, peso total: 14,3 kg. Cantos arrendodados, barra de proteção lateral na rampa, tinta atóxica à base d'água. A rampa pode ser usada dos 2 lados, sendo 1 como escalada e outro como escorregador.	Unid	16	R$ 751,00	R$12.016,00
07	**CIRCUITO LABIRINTO E 2 CUBOS:** Produto: Medidas montado labirinto: 120cm x 40cm x 40c; Medidas Montado Cubos: 40cm x 40cm x 40cm - Um labirinto com 20 roliços, abertura nas duas extremidades e uma parte circular aberta em cima do lado de uma das extremidades, também conta com abertura lateral nas extremidades para conectar os cubos; um cubo fechado nos 4 lados e aberto dos outros dois lados para conectar com o labirinto e permitir a saída e passagem livre da criança; outro cubo com 5 roliços e fechado na lateral, em cima e na parte inferior.	Unid	13	R$1.450,00	R$18.850,00
08	**TABULEIRO MURAL DE XADREZ COM PEÇAS:** Mural em aço galvanizado com pintura eletrostática e moldura de alumínio, medindo 72 x 92 x 2cm (AxLxP), casas c/ 8,5cm e peças em EVA 7,5cm imantadas, Reis c/ 8cm.		11	R$374,85	R$4.123,35

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 16 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de janeiro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:8AE5956D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Objeto: Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços visando à aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Escolas Municipais e demais secretarias e órgãos municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Justificativa:
A aquisição de mobiliário para substituição e incremento de alunos nas escolas do município é necessária, principalmente com o retorno das aulas presenciais.
Assim sendo, registram-se os preços dos itens relacionados na presente licitação, para fins de futura aquisição pela Secretaria Municipal de Educação e pelos demais órgãos do município.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário da Abertura da Sessão de Disputa de Preços/Lances: 13/10/2022, às 10 horas

Licitação contendo Cotas Exclusivas à participação de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's), conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, Cotas Principais (Ampla Participação) e Cotas Reservadas (exclusivas à participação de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's), conforme previsto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2022, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 34.832.381/0001-97						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	**PRINCIPAL**	**MESA PARA REFEITÓRIO COM 08 MOCHOS ESCAMOTEÁVEIS:** mesa: estrutura em Tubo de Aço, pés em 30x50 (parede 1,20 mm), requadro a unir os pés em tubo 1¼ (parede 1,50 mm). Soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos mochos. Base dos mochos em tubo 1¼ (parede 1,50 mm) sendo que uma extremidade é soldada à travessa da mesa e a outra extremidade soldada à uma Chapa de Aço dimensões 140x140 mm e 3 mm de espessura com reforço em forma de triângulo em Chapa de Aço de 2,6 mm de espessura, para ser fixado o banco. Na parte superior da estrutura da mesa, em cada extremidade do tubo 30x50 são soldados 6 suportes de fixação em Chapa de Aço dimensões 100x50 mm e 3 mm de espessura, onde será fixado o tampo. A parte inferior do tampo possui dois limitadores em forma de U; em Tubo de Aço 7/8 (parede 1,06 mm) fixados através de suportes em Chapa de Aço 100x50 mm e 3 mm de espessura, que servem para determinar o fim de curso da mobilidade dos mochos. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiras internas 30x50 fixadas à estrutura através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em Epóxi-Pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2400x800 mm) em MDF de 25 mm de espessura, revestido em melamínico de 0,8 mm de espessura. Bordas com acabamento em perfil tipo T; de PVC. Mochos em MDF de 25 mm de espessura com 300 mm de diâmetro, revestido em melamínico de 0,8 mm de espessura, bordas em perfil tipo T; em PVC. Fixação do tampo e assento à estrutura por parafusos Auto Atarraxantes 4,8x22. Altura da mesa: 780 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: REIFLEX	UNIDADE	113	R$ $ 2.790,00	R$ 315.270,00
21	**PRINCIPAL**	**CADEIRA ESCOLAR:** Cadeira Escolar, com as seguintes especificações: estrutura em Tubo de Aço 1006/1020 7/8 (parede 1,06 mm) para os pés, base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30 (parede 1,90 mm) com quatro (4) travessas em tubo ¾ (parede 0,90 mm) para reforço. Quatro (4) pés com ponteiras plásticas 7/8 internas em polipropileno 100% injetado. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em Epóxi-Pó processo de cura em estufa a 220ºC. Assento (440x395 mm) e encosto (370x290 mm) em compensado, espuma injetada de Alta Densidade, revestida em CURVIM. Fixados à estrutura através de parafusos 1/4x1.1/4 sextavado com porcas de garra embutidas. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 830 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Marca: REIFLEX	UNIDADE	375	R$ 450,00	R$ 168.750,00
22	**PRINCIPAL**	**CADEIRA ESTOFADA BALANCIN:** Cadeira Estofada, estrutura em Tubo de Aço 1"; em S" BALANCIN. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta Epóxi-Pó, híbrida e eletrostática. Assento (500x490 mm) e encosto (450x480 mm) em MDF de 12 mm, espuma injetada e acabamento em tecido. Assento e encosto unidos por Chapa de Aço formando Peça Única. Apoio de Braços com alma de aço totalmente revestido em poliuretano injetado. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 930 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Marca: REIFLEX	UNIDADE	375	R$ 950,00	R$ 356.250,00
23	**PRINCIPAL**	**CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE:** Cadeira Estofada Giratória Presidente: Base Giratória em polipropileno de 5 (cinco) hastes com rodízios. Coluna à gás em Tubo de Aço com acabamento em pintura Epóxi-Pó Cor Preto. Regulagem de altura. Apóia braços em aço com acabamento em polipropileno. Apoio de Braço em polipropileno. Regulagem Vertical do apoio em até 8 (oito) posições de ajuste. Assento (480x455 mm) e encosto (620x470 mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido. O assento e encosto são interligados através de Chapa de Aço com vinco central para maior resistência. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Marca: REIFLEX	UNIDADE	75	R$ 1.200,00	R$ 90.000,00
24	**PRINCIPAL**	**CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA:** Cadeira Estofada Giratória: espaldar baixo, apóia Braços Reguláveis, com alma de aço revestido em poliuretano injetado, tipo POP. Assento (430x390 mm) e encosto (360x270 mm) espuma de poliuretano injetada, revestido em tecido, com acabamento da borda em perfil PVC flexível. Fixados na estrutura através de parafusos; com porca de garras colocados internamente. Encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base Giratória com regulagem de altura à gás com 5 (cinco) hastes e rodízios. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em	UNIDADE	113	R$ 520,00	R$ 58.760,00

		Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Marca: REIFLEX				
28 / 2A	**RESERVADA 25% (ME'S E EPP'S)**	**CONJUNTO PROFESSOR:** mesa: laterais e suporte da saia em Tubo de Aço de 29x58 mm em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em Tubo de Aço secção circular 31,75 mm (1 ¼) chapa 16 (1,5 mm). Pés em Tubo de Aço secção circular 38mm (1 ½) em chapa 16 (1,5 mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na Cor Cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16 mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento Anti-Ferruginoso que assegure resistência à corrosão em Câmara de Névoa Salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo(1200x650 mm) em Madeira Aglomerada (MDP) de 18 mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de Alta Pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado na Cor Cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - Contra Placa Fenólica de 0,6 mm. Fitas de bordo em PVC com PRIMER; acabamento texturizado na Cor Cinza, coladas com adesivo HOT MELTING; dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 Porcas Garra Rosca Métrica M6 (diâmetro 6 mm e comprimento 10 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela PHILIPS. Painel Frontal em Madeira Aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de Baixa Pressão; BP, acabamento FROST, na Cor Cinza. Dimensões acabadas de 250 mm (largura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1 mm para largura e comprimento e +/- 0,3 mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em números de 06 chapas 14 (parede 1,90 mm) nas dimensões 35x25 e parafusos Auto Atarraxantes 4.8x16 mm. Pintura dos elementos metálicos com Tinta em Pó Híbrida Epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 MICRONS na Cor Cinza. Altura da mesa: 760 mm. Cadeira: Estrutura em Tubo de Aço 20,7 mm, em chapa 14 (1,90 mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com Tinta em Pó Híbrida Epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 MICRONS na Cor Cinza. Assento (400x430 mm) e encosto (396 x 198 mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na Cor Cinza. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8 mm, comprimento 16 mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento Anti-Ferruginoso que assegure resistência à corrosão em Câmara de Névoa Salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda. Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota referente ao item 2. Marca: REIFLEX	CONJUNTO	45	R$ 930,00	R$ 41.850,00
30 / 4A	**RESERVADA 25% (ME'S E EPP'S)**	**MESA PARA REFEITÓRIO COM 08 MOCHOS ESCAMOTEÁVEIS:** mesa: estrutura em Tubo de Aço, pés em 30x50 (parede 1,20 mm), requadro a unir os pés em tubo 1¼ (parede 1,50 mm). Soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos mochos. Base dos mochos em tubo 1¼ (parede 1,50 mm) sendo que uma extremidade é soldada à travessa da mesa e a outra extremidade soldada uma Chapa de Aço dimensões 140x140 mm e 3 m de espessura com reforço em forma de triângulo em Chapa de Aço de 2,6 mm de espessura, para ser fixado o banco. Na parte superior da estrutura da mesa, em cada extremidade do tubo 30x50 são soldados 6 (seis) suportes de fixação em Chapa de Aço dimensões 100x50 mm e 3 mm de espessura, onde será fixado o tampo. A parte inferior do tampo possui dois (2) limitadores em forma de U; em Tubo de Aço 7/8 (parede 1,06 mm) fixados através de suportes em Chapa de Aço 100x50 mm e 3 mm de espessura, que servem para determinar o fim de curso da mobilidade dos mochos. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiras internas 30x50 fixadas à estrutura através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em Epóxi-Pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2400x800 mm) em MDF de 25mm de espessura, revestido em melamínico de 0,8 mm de espessura. Bordas com acabamento em perfil tipo T; de PVC. Mochos em MDF de 25 mm de espessura com 300 mm de diâmetro, revestido em melamínico de 0,8 mm de espessura, bordas em perfil tipo T; em PVC. Fixação do tampo e assento à estrutura por parafusos Auto Atarraxantes 4,8x22. Altura da mesa: 780 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota	UNIDADE	37	R$ 2.790,00	R$ 103.230,00

		referente ao item 4. Marca: REIFLEX				
44 / 21A	**RESERVADA 25% (ME'S E EPP'S)**	**CADEIRA ESCOLAR:** Cadeira Escolar, com as seguintes especificações: estrutura em Tubo de Aço 1006/1020 7/8 (parede 1,06 mm) para os pés, base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30 (parede 1,90 mm) com quatro (4) travessas em tubo ¾ (parede 0,90 mm) para reforço. Quatro (4) pés com ponteiras plásticas 7/8 internas em polipropileno 100% injetado. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em Epóxi-Pó processo de cura em estufa a 220ºC. Assento (440x395 mm) e encosto (370x290 mm) em compensado, espuma injetada de Alta Densidade, revestida em CURVIM. Fixados à estrutura através de parafusos 1/4x1.1/4 sextavado com porcas de garra embutidas. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 830 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Cota referente ao item 21. Marca: REIFLEX	UNIDADE	125	R$ 450,00	R$ 56.250,00
45 / 22A	**RESERVADA 25% (ME'S E EPP'S)**	**CADEIRA ESTOFADA BALANCIN:** Cadeira Estofada, estrutura em Tubo de Aço 1"; em S" BALANCIN. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta Epóxi-Pó, híbrida e eletrostática. Assento (500x490 mm) e encosto (450x480 mm) em MDF de 12 mm, espuma injetada e acabamento em tecido. Assento e encosto unidos por Chapa de Aço formando Peça Única. Apoio de Braços com alma de aço totalmente revestido em poliuretano injetado. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 930 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Cota referente ao item 22. Marca: REIFLEX	UNIDADE	125	R$ 950,00	R$ 118.750,00
46 / 23A	**RESERVADA 25% (ME'S E EPP'S)**	**CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE:** Cadeira Estofada Giratória Presidente: Base Giratória em polipropileno de 5 (cinco) hastes com rodízios. Coluna à gás em Tubo de Aço com acabamento em pintura Epóxi-Pó Cor Preto. Regulagem de altura. Apóia braços em aço com acabamento em polipropileno. Apoio de Braço em polipropileno. Regulagem Vertical do apoio em até 8 (OITO) posições de ajuste. Assento (480x455 mm) e encosto (620x470 mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido. O assento e encosto são interligados através de Chapa de Aço com vinco central para maior resistência. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Cota referente ao item 23. Marca: REIFLEX	UNIDADE	25	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00
47 / 24A	**RESERVADA 25% (ME'S E EPP'S)**	**CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA:** Cadeira Estofada Giratória: espaldar baixo, apóia Braços Reguláveis, com alma de aço revestido em poliuretano injetado, tipo POP. Assento (430x390 mm) e encosto (360x270 mm) espuma de poliuretano injetada, revestido em tecido, com acabamento da borda em perfil PVC flexível. Fixados na estrutura através de parafusos; com porca de garras; colocados internamente. Encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base Giratória com regulagem de altura à gás com 5 (cinco) hastes e rodízios. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Cota referente ao item 24. Marca: REIFLEX	UNIDADE	37	R$ 520,00	R$ 19.240,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 1.358.350,00

ESCOMÓVEIS - MÓVEIS ESCOLARES LTDA - CNPJ Nº 05.374.843/0001-71

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
5	**EXCLUSIVA**	**CONJUNTO REFEITÓRIO:** Estrutura em Tubo de Aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-á empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em Epóxi-Pó na Cor Preto. Tampo (2000X650 mm) e assento (1900x325 mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo T; fixado à estrutura através 06 chapinhas em aço, medida 32x21x2 mm e de parafusos Auto Atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura da mesa 750 mm e altura do banco 450 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: MOVESCO	CONJUNTO	15	R$ 1.918,00	R$ 28.770,00
12	**EXCLUSIVA**	**FRALDÁRIO/TROCADOR:** em MDP DE 15 mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis (6) nas dimensões 400x260x600 mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas (2) dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interne contém um cesto em arame maciço 3/16 mm com pintura Epóxi-Pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600 mm, que se encaixa sob rebaixo das duas (2) laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com 80 mm de altura, apoiado por seis (6) sapatas reguláveis 18 mm 1/4x7/8 preto. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: MOVESCO	UNIDADE	25	R$ 1.453,00	R$ 36.325,00

18	**EXCLUSIVA**	**ARMÁRIO BAIXO:** móvel composto por duas (2) portas individuais, fundo em DURATREE. Uma prateleira interna. Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de Baixa Pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 720x1000x420 mm (AxLxP). Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: MOVESCO	UNIDADE	50	R$ 515,00	R$ 25.750,00
27 / 1A	**RESERVADA (ME'S E EPP'S) 25%**	**CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA:** estrutura em Tubo de Aço, seção retangular de 20x40mm, chapa 16 (parede 1,50 mm), colunas com barramento duplo nas laterais em tubo 20x40 (parede 1,50 mm) e 20x30 (parede 1,50 mm), chapa 16, uma travessa sob o Porta Livros em tubo 30x50 (parede 1,50 mm). Porta Livros tipo gradil em perfil de aço maciço seção circular de ¼ de diâmetro, soldado à estrutura. Suportes de fixação do tampo em Chapa de Aço espessura de 1,90 mm (chapa 14), dimensões de 35x25 mm, soldados à estrutura. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em Epóxi-Pó Cor Preto, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos dos tubos superiores com ponteiras em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Topos inferiores com ponteiras em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, fixados à estrutura através de encaixe, reforçadas com rebites de alumínio. Tampo (600x450 mm) encaixado na estrutura, em compensado 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, texturizado espessura de 0,8 mm, e face inferior revestida em lâmina de madeira, espessura de 0,6 mm. Bordas longitudinais aparentes (fresados), com aplicação de selador e verniz. Tampo fixado à estrutura por parafusos 4,8x16 PHP. Dimensões totais da carteira: 640 mm de largura, 450 mm de profundidade e 760 mm de altura. Cadeira: estrutura em Tubo de Aço 7/8; chapa 16 (parede 1,50 mm), dotado de 2 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior do assento e 2 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior das pernas frontais e traseiras para melhor resistência à estrutura, com arco de reforço no encosto (Pega Mão). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em Epóxi-Pó Cor Preto. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras 7/8, plásticas em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (405x430mm) e encosto (400x180mm) em compensado 10 mm de espessura, moldado à quente, com formato anatômico e cantos arredondados, revestidos com laminado melamínico texturizado e acabamento das bordas com verniz. Fixados à estrutura por rebites 6.2x22 de alumínio (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 460 mm, altura do encosto ao chão 835 mm e altura do arco (Pega Mão) 880 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do INMETRO, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do INMETRO, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao certificado e atende as especificações do edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Cota referente ao item 1. Marca: MOVESCO	CONJUNTO	2.000	R$ 823,00	R$ 1.646.000,00
29 / 3A	**RESERVADA (ME'S E EPP'S) 25%**	**CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA:** estrutura em Tubo de Aço, base dos pés em tubo 30x50 (parede 1,20 mm), colunas duplas em forma de I em tubo 30x40 (parede 1,06 mm). Base do assento em tubo industrial 30x40 (parede 1,20 mm). Pés com ponteiras plásticas 30x50 encaixados na estrutura. Porta Livros formado por tubo 20x20 (parede 1,20 mm) em sua circunferência e no centro 5 (cinco) peças em formato de garfo em aço 1/4x60x28x315. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta Epóxi-Pó, híbrida e eletrostática Cor Preto. Braços em polipropileno 100% injetado. Assento (500x490 mm) e encosto (450x480 mm) espuma injetada e acabamento em tecido. Assento e encosto unidos por Chapa de Aço formando Peça Única. Prancheta (365x240x250mm) escamoteável, em aglomerado revestido em laminado melamínico em ambos os lados com bordas em PVC tipo T; fixado à estrutura através de parafusos Auto-Atarraxantes 4.5x32 PHP. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 870 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota referente ao item 3. Marca: MOVESCO	UNIDADE	30	R$ 1.388,00	R$ 41.640,00
31 / 6A	**RESERVADA (ME'S E EPP'S) 25%**	**CONJUNTO ESCOLAR INTEGRADO:** 1 (uma) mesa e 4 cadeiras: mesa: estrutura em Tubo de Aço 7/8 (parede 1,20 mm) com barramento duplo em forma de U invertido. Pés com ponteiras em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta Epóxi-Pó, híbrida e eletrostática Cor Azul. Tampo (900x900mm) em MDF 18 mm de espessura revestido em melamínico brilhante em quatro (4) cores, com recorte convexo nos quatro (4) lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em verniz. Fixado por 8 (oito) parafusos 4,8x32. Altura 580 mm. Cadeiras: estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50 mm), quatro (4) pés, sendo dois (2) em Peça Única com o encosto e dois (2) em forma de palito. Duas (2) travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20 mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20 mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta Epóxi-Pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina PP, texturizado, espessura de 5 mm, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340 mm e altura do encosto ao chão 625 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços	CONJUNTO	95	R$ 1.357,00	R$ 128.915,00

		Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota referente ao item 6. Marca: MOVESCO					
32 / 7A	**RESERVADA (ME'S E EPP'S) 25%**	**MESA COLETIVA:** Quatro (4) pés em Tubo de Aço 1 ¾ (parede 1,20 mm), acabamento com sapatas em polipropileno. Soldagem pelo sistema MIG em todo o perímetro Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta Epóxi-Pó, híbrida e eletrostática Cor Lilás. Tampo (1640x600mm) em MDF 18 mm revestido com laminado melamínico Cor Lilás, acabamento da borda em PVC Cor Lilás. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos 4.8x16. Altura 465 mm. Cadeira Infantil: estrutura confeccionada com pés em Tubo de Aço industrial de 1 ½ (parede 1,50 mm) e travessas em Tubo de Aço Industrial de ¾ (parede 1,06 mm). Fechamento dos pés com ponteiras em resina plástica PP, estilo botinha, fixadas à estrutura através de encaixe com dimensões 1½ de diâmetro e 50 mm de altura. Soldagem pelo processo MIG. Pintura em Epóxi-Pó. Assento/Encosto em forma de concha confeccionada em resina plástica PP nas medidas 290x300x300 mm (AxLxP) contendo na parte traseira a identificação do fabricante. Contém no encosto da concha, dois (2) orifícios, sendo o superior denominado como Pega-Mão em forma oval nas medidas 80x25 mm e o inferior para ventilação, na base, com as medidas 125x55 mm. Na parte inferior do assento dotado por 4 (quatro) torres injetadas no mesmo material que serve para a fixação à estrutura tubular por parafusos 5x25 MITOPLASTIC. Altura do assento ao chão 270 mm e altura do encosto ao chão 300 mm. Deverá ser apresentado junto à proposta, Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota referente ao item 7. Marca: MOVESCO	UNIDADE	95	R$ 2.108,00	R$ 200.260,00
33 / 8A	**RESERVADA (ME'S E EPP'S) 25%**	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL:** 1 (uma) Mesa Central, 8 Carteiras Trapézio e 8 Cadeiras Mesa Central: estrutura em Tubo de Aço 3/4 (parede 1,06 mm) formato monobloco, ponteiras plásticas 3/4 internas fixadas através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em Epóxi-Pó Cor Azul. Tampo (870 mm de diâmetro) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8 mm de espessura, subdividido em quatro (4) cores para acompanhar as carteiras. Bordas em PVC colorido tipo T; fixados através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de parafusos Auto Atarraxantes 5x30. Altura 580 mm. Carteira Trapézio: Estrutura em Tubo de Aço 3/4 (parede 1,06 mm), travessas em tubo 3/4 (parede 0,90 mm) para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas 3/4 internas fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em Epóxi-Pó. Porta Livros tipo Gradil Aramado de Aço 3/16 redondo. Tampo (620x340x400mm) em MDF com 18 mm de espessura, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8 mm. Borda com acabamento em PVC tipo T; colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na Mesa Central Redonda. Fixado à estrutura através de quatro (4) parafusos Auto Atarraxantes 5x30. Altura 580 mm. Cadeira: estrutura em Tubo de Aço 7/8, chapa 16 (parede 1,06 mm), dotada de 1 (um) reforço transversal em tubo 7/8 (parede 1,06 mm) soldados na parte inferior do assento e 4 (quatro) travessas de reforço entre as pernas em tubo ¾ (parede 1,06 mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em Epóxi-Pó Cor Preto. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo bola. Assento (340x300mm) e encosto (340x160mm) em compensado 10 mm anatômico revestido com laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Fixados à estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350 mm e altura do encosto ao chão 680 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo de cadeira especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do INMETRO, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do INMETRO, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao certificado e atende as especificações do edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota referente ao item 8. Marca: MOVESCO	CONJUNTO	34	R$ 4.283,00	R$ 145.622,00
34 / 9A	**RESERVADA (ME'S E EPP'S) 25%**	**ESTANTE LÚDICA:** estante confeccionada em MDF de 15 mm revestido em ambos lados de melamina na Cor Branca. Com a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contendo 3 (três) prateleiras de MDF 15 mm, onde são acoplados 9 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas das prateleiras em 3 (três) cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema HOT-MELT. Na base, fixadas por parafusos, 4 sapatas 5/16 niveladoras. Cores disponíveis dos baús: azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Medidas do baú – 390 mm (L), 350mm (P) e 245 mm (A). Dimensões da estante: 1370 mm (A) x 1280 mm (L) x 450 mm (P). Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota referente ao item 9. Marca: MOVESCO	UNIDADE	30	R$ 1.323,00	R$ 39.690,00

35 / 10A	**RESERVADA (ME'S E EPP'S)** **25%**	**ESTANTE MULTIUSO:** estrutura em MDF 18 mm Cor Branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Sete (7) prateleiras separadas por divisória central, quatro (4) de um lado e três (3) do outro lado. Base inferior com 6 (seis) rodízios para deslocamento. Dimensões: 1920 mm (A) x 900 mm (L) x 300 mm (P). Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota referente ao item 10. Marca: MOVESCO	UNIDADE	30	R$ 773,00	R$ 23.190,00
36 / 11A	**RESERVADA (ME'S E EPP'S)** **25%**	**ARMÁRIO ESCOLAR:** em MDF 15 mm revestido em melamínico Cor Branco textura com aplicação de imagem colorida e régua dimensional de crescimento, acabamento impermeável parte externa, duas portas individuais e Divisória Central Interna. Três (3) prateleiras internas com puxadores. Requadro de apoio ao chão em tubo 20x40 (parede 1,20 mm). Ponteiras 1/4x7/8 niveladoras. Medidas: 1540x1000x400 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota referente ao item 11. Marca: MOVESCO	UNIDADE	30	R$ 1.355,00	R$ 40.650,00
37 / 13A	**RESERVADA (ME'S E EPP'S)** **25%**	**ARMÁRIO ALTO MULTIUSO:** estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 (nove) portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores individuais. Abaixo 2 (dois) gavetões com 4 (quatro) rodízios revestidos em melamínico textura. Dimensões: 1900 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota referente ao item 13. Marca: MOVESCO	UNIDADE	30	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
38 / 14A	**RESERVADA (ME'S E EPP'S)** **25%**	**ARMÁRIO COM 9 PORTAS COLORIDAS:** estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 (nove) portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro (4) pés em Tubo de Aço 1 1/4 (parede 1,20 mm) acabamento com pintura Cor Cinza e ponteiras internas na Cor Preto. Pés soldados em Chapa de Aço medidas 100x50 mm que são fixados à base da estante por 4 (quatro) parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota referente ao item 14. Marca: MOVESCO	UNIDADE	30	R$ 1.403,00	R$ 42.090,00
39 / 15A	**RESERVADA (ME'S E EPP'S)** **25%**	**ESTANTE COM PRATELEIRAS:** móvel composto por 9 (nove) nichos abertos. Confeccionado em MDF 15 mm em melamínico Cor Branco. Dimensões: 1270 x 1200 x 450 mm (AxLxP). Quatro (4) pés em Tubo de Aço 1 1/4 (parede 1,20 mm) acabamento com pintura Cor Cinza e ponteiras internas na Cor Preto. Pés soldados em Chapa de Aço medidas 100x50 mm que são fixados à base da estante por 4 (quatro) parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota referente ao item 15. Marca: MOVESCO	UNIDADE	30	R$ 923,00	R$ 27.690,00
40 / 16A	**RESERVADA (ME'S E EPP'S)** **25%**	**ARMÁRIO ESTANTE MÓVEL:** móvel composto por duas (2) portas individuais baixas e Divisória Central Interna, fundo em DURATREE. Dois (2) nichos superiores com prateleiras. Confeccionado em MDP de 18 mm revestido em melamínico de Baixa Pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600mmx1000mmx420mm. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota referente ao item 16. Marca: MOVESCO	UNIDADE	37	R$ 939,00	R$ 34.743,00
41 / 17A	**RESERVADA (ME'S E EPP'S)** **25%**	**ARQUIVO:** móvel composto por quatro (4) gavetas para Pasta Suspensa, fundo em DURATREE. Confeccionado em MDP de 18 mm revestido em melamínico de Baixa Pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1380x470x450mm (AxLxP). Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota referente ao item 17. Marca: MOVESCO	UNIDADE	25	R$ 919,00	R$ 22.975,00
42 / 19A	**RESERVADA (ME'S E EPP'S)** **25%**	**GAVETEIRO VOLANTE:** móvel composto por duas (2) gavetas para Pasta Suspensa, fundo em DURATREE. Confeccionado em MDP de 18 mm revestido em melamínico de Baixa Pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 680mmx450mmx450mm. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota referente ao item 19. Marca: MOVESCO	UNIDADE	37	R$685,00	R$25.345,00
43 / 20A	**RESERVADA (ME'S E EPP'S)** **25%**	**MESA:** tampo e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura Epóxi-Pó. Dimensões: 1200mmx600mmx740mm. Gaveteiro: confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador. Opção com 2 (duas) gavetas. Dimensões do gaveteiro: 350mmx370mmx240mm. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade	UNIDADE	75	R$ 1.038,00	R$ 77.850,00

		da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Cota referente ao item 20. Marca: MOVESCO				
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 2.662.431,00
LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA - CNPJ Nº 11.766.884/0001-06						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	**EXCLUSIVA**	**CAMA INFANTIL:** Cama Infantil, colorida, atóxica, constituída de duas (2) cabeceiras e dois (2) pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção, nas cores violeta, Verde Limão, laranja ou Verde Bandeira. Os pés seguem o mesmo design das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de 90º (noventa) graus, o sistema de fixação não permite a remoção da mesma para maior segurança, cabeceiras e pés dotados de ponteiras de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) em cada pé, ou seja, um total de doze (12). As suas laterais compõem-se com dois (2) tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90 mm cada. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5 cm entre uma tela e outra. Leito confeccionado em tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-UV e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC de alta resistência e laterais seladas à quente. Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 3,5x12 mm, sendo um total de trinta (30) nesta medida, quinze (15) parafusos para cada presilha, entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,0 x 14 mm, sendo um total de 8 nesta medida, 4 parafusos para cada tubo, entre pé de apoio/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,00 x14 mm, sendo um total de 4, 2 parafusos para cada tubo. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, do impacto IZOD em material polimérico das cabeceiras e pés de apoio articulável da Caminha Empilhável, com resistência média ao impacto igual ou maior que 182 J/M em nome da marca cotada na proposta. A Caminha Empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa Etária: 2 à 5 anos, até 55kg. Comprimento: 1,26 m, largura 59 cm e altura 12 cm. Marca: CHILD SLEEPING / LAVS	UNIDADE	150	R$ 250,00	R$ 37.500,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 37.500,00
MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA (HEMONEW) - CNPJ Nº 24.931.613/0001-00						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	**EXCLUSIVA**	**BERÇO LABIRINTO:** Confeccionado em MDF de 12 mm com cabeceiras compostas de duas partes e pintura em UV na Cor Branca. Parte maior/superior da cabeceira medindo 660x524x12 mm e parte menor/inferior medindo 660x340x12 mm. Medida total das cabeceiras: 870 mm (A) x 660 mm (L) x 120 mm de espessura. Possui grades laterais fixas em MDF 12 mm com guia de sustentação das grades em MDF de 25 mm. Base (lastro) divido em três (3) chapas de MDF medidas 595x420x60 mm. Suporte para mosquiteiro medindo 1320 mm. Medida total do berço 870x1325x600 mm (AxLxP). Este modelo permite a transformação do berço para Mini Cama. Colchão espuma de poliuretano flexível, densidade 18 kg/m³, revestido com poliéster inflamável costurado, Dupla Face, com acabamento nas duas faces. Proteção antialérgica e anti fungos (ácaros, mofo, fungo). Deve estar fixado em cada colchão o SELO INMETRO contendo o nº do registro do desempenho. Conceder 1 (um) ano de garantia. Medidas: 1300x600x10 mm (CxLxE). Apresentar certificado do INMETRO e Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Marca: HENN	UNIDADE	30	R$ 1.010,00	R$ 30.300,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 30.300,00
MOVESCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - CNPJ Nº 93.234.789/0001-26						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**PRINCIPAL**	**CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA:** estrutura em Tubo de Aço, seção retangular de 20x40mm, chapa 16 (parede 1,50 mm), colunas com barramento duplo nas laterais em tubo 20x40 (parede 1,50 mm) e 20x30 (parede 1,50 mm), chapa 16, uma travessa sob o Porta Livros em tubo 30x50 (parede 1,50 mm). Porta Livros tipo gradil em perfil de aço maciço seção circular de ¼ de diâmetro, soldado à estrutura. Suportes de fixação do tampo em Chapa de Aço espessura de 1,90 mm (chapa 14), dimensões de 35x25 mm, soldados à estrutura. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em Epóxi-Pó Cor Preto, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos dos tubos superiores com ponteiras em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Topos inferiores com ponteiras em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, fixados à estrutura através de encaixe, reforçadas com rebites de alumínio. Tampo (600x450 mm) encaixado na estrutura, em compensado 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de Alta Pressão, texturizado espessura de 0,8 mm, e face inferior revestida em lâmina de madeira, espessura de 0,6 mm. Bordas longitudinais aparentes (fresados), com aplicação de selador e verniz. Tampo fixado à estrutura por parafusos 4,8x16 PHP. Dimensões totais da carteira: 640 mm de largura, 450 mm de profundidade e 760 mm de altura. Cadeira: estrutura em Tubo de Aço 7/8 8221; chapa 16 (parede 1,50 mm), dotado de 2 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior do assento e 2 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior das pernas frontais e traseiras para melhor resistência à estrutura, com arco de reforço no encosto (Pega Mão). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em Epóxi-Pó Cor Preto. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras 7/8, plásticas em polipropileno injetado de Alta Densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (405x430 mm) e encosto (400x180 mm) em compensado 10 mm de espessura, moldado à quente, com formato anatômico e cantos arredondados, revestidos com laminado melamínico texturizado e acabamento das bordas com verniz. Fixados à estrutura por rebites 6.2x22 de alumínio (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 460 mm, altura do encosto ao chão 835 mm e altura do arco (Pega Mão) 880 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do INMETRO, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do INMETRO, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao certificado e atende as	CONJUNTO	6.000	R$ 823,00	R$ 4.938.000,00

		especificações do edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Marca: PRÓPRIA / MOVESCO				
2	**PRINCIPAL**	**CONJUNTO PROFESSOR:** mesa: laterais e suporte da saia em Tubo de Aço de 29x58 mm em chapa 16 (1,5 mm). Travessa Superior confeccionada em Tubo de Aço secção circular 31,75 mm (1 ¼) chapa 16 (1,5 mm). Pés em Tubo de Aço secção circular 3 mm (1 ½) em chapa 16 (1,5 mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na Cor Cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16 mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento Anti-Ferruginoso que assegure resistência à corrosão em Câmara de Névoa Salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (1200x650 mm) em Madeira Aglomerada (MDP) de 18 mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de Alta Pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e na face inferior em Chapa de Balanceamento - Contra Placa Fenólica de 0,6 mm. Fitas de bordo em PVC com primer; acabamento texturizado na Cor Cinza coladas com adesivo HOT MELTIN; dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 Porcas Garra Rosca Métrica M6 (diâmetro 6 mm e comprimento 10 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela PHILIPS. Painel Frontal em Madeira Aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de Baixa Pressão; BP, acabamento FROST, na Cor Cinza. Dimensões acabadas de 250 mm (largura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1 mm para largura e comprimento e +/- 0,3 mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em números de 6 chapas 14 (parede 1,90 mm) nas dimensões 35x25 e parafusos Auto Atarraxantes 4.8x16 mm. Pintura dos elementos metálicos com Tinta em Pó Híbrida Epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 MICRONS na Cor Cinza. Altura da mesa: 760 mm. Cadeira: estrutura em Tubo de Aço 20,7 mm, em chapa 14 (1,90 mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na Cor Cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com Tinta em Pó Híbrida Epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 MICRONS na Cor Cinza. Assento (400x430 mm) e encosto (396 x 198 mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na Cor Cinza. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8 mm, comprimento 16 mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento Anti-Ferruginoso que assegure resistência à corrosão em Câmara de Névoa Salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460 mm. Apresentar junto a Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda. Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: PRÓPRIA / MOVESCO	CONJUNTO	135	R$ 939,00	R$ 126.765,00
3	**PRINCIPAL**	**CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA:** estrutura em Tubo de Aço, base dos pés em tubo 30x50 (parede 1,20 mm), colunas duplas em forma de I em tubo 30x40 (parede 1,06 mm). Base do assento em tubo industrial 30x40 (parede 1,20 mm). Pés com ponteiras plásticas 30x50 encaixados na estrutura. Porta Livros formado por tubo 20x20 (parede 1,20 mm) em sua circunferência e no centro 5 (cinco) peças em formato de garfo em aço 1/4x60x28x315. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta Epóxi-Pó, híbrida e eletrostática Cor Preto. Braços em polipropileno 100% injetado. Assento (500x490 mm) e encosto (450x480 mm) espuma injetada e acabamento em tecido. Assento e encosto unidos por Chapa de Aço formando Peça Única. Prancheta (365x240x250 mm) escamoteável, em aglomerado revestido em laminado melamínico em ambos os lados com bordas em PVC; fixado à estrutura através de parafusos Auto-Atarraxantes 4.5x32 PHP. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 870 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: PRÓPRIA / MOVESCO	UNIDADE	90	R$1.388,00	R$ 124.920,00
6	**PRINCIPAL**	**CONJUNTO ESCOLAR INTEGRADO:** 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras: mesa: estrutura em Tubo de Aço 7/8 (parede 1,20 mm) com barramento duplo em forma de U invertido. Pés com ponteiras em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta Epóxi-Pó, híbrida e eletrostática Cor Azul. Tampo (900x900 mm) em MDF 18 mm de espessura revestido em melamínico brilhante em quatro (4) cores, com recorte convexo nos quatro (4) lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em verniz.	CONJUNTO	285	R$ 1.357,00	R$ 386.745,00

		Fixado por 8 (oito) parafusos 4,8x32. Altura 580 mm. Cadeiras: estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50 mm), quatro (4) pés, sendo dois (2) em Peça Única com o encosto e dois (2) em forma de palito. Duas (2) travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20 mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20 mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta Epóxi-Pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330 mm) e encosto (330x180 mm) em resina PP, texturizado, espessura de 5 mm, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340 mm e altura do encosto ao chão 625 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: PRÓPRIA / MOVESCO				
7	**PRINCIPAL**	**MESA COLETIVA:** quatro (4) pés em Tubo de Aço 1 ¾ (parede 1,20 mm), acabamento com sapatas em polipropileno. Soldagem pelo sistema MIG em todo o perímetro partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta Epóxi-Pó, híbrida e eletrostática cor lilás. Tampo (1640x600mm) em MDF 18 mm revestido com laminado melamínico Cor Lilás, acabamento da borda em PVC Cor Lilás. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos 4.8x16. Altura 465 mm. Cadeira Infantil: estrutura confeccionada com pés em Tubo de Aço industrial de 1 ½ (parede 1,50 mm) e travessas em Tubo de Aço industrial de ¾ (parede 1,06 mm). Fechamento dos pés com ponteiras em resina plástica PP, estilo botinha, fixadas à estrutura através de encaixe com dimensões 1½ de diâmetro e 50 mm de altura. Soldagem pelo processo MIG. Pintura em Epóxi-Pó. Assento/Encosto em forma de concha confeccionada em resina plástica PP nas medidas 290x300x300 mm (AxLxP) contendo na parte traseira a identificação do fabricante. Contém no encosto da concha, dois (2) orifícios, sendo o superior denominado como Pega-Mão em forma oval nas medidas 80x25 mm e o inferior para ventilação, na base, com as medidas 125x55 mm. Na parte inferior do assento dotado por 4 (quatro) torres injetadas no mesmo material que serve para a fixação à estrutura tubular por parafusos 5x25 MITOPLASTIC. Altura do assento ao chão 270 mm e altura do encosto ao chão 300 mm. Deverá ser apresentado junto à proposta, Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG.M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: PRÓPRIA / MOVESCO	UNIDADE	285	R$ 2.108,00	R$ 600.780,00
8	**PRINCIPAL**	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL:** 1 (uma) Mesa Central, 8 (oito) Carteiras Trapézio e 8 (oito) Cadeiras Mesa Central: estrutura em Tubo de Aço 3/4 (parede 1,06 mm) formato monobloco, ponteiras plásticas 3/4 internas fixadas através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em Epóxi-Pó Cor Azul. Tampo (870 mm de diâmetro) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8 mm de espessura, subdividido em quatro (4) cores para acompanhar as carteiras. Bordas em PVC colorido; fixados através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de parafusos Auto Atarraxantes 5x30. Altura 580 mm. Carteira Trapézio: estrutura em Tubo de Aço 3/4 (parede 1,06 mm), travessas em tubo 3/4 (parede 0,9 0 mm) para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas 3/4 internas fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em Epóxi-Pó. Porta Livros tipo Gradil Aramado de Aço 3/16 redondo. Tampo (620x340x400mm) em MDF com 18 mm de espessura, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8 mm. Borda com acabamento em PVC; colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na Mesa Central Redonda. Fixado à estrutura através de quatro (4) parafusos Auto Atarraxantes 5x30. Altura 580 mm. Cadeira: estrutura em Tubo de Aço 7/8, chapa 16 (parede 1,06 mm), dotada de 1 (um) reforço transversal em tubo 7/8 (parede 1,06 mm) soldados na parte inferior do assento e 4 (quatro) travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06 mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em Epóxi-Pó Cor Preto. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe tipo bola. Assento (340x300 mm) e encosto (340x160 mm) em compensado 10 mm anatômico revestido com laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Fixados à estrutura através de 8 (oito) rebites de alumínio 6.2x25 (4 (quatro) no assento e 4 (quatro) no encosto). Altura do assento ao chão 350 mm e altura do encosto ao chão 680 mm. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo de cadeira especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do INMETRO, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do INMETRO, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao certificado e atende as especificações do edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: PRÓPRIA / MOVESCO	CONJUNTO	104	R$ 4.283,00	R$ 445.432,00
9	**PRINCIPAL**	**ESTANTE LÚDICA:** estante confeccionada em MDF de 15 mm	UNIDADE	90	R$ 1.323,00	R$ 119.070,00

		revestido em ambos lados de melamina na Cor Branca. Com a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contendo 3 (três) prateleiras de MDF 15 mm, onde são acoplados 9 (nove) baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas das prateleiras em 3 (três) cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema HOT-MELT. Na base, fixadas por parafusos, 4 sapatas 5/16 niveladoras. Cores disponíveis dos baús: azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Medidas do baú 390 mm (L), 350 mm (P) e 245 mm (A). Dimensões da estante: 1370 mm (A) x 1280 mm (L) x 450 mm (P). Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: PRÓPRIA / MOVESCO				
10	**PRINCIPAL**	**ESTANTE MULTIUSO:** estrutura em MDF 18 mm Cor Branco textura. Acabamento das bordas com lâmina Cor Branco. Sete (7) prateleiras separadas por divisória central, quatro (4) de um lado e três (3) do outro lado. Base inferior com 6 (seis) rodízios para deslocamento. Dimensões: 1920 mm (A) x 900 mm (L) x 300 mm (P). Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: PRÓPRIA / MOVESCO	UNIDADE	90	R$ 773,00	R$ 69.570,00
11	**PRINCIPAL**	**ARMÁRIO ESCOLAR:** em MDF 15 mm revestido em melamínico Cor Branco textura com aplicação de imagem colorida e régua dimensional de crescimento, acabamento impermeável parte externa, duas (2) portas individuais e Divisória Central Interna. Três (3) prateleiras internas com puxadores. Requadro de apoio ao chão em tubo 20x40 (parede 1,20 mm). Ponteiras 1/4x7/8 niveladoras. Medidas: 1540x1000x400mm. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: PRÓPRIA / MOVESCO	UNIDADE	90	R$ 1.355,00	R$ 121.950,00
13	**PRINCIPAL**	**ARMÁRIO ALTO MULTIUSO:** estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 (nove) portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores individuais. Abaixo 2 (dois) gavetões com 4 (quatro) rodízios revestidos em melamínico textura. Dimensões: 1900 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: PRÓPRIA / MOVESCO	UNIDADE	90	R$ 2.500,00	R$ 225.000,00
14	**PRINCIPAL**	**ARMÁRIO COM 9 PORTAS COLORIDAS:** estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 (nove) portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro (4) pés em Tubo de Aço 1 1/4 (parede 1,2 mm) acabamento com pintura Cor Cinza e ponteiras internas na Cor Preto. Pés soldados em Chapa de Aço medidas 100x50 mm que são fixados à base da estante por 4 (quatro) parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: PRÓPRIA / MOVESCO	UNIDADE	90	R$ 1.403,00	R$ 126.270,00
15	**PRINCIPAL**	**ESTANTE COM PRATELEIRAS:** móvel composto por 9 (nove) nichos abertos. Confeccionado em MDF 15 mm em melamínico Cor Branco. Dimensões: 1270 x 1200 x 450 mm (AxLxP). Quatro (4) pés em Tubo de Aço 1 1/4 (parede 1,20 mm) acabamento com pintura Cor Cinza e ponteiras internas na Cor Preto. Pés soldados em Chapa de Aço medidas 100x50 mm que são fixados a base da estante por 4 (quatro) parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: PRÓPRIA / MOVESCO	UNIDADE	90	R$ 923,00	R$ 83.070,00
16	**PRINCIPAL**	**ARMÁRIO ESTANTE MÓVEL:** móvel composto por duas (2) portas individuais baixas e Divisória Central Interna, fundo em DURATREE. Dois (2) nichos superiores com prateleiras. Confeccionado em MDP de 18 mm revestido em melamínico de Baixa Pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600mmx1000mmx420mm. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: PRÓPRIA / MOVESCO	UNIDADE	113	R$ 939,00	R$ 106.107,00
17	**PRINCIPAL**	**ARQUIVO:** móvel composto por quatro (4) gavetas para Pasta Suspensa, fundo em DURATREE. Confeccionado em MDP de 18 mm revestido em melamínico de Baixa Pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1380x470x450mm (AxLxP). Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: PRÓPRIA / MOVESCO	UNIDADE	75	R$ 919,00	R$ 68.925,00
19	**PRINCIPAL**	**GAVETEIRO VOLANTE:** móvel composto por duas (2) gavetas para Pasta Suspensa, fundo em DURATREE. Confeccionado em MDP de 18 mm revestido em melamínico de Baixa Pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 680mmx450mmx450mm. Apresentar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas	UNIDADE	113	R$ 683,00	R$ 77.179,00

		(ABNT). A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: PRÓPRIA / MOVESCO				
20	**PRINCIPAL**	**MESA:** tampo e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura Epóxi-Pó. Dimensões: 1200mmx600mmx740mm. Gaveteiro: confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador. Opção com 2 gavetas. Dimensões do gaveteiro: 350mmx370mmx240mm. Apresentar junto à Proposta de Preços Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Esforço de Tração de 4150 KGF na região da solda e Relatório de Ensaio em Estrutura Metálica Pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019, cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07 KG/M, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A empresa arrematante do item, deverá apresentar junto à sua Proposta de Preços final, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário. Marca: PRÓPRIA / MOVESCO	UNIDADE	225	R$ 1.038,00	R$ 233.550,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 7.853.333,00

Valor Total Homologado: R$ 11.941.914,00 (onze milhões, novecentos e quarenta e um mil e novecentos e quatorze reais).

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 42164/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 18/2022, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 6 de janeiro, do ano de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 6 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:732684A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - DEZEMBRO DE 2022 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	693.267,20	4.472.357,69
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	282.909,98	1.857.535,10
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	173.317,00	1.118.090,85
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	41.412,90	184.995,41
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	17.255,36	77.081,35
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	10.353,21	46.248,79
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	112.728,56	731.048,41
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	46.970,24	304.603,53
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	28.182,14	182.762,11
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	545,32	7.252,32
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	227,22	3.021,81
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	136,34	1.813,11
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	72.870,13	328.418,67
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	29.922,30	136.376,21
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	17.953,33	81.825,07
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	240.489,03	15.662.809,98
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	100.203,51	6.526.187,79
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	60.121,98	3.915.707,69
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	21.157,62	107.935,50
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	8.815,39	44.980,14
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	5.289,11	26.984,16
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	217.144,77	3.556.471,76
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	90.476,82	1.481.869,42
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	54.286,02	889.119,12
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	107.846,50	1.414.792,69
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	44.935,93	589.503,91
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	26.961,48	354.032,06
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	301.420,77	3.514.865,66
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	125.591,88	1.464.526,73
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	75.355,08	878.715,75
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	0	53,69
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - MDE	0	22,33
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - ASPS	0	13,39

4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.492,57	225.689,98
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	6.455,22	94.037,22
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	3.873,12	56.422,22
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	914,84	3.899,40
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	381,16	1.624,48
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	228,69	974,57
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	2.311.961,60	26.989.807,76
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	963.311,89	11.245.745,75
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	577.986,90	6.747.445,18
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	12.233,07	116.313,89
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	5.096,78	48.460,17
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	3.057,98	29.074,79
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.699,34	279.197,37
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	6.124,56	116.330,70
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.674,70	69.797,81
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	7.063,97	84.155,69
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	2.943,21	35.063,42
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.765,85	21.040,00
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	8.403,33	121.355,73
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	0	97.190,90
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	3.081,69	139.132,02
4.1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxas DE CEMITÉRIO	9.022,83	156.519,57
4.1.1.2.8.01.9.1.12.01.00	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	12.400,45	153.097,79
4.1.1.2.8.01.9.1.13.00.00	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	11,89	548,65
4.1.1.2.8.01.9.1.14.01.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	17.172,39	297.542,12
4.1.1.2.8.01.9.1.14.02.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	17.172,39	297.710,89
4.1.1.2.8.01.9.3.11.00.00	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	12.935,60	139.687,44
4.1.1.2.8.01.9.3.12.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	1.390,54	24.265,79
4.1.1.2.8.01.9.3.13.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	1.390,54	24.265,81
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	MULTAS JUROS MORA D.A.TX.VIG.SANITARIA	0,64	29,22
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	0	45,45
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	MULTA/ JUROS D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	110,79	3.462,04
4.1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	MULTA/JUROS. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	110,78	3.462,09
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PUBLICA - Principal	69.700,42	2.546.861,36
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXA EMISSÃO DE CERTIDÃO - Principal	7.269,87	161.239,72
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	TAXAS DIVERSAS - Principal	14.273,78	62.773,80
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	3.903,45	258.097,23
4.1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	REC.D.A.TAXAS-VISTORIAS	4,13	186,16
4.1.1.2.8.02.9.3.08.00.00	TAXAS DIVERSAS - DIVIDA ATIVA	0	26.081,44
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	540,18	6.617,51
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	593,05	7.144,59
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.671.464,81	10.266.686,53
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	8.031,78	49.784,88
4.1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	9.505,34	43.272,65
4.1.2.1.8.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	428.195,37	4.917.922,36
4.1.2.1.8.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	2.304,14	29.711,31
4.1.2.1.8.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	1.445,36	18.598,26
4.1.2.1.8.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-EXECUTIVO	56.586,11	512.970,34
4.1.2.1.8.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	78,55	1.122,01
4.1.2.1.8.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-CAMARA	0	194,2
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.256,72	14.171,42
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	6.889,16	61.029,22
4.1.2.1.8.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	13.557,38	149.016,89
4.1.2.1.8.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	236.707,10	2.779.396,19
4.1.2.1.8.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	748,41	8.839,75
4.1.2.1.8.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-EXECUTIVO	2.504,79	63.858,08
4.1.2.1.8.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-IPASEM	44.301,11	372.398,10
4.1.2.1.8.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-CAMARA	0	2,43
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	0	1.538,84
4.1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-IPASEM	0	2.373,38
4.1.2.1.8.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	2.344,26	50.358,47
4.1.2.1.8.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	20.057,52	220.524,26
4.1.2.1.8.01.3.1.03.03.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-EXECUTIVO	573,39	7.168,96
4.1.2.1.8.01.3.1.03.04.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-IPASEM	7.005,70	72.411,44
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	301.682,45	3.625.476,93
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	40.018,90	465.677,85
4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	290.897,96	3.385.167,51
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.989.166,12	13.107.089,15
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	12.130,50	55.627,03
4.7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	9.682,86	65.518,25
TOTAL:		12.282.037,10	141.002.326,61

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0692A438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 007/2023

EDITAL Nº. 007/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL–ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ângela Didoné	1º Lugar
2 – Caroline Stelmach Capeletti	2º Lugar
3 – Daniê Regina Mikolaiczik	3º Lugar
4 – Juliana Moterle Trentin	4º Lugar
5 – Maiara Fernanda Fusinatto	5º Lugar
6 – Jaqueline Anunciação Moranski	6º Lugar
7 – Bruna Kátia Samoyedem	7º Lugar
8 – Daiane Paula Chagas Dambros	8º Lugar
9 – Scheila Domingues Sonalio	9º Lugar
10 – Angela Maria Baruffi Kamanski	10º Lugar
11 – Fabiana Cristina Cigognini	11º Lugar
12 – Stéphanie Regina Castilhos	12º Lugar
13 – Neuza Lurdes Moterle	13º Lugar
14 – Salete Taléia Cordone	14º Lugar
15 – Juliana Wrublewski	15º Lugar
16 – Diuliana Chiaradia Pimentel	16º Lugar
17 – Vitorya Carolina Zanatta Barroso	17º Lugar
18 – Rosane Maria Folador Farina	18º Lugar
19 – Mateus Eduardo Da Rocha	19º Lugar
20 – Tatiane Da Cruz Ribeiro De Oliveira - PCD	1º Lugar - PCD
21 – Lisandra Patricio Boscheto	20º Lugar
22 – Daiane De Almeida Quadros	21º Lugar
23 – Adriana Lorenz Szady Volan	22º Lugar
24 – Patrícia Vieira	23º Lugar
25 – Claudete Maria Piaseski	24º Lugar
26 – Patrícia De Mattos	25º Lugar
27 – Andréia Fátima Maia Faller	26º Lugar
28 – Rosane Fatima Vasques	27º Lugar
29 – Vanderleia Scatolin	28º Lugar
30 – Geisebel Alexandra Cortez	29º Lugar
31 – Emily Rodrigues Foppa	30º Lugar
32 – Fabiane Ribeiro Petkowicz	31º Lugar
33 – Lidiane Brondani Busetto	32º Lugar
34 – Chaiane Bukowski	33º Lugar
35 – Juciane Vanessa Da Silva	34º Lugar
36 – Francieli Bastos Ribas	35º Lugar
37 – Edinara Paula Dobrovolski	36º Lugar
38 – Gislaine Ferreira	37º Lugar
39 – Tatiane Calderolli	38º Lugar
40 – Jéssica Aparecida Lima Zanotto - PCD	2º Lugar - PCD
41 – Letícia Tonatto	39º Lugar
42 – Sandra Carla Tonatto	41º Lugar
43 – Vania Carbonera	42º Lugar
44 – Graciela Correa De Quadros	43º Lugar
45 – Vanessa Herculina De Sobral Souza	44º Lugar
46 – Gisele Paula Nickel	45º Lugar
47 – Adilene Angélica Boeira	46º Lugar
48 – Daniele Vanessa Klosinski	47º Lugar
49 – Suelen Lorenzetti	48º Lugar
50 – Andreia Dos Santos Portela	49º Lugar
51 – Bruna Sabaranski Bordignon	50º Lugar
52 – Veridiana Carla Ribicki	51º Lugar
53 – Daiane Bornelli	52º Lugar
54 – Paola Berria	53º Lugar
55 – Valéria Korbus	54º Lugar
56 – Gabriela Chagas	55º Lugar
57 – Simone Venturin	56º Lugar
58 – Tatiana Tais Cozer	57º Lugar
59 – Angélica Prychua Beluzzo	58º Lugar
60 – Pablo Natan De Mello - PCD	3º Lugar - PCD

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Dirce Maria Parmeggiani Roman	1º Lugar
2 – Mauricio Sergio Bergamo	2º Lugar
3 – Martha Hemilia da Silva Bispo	3º Lugar

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Bruna Lima	1º Lugar
2 – Cristiéle Santos de Souza	2º Lugar
3 – Jackson Carvalho da Silva	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos. A relação de documentos e formulários estão disponíveis no site: www.pmerechim.rs.gov.br, aba Cidadão – Concursos Públicos – Lista de Documentos para Admissão.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o Cargo de Professor(a) de Educação Infantil e Ensino Fund. - Anos Iniciais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, EPF, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG,

Hepatite C – Anti HCV, Reação VDRL, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para os Cargo de Professor(a) de Ensino Fundamental - Anos Finais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 16 de Janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:AD03AA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1077/2022

Concede férias aos servidores da sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA	DIRETOR	05/01/2021 a 04/01/2022	15 dias 26/12/2022 a 09/01/2023
GERSON VARGAS DA SILVA	MOTORISTA	25/11/2021 a 24/11/2022	15 dias 30/01/2023 a 13/02/2023
SILVIA CAROLINA WATANABE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/07/2021 a 06/07/2022	20 dias 09/01/2023 a 28/01/2023
TAINARA TÂNIS GERHARDT DE AVILA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/2021 a 07/07/2022	30 dias 09/01/2023 a 07/02/2023
GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE	04/01/2021 a 03/012022	10 dias 11/01/2023 a 20/01/2023
JULIANA SILVA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	02/07/2021 A 01/07/2022	20 dias 04/01/2023 a 23/01/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:977692A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1082/2022

Concede férias aos servidores da sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CARLOS ODITE FERREIRA	MOTORISTA	01/02/2021 a 31/01/2022	20 dias 02/01/2023 a 21/01/2023
CARLOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA	MOTORISTA	21/02/2021 a 20/02/2022	30 dias 09/01/2023 a 07/02/2023
CLAUDETE KIESTEN BARCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	15/06/2020 a 14/06/2021	20 dias 02/01/2023 a 21/01/2023

LUCIANE D'AVILA SANTOS	DIRETOR	22/07/2021 A 21/07/2022	30 dias 09/01/2023 a 07/02/2023
VIVIAN DE CAMPOS PAIM ARROJADO	ORIENTADORA EDUCACIONAL	25/05/2019 a 24/05/2020	30 dias 02/01/2023 a 31/01/2023
JEFFERSON JERES MACHADO	PEDREIRO	03/11/2021 a 02/11/2022	30 dias 02/01/2023 a 31/01/2023
LUCIANA MAGANJA	NUTRICIONISTA	10 dias 26/07/2020 a 25/07/2021 20 dias 26/07/2021 a 25/07/2022	30 dias 02/01/2023 a 31/01/2023
NELCI GUTERRES PEREIRA	MOTORISTA	23/08/2021 a 22/08/2022	30 dias 09/01/2023 a 07/02/2023

PATRÍCIA FANTINEL MATOS	PSICÓLOGA	23/05/2021 a 22/05/2022	20 dias 09/01/2023 a 28/01/2023
SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA	CONTADOR	05/08/2021 a 04/08/2022	20 dias 09/01/2023 a 28/01/2023
VERA REGINA DE LIMA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2021 a 31/01/2022	30 dias 02/01/2023 a 31/01/2023
GISLAINE ROCHA SCHMIDT	FONOAUDIOLOGO	10 dias 28/09/2020 a 27/09/2021 10 dias 28/09/2021 a 27/09/2022	20 dias 24/01/2023 a 12/02/2023
MARILISA NETO E SILVA	PSICÓLOGO	03/11/2021 a 02/11/2022	30 dias 02/01/2023 a 31/01/2023
TATIANA RAQUEL WILDE LOPES	SUPERVISOR ESCOLAR	01/09/2021 a 31/08/2022	30 dias 09/01/2023 a 07/02/2023
AMILTON GNOATTO SILVEIRA	ELETRECISTA	11 dias 02/01/2021 a 01/01/2022 19 dias 02/01/2022 as 01/01/2023	30 dias 02/01/2023 a 31/01/2023
ANDRÉIA MICHEL DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	11/06/2021 a 10/06/2022	15 dias 02/01/2023 a 16/01/2023
CARIME DA SILVA GIL	PROFESSOR	01/02/2021 a 31/01/2022	30 dias 02/01/2023 a 31/01/2023
CATIANE CORTINOVE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2020 a 02/11/2021	10 dias 02/01/2023 a 11/01/2023
GISLAINE OLIVEIRA SOARES	SUPERVISOR ESCOLAR	15 dias 18/02/2020 a 17/02/2021 15 dias 18/02/2021 a 17/02/2022	30 dias 02/01/2023 a 31/01/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1C35C486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1086/2022

Concede férias a servidores da sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com inicio em 02 de janeiro de 2023 e termino em 31 de janeiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
GISLAINE FURTADO DA CRUZ	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	24/02/2021 a 23/02/2022
HELEMARI OLIVEIRA DOS SANTOS TRAUTMANN	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	16/05/2021 a 15/05/2022
IDA JANETE RIBEIRO WASCHBURGER	AUX. SERVIÇOS GERAIS	04/03/2021 a 03/03/2022
ILEN MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	01/02/2021 a 31/01/2022
ISABEL CHRISTINA R. HOMEM	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03/07/2021 a 02/07/2022
ISABEL CHRISTINA R. HOMEM	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	03/03/2021 a 02/03/2022
ISABEL CRISTINA RIPEL	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2021 a 17/02/2022
JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	12/03/2021 a 11/03/2022
JERUSA MARQUES CARDOSO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PSICOPEDAGOGIA	22/06/2021 a 21/06/2022
JÉSSICA SANNA SOARES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	28/10/2021 a 27/10/2022
KATIA SIMONE C. LEÃO SOARES	SECRETÁRIA DE ESCOLA	22/11/2021 a 21/11/2022
KENYTRA MANICA T. VELASCO	SECRETÁRIA DE ESCOLA	10/02/2021 a 09/02/2022
LIARA IZABEL OURIQUE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	03/11/2021 a 02/11/2022
LÍGIA ARAÚJO	PROFESSOR - ARTES VISUAIS	04/03/2021 a 03/03/2022
LILIAM PEREIRA RAMOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	09/06/2021 a 08/06/2022
LUCIA DE AVILA SOARES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/04/2021 a 17/04/2022
LUCIANO FRAGA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	12/04/2021 a 11/04/2022

LUCIANO MEDEIROS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	21/02/2021 a 20/02/2022
MÁRCIA VANESSA BATISTA	PROFESSOR – GEOGRAFIA	12/07/2021 a 11/07/2022
MARCIA VIVIANE S. ADAM XIMENES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	19/12/2020 a 18/12/2021
MARIA DA GLORIA SOUZA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	11/02/2021 a 10/02/2022
MARIA ELISETE ZIMMERMANN	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	23/09/2021 a 22/09/2022
MARIA ELISETE ZIMMERMANN	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	17/07/2021 a 16/07/2022
MARIA GRASIELLA NAZÁRIO ADAM	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	04/03/2021 a 03/03/2022
MARIANE HAHN DE ÁVILA	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	01/06/2021 a 31/05/2022
MARILEI SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR - HABILITAÇÃO COM ADICIONAL EM EXTINÇÃO	02/01/2021 a 01/01/2022
MARILIS ADRIANA DE LIMA BERLITZ	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	17/07/2021 a 16/07/2022
MILENA MACHADO FERREIRA	PROFESSOR - PORTUGUÊS	08/07/2021 a 07/07/2022
MARISA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	05/05/2021 a 04/05/2022
MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	02/03/2021 a 01/03/2022
MICHELI RAMOS FERREIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	12/02/2021 a 11/02/2022
NATÁLIA PUGENS SOARES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/04/2021 a 17/04/2022
NILCIANA DOS REIS BELETTINE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22/05/2021 a 21/05/2022
ODETE CONCEIÇÃO R. DE BRITO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/12/2020 a 10/12/2021
PATRÍCIA DE OLIVEIRA MACIEL	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	11/02/2021 a 10/02/2022
PATRICIA MICHEL S. SCHIRMER	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03/03/2021 a 02/03/2022
PATRICIA NUNES CORREIA	PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA	25/02/2021 a 24/02/2022
NEUSA REJANE SCHMIDT	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	16/04/2021 a 15/04/2022
GISLAINE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	01/03/2021 a 28/02/2022
RENATA MODINGER GRZECZINSKI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	09/06/2021 a 08/06/2022
RENATA T. SILVEIRA SARMENTO	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2021 a 17/02/2022
RENI TADEU FERRUGEM	VIGILANTE	18/03/2021 a 17/03/2022
ROSEMARI DOS SANTOS FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA	08/07/2021 a 07/07/2022
SABRINA DOS SANTOS FOFONKA	PROFESSOR - PORTUGUÊS	23/07/2021 a 22/07/2022
SANDRA DOS SANTOS ROSA SARMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	11/07/2021 a 10/07/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0668089D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1088/2022

Concede férias a servidores da sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com inicio em 02 de janeiro de 2023 e termino em 31 de janeiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA NEVES PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL / DIRETOR	20 dias referentes ao período aquisitivo de 21/02/2020 a 20/02/21 e 10 dias do período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022
ADRIANA SPLINDER LONDERO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	21/02/2021 a 20/02/2022
ADRIANE CARDOSO DA SILVEIRA	ATENDENTE EDUC. INFANTIL	02/02/2021 a 01/02/2022
ADRIANE LUIZA NARCISO	PROFESSOR - HISTÓRIA	02/10/2021 a 01/10/2022
ADRIANE RIBEIRO DA SILVA SHEL DE BORBA	MERENDEIRA ESCOLAR	12/07/2021 a 11/07/2022
ALESSANDRA TERESINHA STORCK	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	04/08/2021 a 03/08/2022
ALEXANDRE MOTA SILVEIRA	PROFESSOR - PORTUGUÊS / VICE-DIRETOR	09/02/2021 a 08/02/2022
ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS / DIRETOR	18/01/2021 a 17/01/2022
AMANDA BOEIRA PEIXOTO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	11/02/2021 a 10/02/2022
AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	17/07/2021 a 16/07/2022
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS / DIRETOR	16/05/2021 a 15/05/2022
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	01/03/2021 a 28/02/2022
ANA PAULA SOARES FLORES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/09/2021 a 17/09/2022
ANAÍ DE FREITAS SANTANNA	PROFESSOR - MATEMÁTICA	27/05/2021 a 26/05/2022
ANDRÉIA DA LUZ GIL	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	23/07/2021 a 22/07/2022
ANDRESSA JOST DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22/07/2021 a 21/07/2022
BIANCA RODRIGUES RIBEIRO	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	17/02/2021 a 16/02/2022
BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES	PROFESSOR - ARTES VISUAIS / VICE-DIRETOR	23/02/2021 a 22/02/2022
CARLA FABIANA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	11/07/2021 a 10/07/2022
CARMELINDA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22/10/2021 a 21/10/2022
CAROLINE ARAÚJO FERREIRA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	24/02/2021 a 23/02/2022
CLAUDIA ADRIANE BARBOSA MORAES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2021 a 17/02/2022
CLAUDIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	24/02/2021 a 23/02/2022
CLÁUDIA REGINA SOARES CORUJA	PROFESSOR - MAGISTÉIRO EM EXTINÇÃO	16/08/2021 a 15/08/2022

CLEBER DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR - MATEMÁTICA	18/02/2021 a 17/02/2022
CRISTIANE MARTINS	PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA	08/03/2021 a 07/03/2022
DAIANE SAMPAIO PINHEIRO	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	23/07/2021 a 22/07/2022
SHEILA SANTOS DA ROSA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS / DIRETOR	03/03/2021 a 03/03/2022
DEISE MARTINS PORTO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	02/02/2021 a 01/02/2022
EDILEUZA DANIELI DA SILVA	PROFESSOR - CIÊNCIAS	23/07/2021 a 22/07/2022
EDSON OTACÍLIO DEVITT	VIGILANTE	23/07/2021 a 22/07/2022
ELIANA GUIMARÃES NAZÁRIO DE MEDEIROS	ATENDENTE EDUCAÇÃO	02/05/2021 a 01/05/2022
SIMONE MACIEL MARGIS	PROFESSOR - HISTÓRIA	07/02/2021 a 06/02/2022
ELISÂNGELA FERREIRA CONTER	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	03/06/2021 a 02/06/2022
ELISETE ESTTEIER DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	17/03/2021 a 16/03/2022
FABIANE DA ROCHA SARAGOZO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	05/05/2021 a 04/05/2022
FELOMENA BRITO DA CUNHA	MERENDEIRA ESCOLAR	26/02/2021 a 25/02/2022
SINARA DE CASTILHOS SILVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	28/10/2021 a 27/10/2022
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	03/02/2021 a 02/02/2022
FLÁVIA JULIANA SCHMITZ	SECRETÁRIA DE ESCOLA	05/09/2021 a 04/09/2022
FLÁVIA KARINA DA COSTA FRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	12/07/2021 a 11/07/2022
FRANCELI PEREIRA MARTINS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	04/03/2021 a 03/03/2022
FRANCIELLI BORBA GOMES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	22/07/2021 a 21/07/2022
GEANI MARIA SANTOS DUARTE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	01/02/2021 a 31/01/2022
GERMANO BRAUN NUNES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	02/01/2021 a 01/01/2022
GICELI SIMONE DA SILVA MARQUES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	30/09/2021 a 29/09/2022
SÔNIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ANDRADE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	05/10/2021 a 04/10/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:33344164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO - Executivo/Indiretas	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
6º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	22.522.200,00
Previsão Inicial	22.522.200,00
Previsão Atualizada	22.522.200,00
Receitas Realizadas	25.701.281,57
Déficit Orçamentário	1.392.754,86
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.611.000,00
DESPESAS	21.922.700,00
Dotação Inicial	21.922.700,00
Dotação Atualizada	29.585.410,32
Despesas Empenhadas	27.094.036,43
Despesas Liquidadas	24.092.863,89
Despesas Pagas	24.016.545,97
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.094.036,43
Despesas Liquidadas	24.092.863,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.886.783,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.672.239,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.672.239,28
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-1.348.854,00	1.864.336,79	-138,22
Resultado Nominal - Acima da linha	1.138,00	2.381.874,68	209.303,57

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.591,76	0,00	52.591,76	0,00
Poder Executivo	52.591,76	0,00	52.591,76	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	197.493,68	34.047,34	163.416,34	30,00
Poder Executivo	197.493,68	34.047,34	163.416,34	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**250.085,44**	**34.047,34**	**216.008,10**	**30,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	6.850.732,86	<18% / 25%>	34,04 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	1.758.711,59	70%	73,52 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	641.545,84	1.018.454,16
Despesa de Capital Líquida	7.647.079,55	637.012,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	527.181,47	-503.881,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.647.079,55	637.012,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	3.245.783,30	15,00 %	16,67 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 12 de janeiro de 2023 e hora de emissão 13h e 39m	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2022, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2022, encontram-se afixados no átrio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, respectivamente, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 12 de janeiro de 2023, bem como disponibilizados no site www.mormacors.com.br/transparencia	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.	

MORMAÇO - RS, 12 de janeiro de 2023

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:8824E244

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RGF EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO - Poder Executivo/Indiretas	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
2º Semestre/2022	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	22.683.981,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.469.437,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.469.437,36	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.694.465,73	47,60 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	12.133.496,17	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	11.526.821,36	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.920.146,56	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	-3.297.603,27	-14,68 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.963.324,83	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.943.276,22	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.595.109,98	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.572.860,62	7,00 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	3.001.172,54	23.118.183,57
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 12 de janeiro de 2023 e hora de emissão 13h e 02m		
NOTA:		

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:46799370

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RGF LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO - Poder Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	23.672.239,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.672.239,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.672.239,28	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	809.719,90	3,42 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	1.420.334,36	6,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	1.349.317,64	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.278.300,92	5,40 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 12 de janeiro de 2023 e hora de emissão 13h e 48m		
NOTA:		

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:1D06C649

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO 6º BIMESTRE LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO - Poder Legislativo Municipal	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
6º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	544.620,37
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	649.500,00
Dotação Inicial	649.500,00
Dotação Atualizada	649.500,00
Despesas Empenhadas	544.620,37
Despesas Liquidadas	541.620,37
Despesas Pagas	537.260,32
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	544.620,37
Despesas Liquidadas	541.620,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.886.783,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.672.239,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.672.239,28

RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.348.854,00	-536.146,57	-39,75
Resultado Nominal - Acima da linha	1.138,00	-536.146,57	-47.113,06

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.625,40	0,00	4.625,40	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	4.625,40	0,00	4.625,40	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.625,40**	**0,00**	**4.625,40**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.230,00	2.770,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 12 de janeiro de 2023 e hora de emissão 14h e 20m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2022, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2022, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, respectivamente, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 12 de janeiro de 2023, bem como disponibilizados no site www.mormacors.com.br/transparencia Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.

Mormaço - RS, 12 de janeiro de 2023

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:F83C2D68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.744 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O ART. 24 DA LEI MUNICIPAL 812/90, CRIANDO O CC/FG DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE OPERADORES DE MÁQUINAS, AUMENTA QUANTIDADE DE CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica criado o Cargo em Comissão de CHEFE DE OPERADORES DE MÁQUINAS CC3 ou FG3, e fica aumentada a quantidade de vagas para o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR CC1 ou FG1, passando de 12 (doze) vagas para 13 (treze) vagas, alterando o art. 24 da Lei 812/90, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24 – São criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação, destinados ao atendimento de encargos de chefia, assessoramento e outros que a Lei determinar, os quais poderão ser providos, optativamente, sob a forma de função gratificada:

Qtdade	**Descrição dos cargos**	**CC ou FG**
09	Secretários	CC6 ou FG6
02	Assessor Jurídico	CC5 ou FG5
01	Assessor para Assuntos Gerais	CC5 ou FG5
01	Adjunto de Secretário da Saúde	CC4 ou FG4
01	Gestor de Fiscalização e Arrecadação	CC4 ou FG4
01	Gestor de Programas e Projetos	CC4 ou FG4
01	Gestor de Programas Habitacionais e Saneamento	CC4 ou FG4
01	Oficial de Gabinete	CC4 ou FG4
01	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	CC4 ou FG4
01	Assessor de Convênios e Parcerias	CC4 ou FG4
01	Ouvidor do Poder Executivo Municipal	CC4 ou FG4
01	Motorista Especial de Gabinete	CC4 ou FG4
01	Chefe do Setor de Serviços Urbanos	CC4 ou FG4
05	Assessores	CC3 ou FG3
01	**Chefe de Operadores de Máquinas**	CC3 ou FG3
01	Chefe dos Transportes da Educação	CC3 ou FG3
01	Chefe dos Transportes da Saúde	CC3 ou FG3
01	Chefe de Oficina	CC3 ou FG3
01	Chefe do Setor Indústria e Comércio	CC3 ou FG3
01	Chefe de Vigia	CC3 ou FG3
01	Diretor de Trânsito	CC3 ou FG3
01	Assessor de Programas Sociais	CC3 ou FG3
02	Sub-Prefeito	CC3 ou FG3
01	Chefe dos Monitores Escolares e de Transporte Escolar	CC2 ou FG2
01	Chefe do Setor de Merenda Escolar	CC2 ou FG2
01	Chefe do Setor de Informática	CC2 ou FG2
01	Diretora do Departamento Municipal de Políticas	CC2 ou FG2

02	Diretor de Departamento	CC2 ou FG2
01	Diretor de Esportes, Turismo e Lazer	CC2 ou FG2
02	Secretários de Órgão	CC2 ou FG2
01	Assessor de Serviços Urbanos	CC2 ou FG2
13	**Chefe de Setor**	**CC1 ou FG1**
01	Chefe do Setor de Habitação Indígena	CC1 ou FG1
01	Diretor do Departamento Ambiental	CC1 ou FG1
01	Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	CC1 ou FG1
02	Assessor da Sub-Prefeitura	CC1 ou FG1

Art. 2º - Ficam incluídas no ANEXO I da Lei Municipal nº 812/90 as seguintes Especificações da Função de Chefe de Operadores de Máquinas:

"CATEGORIA FUNCIONAL:*CHEFE DE OPERADORES DE MÁQUINAS*
PADRÃO DE VENCIMENTO:*CC3 ou FG3*
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: *Dar cumprimento às normas sobre a utilização, movimentação e guarda dos veículos de tração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito. Manter registro dos veículos oficiais da frota de tais Secretarias, sob responsabilidade. Controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes. Fiscalizar, inspecionar e zelar pela guarda e conservação dos veículos, equipamentos e ferramentas. Elaborar escala de serviço e controlar a frequência do pessoal lotado no setor. Atender e observar as instruções e diretrizes emanadas. Controlar a documentação e emplacamento dos veículos das Secretarias supracitadas. Comunicar a existência de avarias e defeitos. Comunicar a autoridade superior a ocorrência de acidentes envolvendo veículos da frota das Secretarias supracitadas, requerendo abertura de processo administrativo. Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: *40 (quarenta) horas semanais.*
QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO*:*
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo."

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e especificas do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 13 de janeiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:FDB77A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-6ºBIMESTRE-2022

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	25.544.555,39
Previsão Atualizada da Receita	0,00	25.544.555,39
Receitas Realizadas	5.345.200,08	28.397.152,53
Saldos de Exercício Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	25.544.555,39
Créditos Adicionais	0,00	7.216.703,27
Dotação Atualizada	0,00	32.761.258,66
Despesas Empenhadas	4.395.441,74	27.237.869,80
Despesas Liquidadas	5.579.193,83	26.671.271,06
Superávit Orçamentário	0,00	1.725.881,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.395.441,74	27.237.869,80
Despesas Liquidadas	5.579.193,83	26.671.271,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				26.747.695,00
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		408.096,64	376.446,54	92,24%
Resultado Primário		649.237,92	376.446,54	3,02%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.021,47	1.595,87	45.806,81	1.618,79
Poder Executivo	49.021,47	1.595,87	45.806,81	1.618,79
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.611.896,09	291.245,26	1.268.834,88	51.815,95
Poder Executivo	1.611.896,09	291.245,26	1.268.834,88	51.815,95
TOTAL	**1.660.917,56**	**292.841,13**	**1.314.641,69**	**53.434,74**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE		7.294.051,43	25%	29.15%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil		2.133.301,99	70%	97,91%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			664.921,31	547.209,07
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.201,765,59	15%	21,83%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 6ºBimestre de JANEIRO A DEZEMBRO do ano de 2022, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 16 de janeiro de 2023, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 16 de janeiro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WANER C.F. RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
ContadoraCRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:FCFB9167

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-2º SEMESTRE-2022

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2022
L.R.F., Artigo 48 – Anexo VII
R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	26.747.695,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	26.747.695,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% S/RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos Últimos 12 Meses	11.271.670,75	42,14
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF)	14.443.755,30	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo Único, Art. 22 da LRF)	13.721.567,53	51,30
DÍVIDA	VALOR	% S/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal – 120%	32.097,234,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% S/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.559.262,40	32,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% S/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Créditos Internas e Externas	4.279.631,20	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.872.338,65	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	7.956.477,58

O Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo dos Limites, do SEGUNDO SEMESTRE do ano de 2022, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, na Avenida 17 de abril, nº503, no horário das 08h00 às 14h00 horas, a contar do dia 16 de janeiro de 2023, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul – RS, 16 de janeiro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WANER C.F. RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora da UCCI

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:FDAD7D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022. RETIFICA o edital 01/2023 de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores do quadro efetivo da SMAPA que serão nomeados por portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e entrevista para todos os cargos, e, ainda, prova prática específica para os cargos de operador de máquinas, tratorista agrícola, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será firmada pelo prazo que a lei determinar, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, e aplicar as provas práticas, analisar os pedidos de reconsiderações e/ou recursos, e extinguir-se-á automaticamente logo após a homologação final do referido processo.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 01/2023 compreende as seguintes fases:

a) PRIMEIRA FASE: análise de currículos (para todos os candidatos).Serão classificados somente os candidatos que atingirem, no mínimo 02 (dois) pontos da pontuação desta fase.
b) SEGUNDA FASE: Teste Projetivo Palográfico e entrevista semiestruturada com psicólogos para os candidatos aptos no teste palográfico e classificados na primeira fase
c) TERCEIRA FASE: prova prática (por ordem classificatória, com candidatos que atingirem pontuação mínima de 02 pontos, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase).

2.2.1 A primeira fase (analise curricular) terá caráter classificatório e eliminatório, a segunda fase (psicólogos) terá caráter eliminatório e a terceira fase (prova prática) terá caráter eliminatório.

2.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Nº DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Auxiliar de Inspeção	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar todas as atividades de inspeção sanitária realizadas no âmbito do Município, dando suporte à equipe técnica responsável pelos serviços.	R$ 1.993,00	30 horas
01	Engenheiro Civil	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Superior Completo em Engenharia Civil. b) IDADE: Mínima de 18 anos. Sujeito a prestação de serviços externos, a noite, domingos e feriados. c) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar projeto, direção, construção e fiscalização de edifícios públicos, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico. d) Comprovação de registro no CREA-RS.	R$ 4.380,70	30 horas
01	Geólogo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de geologia de natureza geral, pesquisa, experimentação e organização sempre voltadas à gestão do meio ambiente, à Educação Ambiental e ao Planejamento Ambiental. c) Comprovação de registro no CREA-RS.	R$ 4.380,70	30 horas
01	Biólogo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de Biologia de natureza geral, pesquisa, experimentação e organização sempre voltadas à gestão do meio ambiente e à Educação Ambiental. c) Comprovação de registro no CRBio.	R$ 4.380,70	30 horas
02	Mecânico	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos e ar comprimido e outros: fazer vistoria mecânica em veículos automotores.	R$ 1.646,56	44 horas
05	Motorista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1.º grau; b) CNH categoria AD. c) IDADE: Mínima de 18 anos. d) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	$ 1.496,54	44 horas
04	Operador de máquina	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1.º grau; e Carteira Nacional de Habilitação, conforme disposto no CTB e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.	R$ 1.646,56	44 horas
02	Operário	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.	R$ 1.125,08	44 horas
02	Técnico Sanitário	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior com qualificação em Medicina Veterinária, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atua na inspeção e fiscalização sanitária. c) Comprovação de registro no CRMV.	R$ 4.380,70	30 horas
03	Tecnólogo em Agroindústrias	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar no planejamento, execução e controle das diversas etapas que compõem a cadeia agroindustrial das diferentes matérias-primas agropecuárias. c) Comprovação de registro no CREA-RS.	R$ 3.652,07	30 horas
08	Tratorista Agrícola	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau, com conhecimento prático da atividade e Carteira Nacional de Habilitação, conforme disposto no CTB. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar com trator e equipamentos agrícolas acoplados.	R$ 1.360,80	44 horas
01	Zootecnista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior completo, formação específica de Zootecnista, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenho das atividades referentes ao manejo de grandes e pequenos animais, avaliação de processos e estudos zootécnicos. c) Comprovação de registro no CRMV.	R$ 4.380,70	30 horas

3.1.1 Os servidores que executarem atividades insalubres ou periculosas farão jus ao adicional correspondente em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos e/ou riscos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

3.2 As atribuições dos cargos são as definidas na Lei Municipal n°2.717/90 e suas alterações, para os cargos constantes no presente edital.

3.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional de operação no grau de 15% motorista e 25% tratorista e operador de máquinas, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será compreendido entre os dias 12/01/2023; e 17/01/2023 AO 20/01/2023, de acordo com Cronograma (item 7) do presente Edital.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá: Preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo I). Entregar o formulário de inscrição juntamente, com: cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Carteira do Registro do Órgão de Classe competente (quando for o caso) e demais títulos, em cópias simples e currículo que deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado.

4.3. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), mediante a entrega da ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, colocados em um envelope lacrado, identificado e entregues à Comissão, na Secretaria de Agricultura.

4.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.5. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena da lei.

4.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.8 O candidato somente poderá concorrer a um único cargo.

4.9 As inscrições serão gratuitas.

5 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá conter Informações de Escolaridade, Capacitações ou Qualificações e Experiência profissional; foto 3x4 atualizada colorida. Os dados descritos no currículo, títulos e informações, deverão estar anexados em cópias simples, sob pena de eliminação a não comprovação dos dados contidos no currículo.

5.2 O Currículo apresentado poderá ser em formulário preenchido, com letra legível; ou Impresso, a foto colorida do candidato poderá ser digitalizada.

5.3 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4 A experiência em serviço público ou privado, somente será aceita se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição constante no item 4.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

7.1 O prazo de realização da inscrição (entrega de formulário), devidamente preenchido, juntamente com o envelope, será:
Data: 12/01/2023; 17/01/2023 AO 20/01/2023
Horário: 08:00h às 13:00h
Local: Salão Nobre - Prédio da Prefeitura Municipal, Rivadávia Correa, 858.

7.2 Publicação da lista oficial das inscrições homologadas
Data: 26/01/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA

7.3 Relação Preliminar de Classificação (Fase I)
Data: 01/02/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA.

7.4 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso da Primeira Fase (Análise Curricular): Data/Horário: 02/02/2023 - 08:00h às 13:00h
Local: Salão Nobre - Prédio da Prefeitura Municipal, Rivadávia Correa, 858

7.5 Publicação da Classificação Final da Primeira Fase
Data: 07/02/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA

7.6 Convocação para Segunda Fase - Psicólogos
Data: 08/02/2022
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA

7.7 Realização Teste Projetivo Palográfico
Data: 09/02/2023
Horário: 08/:00 às 13:00h
Local: A ser divulgado na Convocação

7.8 Divulgação dos candidatos aptos no Teste Projetivo Palográfico
Data: 15/02/2023
Horário: 08/:00 às 13:00h
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA

7.9 Divulgação dos Candidatos para realização de Entrevista Semiestruturada

Data: 15/02/2023
Horário: 08/:00 às 13:00h
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA

7.10 Relação Preliminar de Classificação após Segunda Fase
Data: 27/02/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA

7.11 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso- Segunda Fase
Data: 28/02/2023
Horário: 08:00h às 13:00h
Local: A ser divulgado na Convocação

7.12 Publicação da classificação Final após Segunda Fase
Data: 01/03/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA

7.13 Convocação para Terceira Fase- Prova Prática (cargos específicos)
Data: 02/03/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

7.14 Aplicação de Prova Prática
Data: 3 e 6/03/2023
Obs: Em caso de mau tempo será determinada nova data.
Local: a ser divulgado na Convocação.

7.15 Relação Preliminar da Prova Prática
Data: 07/03/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA

7.15 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso da Prova Prática
Data: 08/03/2023
Horário: 08:00h às 13:00h
Local: a ser divulgado na Convocação.

7.16 Homologação do Resultado Final
Data: 10/03/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Primeira Fase: A avaliação curricular terá peso de 10 (dez) pontos conforme tabela abaixo:

Currículo		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) Obs: Valores inacumuláveis	Ensino Médio Completo (para cargos de nível fundamental)	0,50	2,00
	Ensino Técnico Concluído	1,00	
	Ensino Superior Concluído	2,00	
Capacitação ou Qualificação (áreas específicas do cargo. Certificados ou diplomas com validade máxima de 10 anos) Obs: Valores inacumuláveis	Certificado com carga horária mínima de 24h.	0,50	2,00
	Pós-Graduação (especialização) concluído	1,00	
	Mestrado Concluído	1,50	
	Doutorado Concluído	2,00	
Experiência em serviço público no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	1,00	3,00
Experiência em serviço privado (de acordo com o cargo pretendido, nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00

8.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através de cópias da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados, bem como dos Títulos e Cursos, caso houverem, conforme item 5.3.

8.2 Segunda fase: Será subdividida em duas fases, aplicada somente aos candidatos que atingirem no mínimo 2,00 (dois) pontos da pontuação da primeira fase. Terá caráter eliminatório APTO ou INAPTO.

8.2.1 Subfase I – Aplicação de Teste Projetivo Palográfico, por grupo, por cargo; considera o candidato Apto ou Inapto.

8.2.2 Subfase II – Realização de entrevista semiestruturada aos candidatos que estiverem aptos no teste projetivo palográfico. Com base no perfil psicológico na tabela abaixo; considera o candidato Apto ou Inapto

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber "Colocar-se no lugar do outro".
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.
Pontualidade	O quesito pontualidade considera o comprimento do horário no dia e local estabelecidos para a entrevista, com tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos.

8.2.3 O comparecimento dos candidatos se dará através de convocação divulgada pela Comissão, conforme item 1.3 e 7.6 deste Edital.

8.3 Terceira Fase: realização de Prova Prática

8.3.1 As provas práticas, serão aplicadas somente para os cargos de TRATORISTA AGRÍCOLA e OPERADOR DE MÁQUINA; com pontuação mínima de 02 pontos, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase.

8.3.4 A avaliação final se dará de forma eliminatória, considerando a atuação do candidato como APTO ou INAPTO, determinando assim sua continuidade ou não, no presente Processo Seletivo.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não tiver sua inscrição homologada;
b) Não atingir os pontos mínimos na primeira fase;
c) Tenha sido considerado Inapto na segunda fase;
d) Tenha sido considerado Inapto na prova prática
e) Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;
f) Não comprovar através de Certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo.

10 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

10.1 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes ao cargo desejado. E for considerado apto na prova prática quando o cargo assim exigir. E atingir no mínimo 02 pontos da classificação geral.

10.2 A classificação será obtida através da somatória dos pontos da primeira fase, tendo sido o candidato, obrigatoriamente, considerado apto na segunda fase e avaliação prática. Especialmente para os cargos que é exigido prova prática.

10.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3.

10.4 Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

10.5 No prazo estabelecido conforme item 7 (das etapas e cronogramas) do presente Edital, a Comissão, apreciando a Petição, poderá reconsiderar sua decisão.

10.6 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

11 DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS

11.1 O candidato poderá apresentar recurso, respeitando os prazos estabelecidos no item 7, após a publicação de resultados preliminares.

11.2 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

11.3 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste edital.

11.4 Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Administração Pública e será publicado o Resultado Final dos candidatos habilitados, por ordem de classificação que atingirem no mínimo 2,0 pontos na classificação geral.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício ao candidato com maior nota na análise curricular.

12.2 Permanecendo o empate será decido em benefício do candidato com maior idade.

12.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados na forma do item 1.3.

13 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1 O Resultado Final será homologado pelos membros da comissão, e publicado conforme item 7.16 do presente Edital.

14 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1 São requisitos para a contratação:
• Ter sido aprovado neste processo seletivo;
• Estar quite com as obrigações eleitorais;
• Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
• Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
• Ter boa conduta pública e privada;
• Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
• Apresentar os documentos, originais e cópias, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;
• Não incorrer no Inciso XVI da CF/88.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação do candidato(a) aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento dos referidos cargos.

15.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal e de acordo com a necessidade, e a critério da administração pública, autorizadoras das contratações, de caráter jurídico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

15.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, avisos e chamadas públicas referentes ao Processo Seletivo.

15.4 O candidato classificado, se convocado para contratação emergencial no cargo respectivo, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura, caso contrário, será considerado como desistência, resultando em direito à convocação do próximo classificado.

15.5 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

16.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos junto a Prefeitura Municipal.

16.5 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

16.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

16.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado. Santana do Livramento, 16 de Janeiro de 2023.

Anexo I

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Requerimento de Inscrição N.º _____ (item Preenchido Pela Comissão)
Cargo: _____
Nome (por Extenso): _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço:_____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Cep: _____ Telefone: ( ) _____ E-mail:_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, declara ter Recebido Do(a) Candidato(a) envelope lacrado devidamente Identificado, Conforme Item 4.2 e 4.3.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Representante da Comissão

Sant'ana do Livramento, _____ de _____ de 2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8C543801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo Simplificado, Edital 08/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 08/2022, homologado pela Portaria de n.º 1.642/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.526, de 27 de dezembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40h/s	**Fernanda Brandtner Gattelli**	24.º
Cuidados Social Carga horária: 40h/s	**Tamiris de Andrade Oliveira**	25.º
Cuidador Social Carga horária: 40h/s	**Gabriela da Silva Bernardes**	26.º
Cuidados Social Carga horária: 40h/s	**Vera Correa Altmeter**	27.º
Cuidador Social Carga horária: 40h/s	**Sinara Barbosa da Silva Menezes**	28.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:575BCD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.521, de 27 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Professor Área I – Anos Iniciais Carga Horária: 24h/s	**Juliana Souza Porfírio**	3.º
Professor Área I – Anos Iniciais Carga Horária: 24h/s	**Maria Eliege de Oliveira**	4.º
Professor Área I – Anos Iniciais Carga Horária: 24h/s	**Lidiani da Silva Torres**	5.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2023.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C193D442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515, de 27 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Elisângela Bruckchem da Silva**	17.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Itamara da Silveira**	18.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Jessica Krumenauer**	19.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Amanda Braga silveira**	20.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Caroline de Jesus Leite**	21.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Juliana Rodrigues da Silva**	22.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Viviane da Silva Torres**	23.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Michele Santos de Fraga**	24.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Sabrina Silveira Bart**	25.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Bianca Oliveira da Silva**	26.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Juliana Alteneter da Silva**	27.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Liane dos Santos Pereira**	28.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Karina dos Santos Souza**	29.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Fernanda Bernardo de Vargas**	30.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Sinara Barbosa da Silva Menezes**	31.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2023.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8396F6D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Cadastro de Contratações Temporárias de Médicos.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital com a Homologação do Resultado Final** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para **o cargo de Médicos** conforme Edital 51/2022.

Médico Psiquiatra				
Classificação	**Protocolo 1DOC**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**

1º	5865	JAIRO BELLO MOSQUEIRO	17/11/1955	30

Médico Pediatra		
Protocolo 1DOC	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**
Não houve candidatos inscritos		

Médico Clínico Geral 40h				
Classificação	**Protocolo 1DOC**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	5958	MARIA LUISA SUAREZ GUTIERREZ CELLA	10/10/1976	60
	5975	JOSÉ NOCRÉCIO CASTRO DA SILVA	13/07/1971	15
	5973	FABIOLA KEWPHEN DE LIMA WANDERLEY CASTRO	19/12/1977	10
	5957	JETRO DA SILVA TORQUATO COSTA	23/11/1996	7,8
	5902	CAROLINE TRINDADE DOS SANTOS	04/02/1989	0

Médico Clínico Geral 20h				
Classificação	**Protocolo 1DOC**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	5974	CÁSSIA TEREZINHA MACHADO SCHROEDER	10/03/1982	31,6
	5959	LAUREN COLPO TAMBORENO	08/12/1990	6,6

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:167B5D5B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN - EXERCÍCIO DE 2022.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 135.970,58	R$ 114.962,11	R$ 139.811,76	R$ 251.997,19	R$ 315.114,35	R$ 126.461,14	R$ 223.405,16	R$ 191.713,85	R$ 156.188,76	R$ 134.399,58	R$ 141.549,88	R$ 193.406,69	R$ 2.124.981,05
Multas Arrecadadas no mês	545	550	749	1.260	1.326	852	871	975	681	703	700	956	10.168
Agente Próprio	536	542	732	1.241	1.299	844	858	952	670	690	684	942	9.990
Agente Conveniado	9	8	17	19	27	8	13	23	11	13	16	14	178
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96	R$ 195.117,26	##########	R$ 219.969,36	##########	##########	##########	##########	R$ 280.751,54	##########	##########	R$ 3.366.953,43
Despesas Correntes	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96	R$ 195.117,26	R$ 245.779,84	R$ 219.969,36	R$ 162.948,17	R$ 299.475,82	R$ 364.101,48	R$ 292.966,57	R$ 280.751,54	R$ 359.593,87	R$ 272.866,25	R$ 3.010.481,43
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 356.472,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 356.472,00
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 12.898,27	-R$ 78.876,85	-R$ 55.305,50	R$ 6.217,35	R$ 95.144,99	-R$ 36.487,03	-R$ 76.070,66	##########	-R$ 493.249,81	-R$ 146.351,96	##########	-R$ 79.459,56	-R$ 1.241.972,38
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	1.030	738	1.344	1.136	1048	974	949	1.332	646	783	707	811	11.498

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:182C831B

